Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 23/2003

Brasília - DF, 6 de junho de 2003.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 23/2003

Brasília - DF, 6 de junho de 2003.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 273, DE 23 DE MAIO DE 2003
Modifica o estandarte histórico do 1º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, "Esquadrão Tenente Amaro". 7

PORTARIA Nº 274, DE 23 DE MAIO DE 2003
Concede denominação histórica ao 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado. 10

PORTARIA Nº 287, DE 28 DE MAIO DE 2003
Aprova o Regulamento das Comissões Regionais de Obras (R-28). 10

PORTARIA Nº 288, DE 28 DE MAIO DE 2003.
Revoga atos administrativos. 15

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 041 - EME, DE 29 DE MAIO DE 2003
Aprova a Diretriz para Experimentação Doutrinária do Módulo de Telemática para o Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (SC²FTer – Bda/DE). 19

PORTARIA Nº 042 - EME, DE 29 DE MAIO DE 2003
Aprova as Instruções Provisórias IP 1-30 - Brigada de Aviação do Exército, 1ª Edição, 2003. 19

PORTARIA Nº 043 - EME, DE 29 DE MAIO DE 2003
Aprova as Normas para a concessão dos Diplomas de "Melhor Atirador Combatente" e de "Combatente de Melhor Aptidão Física". 20

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 002 - DGP, DE 16 DE MAIO DE 2003
Aprova as Normas para Estágios, de caráter não Militar, nas Organizações Militares de Saúde do Exército. 24

PORTARIA Nº 004 - DGP, DE 16 DE MAIO DE 2003
Subdelega aos Comandantes de Região Militar competência para assinatura de convênios relativos ao funcionamento de estágios, de caráter não militar, nas Organizações Militares de Saúde do Exército. 34

PORTARIA Nº 69 - DGP, DE 17 DE ABRIL DE 2003
Aprova as Normas Técnicas sobre Vacinação e Uso de Imunobiológicos no Exército. 34

PORTARIA Nº 084 - DGP, DE 20 DE MAIO DE 2003
Inclui Cursos na Indústria Civil Nacional (ICN) e Altera a Organização Militar Contemplada, para o ano de 2003.....50

PORTARIA Nº 085 - DGP, DE 20 DE MAIO DE 2003
Inclui Curso, a ser realizado, em 2003, na Força Aérea Brasileira. 51

PORTARIA Nº 097 - DGP, DE 26 DE MAIO DE 2003
Fixa as datas de início e término para o Estágio de Instrução Complementar para Oficiais Temporários (EIC), em 2003.....52

PORTARIA Nº 106 - DGP, DE 21 DE MAIO DE 2003
Altera dispositivo da Portaria Nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000. 52

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 006 - CPO, DE 30 DE MAIO DE 2003
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2003.....53

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 054 - DEP, DE 15 DE MAIO DE 2003
Ratifica os atos de conceder ou suprir titulações e graus universitários, efetuados pelo Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, no Sistema de Ensino do Exército.....57

PORTARIA Nº 055 - DEP, DE 15 DE MAIO DE 2003
Delega competência para conceder titulações e graus universitários aos concludentes dos cursos da Academia Militar das Agulhas Negras 57

PORTARIA Nº 056 - DEP, DE 15 DE MAIO DE 2003
Delega competência para conceder titulações e graus universitários aos concludentes dos cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.....57

PORTARIA Nº 057 - DEP, DE 15 DE MAIO DE 2003
Delega competência para conceder titulações e graus universitários aos concludentes dos cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército 58

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2003
Nomeação de Oficial-General 58

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 275, DE 27 DE MAIO DE 2003
Designação de praça 59

PORTARIA Nº 277, DE 28 DE MAIO DE 2003
Autorização para participação em seminário internacional. 59

PORTARIA Nº 278, DE 28 DE MAIO DE 2003
Autorização para participação em seminário internacional. 59

PORTARIA Nº 279, DE 28 DE MAIO DE 2003
Autorização para participação em competição internacional. 60

PORTARIA Nº 280, DE 28 DE MAIO DE 2003
Autorização para participação em congresso internacional. 60

PORTARIA Nº 281, DE 28 DE MAIO DE 2003
Designação para intercâmbio entre cadetes brasileiros e os Exércitos de Nações Amigas. 60

PORTARIA Nº 284, DE 28 DE MAIO DE 2003
Designação para o Exercício Forças Unidas 2003. 62

PORTARIA Nº 285, DE 28 DE MAIO DE 2003
Designação para o Exercício Forças Unidas 2003. 62

PORTARIA Nº 286, DE 28 DE MAIO DE 2003
Autorização para participação em competição internacional. 63

PORTARIA Nº 289, DE 29 DE MAIO DE 2003
Promoção de Oficial em Cumprimento de Julgado 63

PORTARIA Nº 290, DE 29 DE MAIO DE 2003
Dispensa e designação de representante do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL. 63

PORTARIA Nº 291, DE 30 DE MAIO DE 2003
Designação para adestramento no exterior. 64

PORTARIA Nº 292, DE 30 DE MAIO DE 2003
Designação para participação em reunião no exterior. 64

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 03 - S/2, DE 28 DE MAIO DE 2003
Promoção de oficial 65

PORTARIA Nº 07 - S/2, DE 29 DE MAIO DE 2003
Promoção de oficial 65

PORTARIA Nº 005-DGP/DAPROM, DE 30 DE MAIO DE 2003
Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais 66

PORTARIA Nº 006-DGP/DAPROM, DE 30 DE MAIO DE 2003.
Promoção de Graduados 71

PORTARIA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL N.º 14 - S/3 D PROM, DE 25 DE DEZEMBRO DE 1990
Apostilamento 105

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 43 - DEP, DE 14 DE MAIO DE 2003
Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria, realizado na EASA. 105

PORTARIA Nº 44 - DEP, DE 14 DE MAIO DE 2003
Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria, realizado na EASA. 106

PORTARIA Nº 45 - DEP, DE 14 DE MAIO DE 2003
Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia, realizado na EASA. 106

PORTARIA Nº 46 - DEP, DE 14 DE MAIO DE 2003
Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia, realizado na EASA. 106

PORTARIA Nº 47 - DEP, DE 14 DE MAIO DE 2003
Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na EsCom. 107

PORTARIA Nº 48 - DEP, DE 14 DE MAIO DE 2003
Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Mecânico Operador, realizado na EsMB. 107

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 022 – SGEX, DE 27 DE MAIO DE 2003
Concessão de Medalha Militar 107

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 067 E 068, DE 29 DE MAIO DE 2003
Anulação de Punição Disciplinar 117

DESPACHO DECISÓRIO Nº 069, DE 29 DE MAIO DE 2003
Promoção de Oficial na Inatividade – Cumprimento de Julgado 119

DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 070 E 071, DE 29 DE MAIO DE 2003
Matrícula de Dependente em Colégio Militar 120

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 273, DE 23 DE MAIO DE 2003

Modifica o estandarte histórico do 1º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, "Esquadrão Tenente Amaro".

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, tendo em vista o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Modificar o estandarte histórico do 1º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, "Esquadrão Tenente Amaro", com sede na cidade de Valença - RJ, conforme o modelo anexo e com a seguinte descrição heráldica:

''Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo franchado de verde e vermelho, ao centro o símbolo de Unidade Mecanizada, formado por uma roda pneumática de cor branca, lavrada de prata, e rematada por um elmo, de prata, com viseira e guarnições de ouro, no cruzamento de duas lanças com bandeirolas e laços, de cor branca; sobreposto à roda pneumática, um escudo peninsular português, de branco, filetado de ouro, contendo, em abismo, um escudo inglês, de vermelho, ostentando um centauro, de prata, desferindo um raio, de ouro, símbolo evocativo da intrepidez do General Osório, Patrono da Arma de Cavalaria, sotoposto pelo emblema oficial da FEB, nas suas cores, caracterizando a participação do 1º Esquadrão Rec Mec, hoje "Esquadrão Tenente Amaro", nos campos da Itália, quando da 2ª Guerra Mundial. Abaixo da roda, dois ramos de louro, de ouro, atados de vermelho; na parte superior do campo, em arco, a palavra "Esquadrão" e, no sentido horizontal do eixo, as inscrições "Tenente" e "Amaro", à direita e à esquerda, respectivamente, do símbolo da Subunidade, na evocação do bravo integrante do Esquadrão, o 2º Ten R-2 Amaro Felicíssimo da Silveira, que tombou em ação de combate, no cumprimento do dever, vertendo o seu generoso sangue em defesa da Pátria. Na parte inferior do campo, entre dois pontos, a data "6 de dezembro de 1943", de criação do Esquadrão como tropa componente da FEB; nos ângulos superiores, as inscrições "Gaggio Montano" e "Marano Sull Panaro", à direita e à esquerda, respectivamente, e nos inferiores, as de "Montese" e "Collecchio-Fornovo", à direita e à esquerda, respectivamente, com todos os caracteres em ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM."

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A

ESTANDARTE HISTÓRICO DO 1º ESQD C MEC

ANEXO B

ESTANDARTE HISTÓRICO DO 1º ESQD C MEC

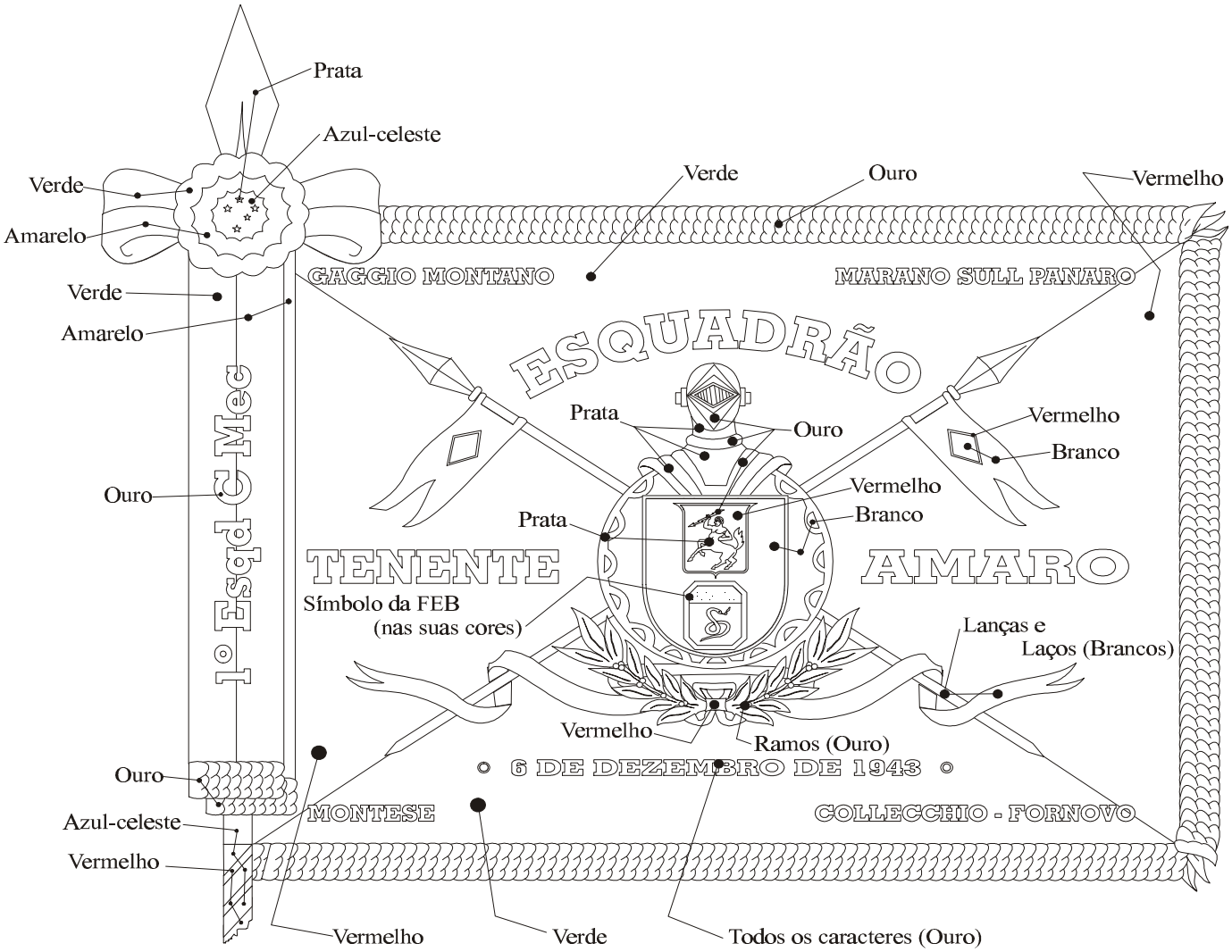

PORTARIA Nº 274, DE 23 DE MAIO DE 2003

Concede denominação histórica ao 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, tendo em vista o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a denominação histórica "REGIMENTO GENERAL PITALUGA".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 287, DE 28 DE MAIO DE 2003

Aprova o Regulamento das Comissões Regionais de Obras (R-28).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Comissões Regionais de Obras (R-28), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 2.162, de 21 de novembro de 1977.

REGULAMENTO DAS COMISSÕES REGIONAIS DE OBRAS (R - 28)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO	2º
CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA	
Seção I - Das Comissões	3º
Seção II - Da Secretaria e das Seções Administrativa e Técnica	4º /6º
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES	
Seção I - Da Chefia	7º
Seção II - Do Chefe de Secretaria	8º
Seção III - Do Chefe de Seção	9º
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS	10/18
ANEXO – ORGANOGRAMA DAS COMISSÕES REGIONAIS DE OBRAS	

REGULAMENTO DAS COMISSÕES REGIONAIS DE OBRAS - R-28

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE

Art. 1º As comissões regionais de obras (CRO) são organizações militares (OM) diretamente subordinadas às regiões militares (RM) e vinculadas tecnicamente à Diretoria de Obras Militares (DOM), incumbidas da execução, no âmbito do Exército, das tarefas relacionadas às obras militares, pertinentes às atividades de construção , ampliação, reforma, adaptação, reparação, restauração, conservação, demolição e remoção de benfeitorias e instalações.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º As CRO, conforme organograma constante do Anexo, possuem a seguinte estrutura organizacional:

I - chefia;

II - secretaria;

III - seção administrativa; e

IV - seção técnica.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Seção I
Das Comissões

Art. 3º Compete às CRO executar, direta ou indiretamente, as tarefas de caráter técnico e administrativo das atividades relacionadas a obras e serviços de engenharia (construção, ampliação, reforma, adaptação, reparação, restauração, conservação, demolição e remoção de benfeitorias e instalações), bem como o planejamento, o projeto, o acompanhamento, o controle, a fiscalização e a execução das obras militares, devendo para isso, nas áreas de sua competência:

I - realizar vistoria técnica em imóveis, benfeitorias e instalações:

a) por determinação do comandante de RM;

b) por solicitação das OM situadas na área de jurisdição da RM; ou

c) em apoio ao planejamento das necessidades regionais em obras;

II - emitir parecer técnico sobre situação de imóveis, benfeitorias e instalações, para fins de perícia técnica e/ou demolição, quando determinado;

III - elaborar atualização de plantas do Plano Diretor de Organização Militar (PDOM), em apoio às OM;

IV - manter arquivo atualizado dos PDOM das OM da área regional;

V - elaborar, conforme instruções específicas, proposta de PDOM, ouvidas a RM e as OM interessadas, encaminhando-a à DOM, quando determinado;

VI - manter registro atualizado das necessidades em obras não atendidas na área regional;

VII - manter registro atualizado das obras e serviços de engenharia realizados nas OM, inclusive com a indicação das condições de entrega das obras e de execução dos serviços citados;

VIII - elaborar, conforme instruções específicas, e submeter à DOM, processos de aprovação de projetos de construção e ampliação de benfeitorias e instalações;

IX - elaborar os projetos básicos (plantas, especificações e orçamentos descritivos) de cada obra, para fins do processo licitatório;

X - realizar dentro das prescrições legais e das orientações da DOM, processo licitatório e contratação da execução das obras e serviços de engenharia a elas atribuídos;

XI - planejar, acompanhar, controlar e fiscalizar tecnicamente a execução das obras sob seu encargo, incluindo aquelas cujos recursos financeiros são descentralizados a outra OM da área da RM;

XII - encaminhar, mensalmente, à DOM, conforme instruções específicas, dados de controle físico-financeiro das obras em execução na área regional; e

XIII - providenciar o fiel cumprimento dos contratos celebrados para execução de obras, tomando para isso todas providências legais pertinentes.

Seção II
Da Secretaria e das Seções Administrativa e Técnica

Art. 4º Compete à secretaria conduzir as tarefas relacionadas a pessoal, expediente, inteligência, instrução de quadros, comunicação social, cerimonial, arquivo documental, de responsabilidade e interesse da comissão.

Art. 5º Compete à seção administrativa conduzir as tarefas relacionadas a material, recursos financeiros, controle patrimonial, manutenção das instalações, apoio de transporte, segurança orgânica, serviços gerais e apoio de informática, de responsabilidade e interesse da comissão.

Art. 6º Compete à seção técnica conduzir as tarefas de caráter técnico das atividades de construção, ampliação, reforma, adaptação, reparação, restauração, conservação, demolição e remoção de benfeitorias e instalações, relacionadas com o planejamento, o projeto, o acompanhamento, o controle, a fiscalização e a execução das obras militares na área regional.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Da Chefia

Art. 7º São atribuições do chefe de CRO:

I - responder, perante o comandante de RM e o Diretor de Obras Militares, pelo planejamento e execução das tarefas das atividades relacionadas a obras e serviços de engenharia de competência da Comissão;

II - assessorar o comandante de RM quanto aos assuntos de competência da comissão;

III - orientar, coordenar e controlar as atividades da secretaria, seção administrativa e seção técnica;

IV - realizar visita de inspeção técnica às obras em execução na área regional;

V - ligar-se, quando autorizado, com órgãos públicos ou privados para fins de assuntos de competência da CRO; e

VI - propor a atualização e o aperfeiçoamento dos regulamentos, normas, instruções e demais documentos de interesse da comissão.

Seção II
Do Chefe de Secretaria

Art. 8º São atribuições do chefe de secretaria:

I - responder, perante o chefe da comissão, pelo cumprimento dos encargos da secretaria;

II - assessorar o chefe da comissão nos assuntos de sua responsabilidade;

III - manter-se informado e atualizado sobre os assuntos legais, regulamentares e normativos relacionados com as competências da secretaria;

IV - orientar, supervisionar, fiscalizar e controlar a execução das tarefas específicas da secretaria; e

V - controlar o pessoal integrante da secretaria.

Seção III
Do Chefe de Seção

Art. 9º São atribuições do chefe de seção:

I - responder, perante o chefe da comissão, pelo cumprimento dos encargos da seção;

II - assessorar o chefe da comissão nos assuntos de sua responsabilidade;

III - manter-se informado e atualizado sobre os assuntos legais, regulamentares e normativos relacionados com as competências da seção;

IV - orientar, supervisionar, fiscalizar e controlar a execução das tarefas específicas da seção; e

V - controlar o pessoal integrante da seção.

CAPÍTULO V
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 10. Quando a RM não dispuser de CRO, as competências desta, no que couber, são exercidas pelo seu serviço regional de obras (SRO).

Art. 11. O Comandante do Exército pode criar comissão especial de obras (CEO), nas mesmas condições de uma CRO, por proposta do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvido o Estado-Maior do Exército, para a execução de obras ou conjunto de obras especiais, cuja localização, complexidade e vulto a justifiquem.

Parágrafo único. A existência de uma CEO limita-se ao período de tempo necessário à conclusão da missão para a qual foi criada.

Art. 12. O comandante de RM pode criar residência técnica (RT), como fração destacada de CRO, por proposta desta, ouvido o DEC, para a execução de obras cujas condições peculiares a justifiquem.

Parágrafo único. A existência de uma RT limita-se ao período de tempo necessário à conclusão da missão para a qual foi criada.

Art. 13. As CRO podem gerenciar, em caráter excepcional, obras e serviços de engenharia para órgãos públicos, mediante convênio celebrado pelo DEC.

Art. 14. As atividades técnicas de engenharia exercidas pelas CRO e seus engenheiros devem atender à legislação pertinente, particularmente o previsto nas Leis nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia.

Art. 15. As CRO somente contratam e iniciam a execução de obra de construção que atenda às seguintes condições:

I - situação patrimonial regular do imóvel;

II - conformidade com o PDOM aprovado e atualizado;

III - projeto básico (plantas, especificações e orçamento descritivo) aprovado; e

IV - disponibilidade, total ou parcial, do crédito para a sua execução.

Art. 16. As substituições no âmbito das CRO obedecem às prescrições contidas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1).

Art. 17. Em complemento a este Regulamento, as CRO elaborarão o seu regimento interno e o submeterão à aprovação do comandante de RM.

Art. 18. Os casos não abrangidos neste Regulamento são resolvidos pelo Chefe do DEC, mediante proposta do chefe de CRO, por intermédio de seu canal de comando.

ANEXO

ORGANOGRAMA DAS COMISSÕES REGIONAIS DE OBRAS

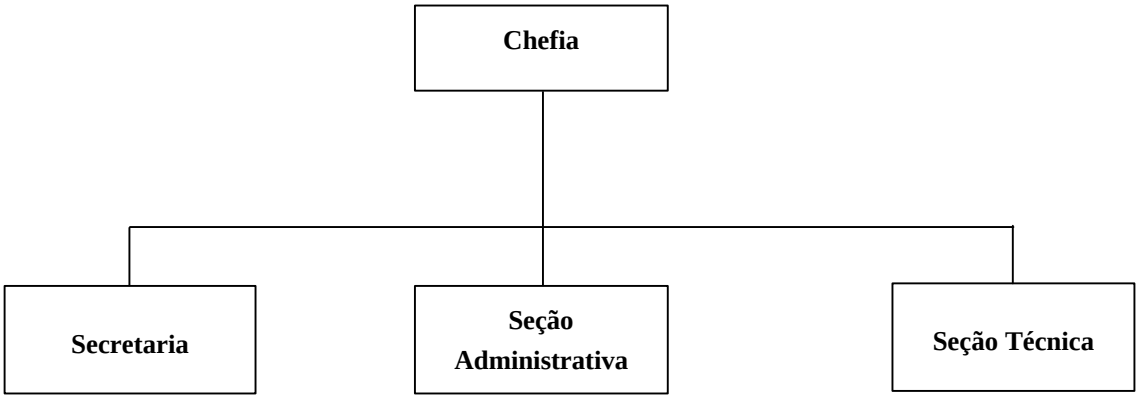

PORTARIA Nº 288, DE 28 DE MAIO DE 2003.

Revoga atos administrativos.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, ouvidos o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e de assessoramento, resolve:

Art. 1º Revogar as seguintes Portarias Ministeriais:

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
040	19 Mar 48	Aprova os distintivos de gorro das praças do 1º Esqd Rec Mec e da 1ª Cia Dep Mat Int e a insígnia de comando da referida Companhia.
014	15 Jan 51	Extingue o Tiro de Guerra número 225
109	07 Maio 51	Aprova as Instruções para Matrícula de Oficiais Veterinários em Cursos de Especialização, a serem realizados no Ministério da Agricultura (Universidade Rural) - Inspetor de Produtos de Origem Animal, Veterinário Sanitarista e Zootecnista e, no Ministério da Educação e Saúde (Instituto Osvaldo Cruz) - Microbiologista
233	17 Out 51	Extingue o Tiro de Guerra número 116
090	14 Jan 80	Instruções Gerais do Fundo de Saúde do Exército (FUSEX)
406	21 Mar 80	Fixa a remuneração para os membros da administração executiva da Caixa de Financiamento Imobiliário do Exército
829	10 Jul 80	Instruções para publicação e distribuição do Boletim do Exército
982	21 Ago 80	Normas para o encerramento dos Registros Contábeis da DPET
208	20 Fev 81	Instruções Gerais do Fundo de Saúde do Exército (IG 10-24)
342	30 Mar 81	Revoga a Port nº 3012, de 20 Dez 79, que dispõe sobre contratos de obras e serviços
497	14 Maio 81	Sargentos Temporários, Cabos e Soldados aprovados no CFS
1.277	02 Dez 81	Centralização de Pagamentos no Exército
268	18 Mar 82	Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Recolhidos ao Fundo do Exército (IG 10-26)
641	20 Jul 82	Altera a subordinação da Comissão de Recebimento de Material do Estrangeiros (CRME)
765	03 Set 82	Atribui as funções de Secretário do Conselho Superior de Economia e Finanças (CONSEF) ao Subsecretário de Economia e Finanças
367	14 Abr 83	Determina a Secretaria de Economia e Finanças, (SEF), que na realização de pagamentos através do Sistema Automatizado utilize a Rede de Agências do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal
427	11 Maio 83	Aprovação de atos complementares sobre a extinção da Pagadoria de Inativos e Pensionistas da Terceira Região Militar (PIP/3)
439	13 Maio 83	Altera o Regulamento da D Prom (R-49)
679	23 Ago 83	Altera o Regulamento da EsCom (R-100)
691	31 Ago 83	Revoga a Port que aprovou a canção do Exército

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
740	13 Set 83	Fixa a porcentagem para promoção de terceiro sargento do Quadro Especial
919	17 Nov 83	Revoga o Plano de Contas de Recursos Extra-Orçamentários (Conta 66) e dispositivos do Regulamento de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria (R-6)
955	01 Dez 83	Extingue a Escola de Instrução Militar (EIM 03-001), da cidade de Santa Maria (RS)
956	01 Dez 83	Extingue os Tiros-de-Guerra (TG 04-037), município de Paracatu e (TG 04-039), município de Unaí, ambos em MG
1.007	19 Dez 83	Aprova o Programa de Trabalho do ME para o exercício de 1984
1.040	22 Dez 83	Altera os quantitativos dos QLPC analíticos do DMB, IMBEL e 5º BI
1.089	23 Out 87	Altera as Normas para as Comemorações dos Dias das Armas, dos Serviços e dos Quadros
702	02 Ago 89	Altera o interstício para ingresso e promoção no QAO
007	04 Jan 90	Aprova a Política de Informática do Exército
661	30 Jul 90	Estabelece os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso à inclusão e promoções no QAO
552	23 Jul 91	Estabelece os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso à inclusão e promoções no QAO
028-Res	31 Maio 93	Altera as diretrizes Gerais para aplicação da Política de Pessoal do Exército
420	27 Jul 95	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficias, em 1º de dezembro de 1995
479	17 Ago 95	Altera o Regulamento dos Colégios Militares - R-69
822	12 Dez 95	Altera os arts. 26 e 27 do Regulamento dos Colégios Militares - R-69
013	08 Jan 96	Fixa o Efetivo de Capelães Militares da Ativa a vigorar em 1996
093	22 Fev 96	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficias
208	11 Abr 96	Altera Efetivos de Oficiais de Carreira, para o período de 10 Abr a 10 Ago 96
276	15 Maio 96	Altera os totais e a distribuição dos Efetivos do Quadro Auxiliar de Oficiais, de Subtenentes, de Sargentos e de Taifeiros, para o período de 11 Maio a 10 Nov 96
480	01 Ago 96	Altera Efetivos de Oficiais de Carreira, para o período de 11 Ago a 04 Dez 96
481	01 Ago 96	Altera o Efetivo de Capelães Militares da Ativa, para o período de 11 Ago a 04 Dez 96
482	01 Ago 96	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficias
607	12 Set 96	Dispõe sobre a redução do Tempo de Serviço Militar Inicial

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
780	02 Dez 96	Altera os totais e a distribuição dos Efetivos do Quadro de Auxiliar de Oficiais, de Subtenentes e de Sargentos, para o período de 11 Nov a 31 Dez 96
800	04 Dez 96	Altera o Efetivo de Capelães Militares da Ativa, para o período de 05 a 31 Dez 96
801	04 Dez 96	Altera Efetivos de Oficiais de Carreira, para o período de 05 a 31 Dez 96
019	16 Jan 97	Fixa os percentuais dos Efetivos de Cabos e Soldados do Núcleo-Base e do Efetivo Variável a vigorarem em 1997
020	16 Jan 97	Fixa e distribui os Efetivos de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais, de Subtenentes, de Sargentos de Carreira e do Quadro Especial, e de Taifeiros, para 1997
024	17 Jan 97	Fixa o efetivo máximo do pessoal da reserva remunerada que poderá ser nomeado para a prestação de tarefa por tempo certo, no âmbito do Ministério do Exército
066	03 Fev 97	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso dos Graduados
065	03 Fev 97	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficias
218	11 Abr 97	Altera Efetivos de Oficiais de Carreira, para o período de 10 Abr a 10 Ago 97
308	20 Maio 97	Altera os totais e a distribuição dos Efetivos do Quadro Auxiliar de Oficiais, de Subtenentes e de Sargentos, para o período de 11 Maio a 10 Nov 97
461	03 Jul 97	Fixa o interstício mínimo para Sargentos
579	14 Ago 97	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficias
942	10 Nov 97	Dispõe sobre a redução do tempo de Serviço Militar Inicial
038	26 Jan 98	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficias
110	03 Mar 98	Autoriza a dilação do serviço militar inicial para os conscritos incorporados na Décima Brigada de Infantaria Motorizada (10ª Bda Inf Mtz), Recife-PE, em 1997
432	23 Jul 98	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso dos Graduados
433	23 Jul 98	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficias
729	17 Nov 98	Altera os totais e a distribuição dos Efetivos do Quadro Auxiliar de Oficiais, de Subtenentes, de Sargentos e de Taifeiros, para o período de 11 Nov a 31 Dez 98
772	04 Dez 98	Altera Efetivos de Oficiais de Carreira, para o período de 05 a 31 Dez 98

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
005	07 Jan 99	Fixa os percentuais dos Efetivos de Cabos e Soldados do Núcleo-Base e do Efetivo Variável a vigorarem em 1999
027	15 Jan 99	Altera o art. 22 do Regulamento da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (R-114)
067	09 Fev 99	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso dos Graduados
068	09 Fev 99	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficias

Art. 2º Revogar as seguintes Portarias do Comandante do Exército:

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
393	23 Jul 99	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficias
394	23 Jul 99	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso dos Graduados
714	29 Dez 99	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficias (QAO)
265	30 Maio 00	Nomeia a Comissão Permanente de Acesso a Documentos Sigilosos do Exército
365	24 Jul 00	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficias (QAO)
019	15 Jan 01	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficias
020	15 Jan 01	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso dos Graduados
112	21 Mar 01	Delega competência ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal para reduzir a duração da prorrogação de tempo de serviço de oficiais temporários
266	12 Jun 01	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficias (QAO)
267	12 Jun 01	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso dos Graduados
266	12 Jun 01	Fixa os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso ao ingresso e às promoções no Quadro Auxiliar de Oficias (QAO)
053	05 Mar 02	Autoriza e delega competência para alienação, por venda, do imóvel cadastrado sob o nº 03-0208

Art. 3º Revogar os seguintes Avisos Ministeriais:

Nº	DATA	EMENTA/ASSUNTO
416	30 Mar 46	Subordina a Fábrica de Material de Transmissões à DMB
881	12 Ago 47	Organiza o Serviço de Obras e Fortificações do Exército e dá denominação as CEO/1, CEO/3, CEO/4, CEO/5, CEO/6, CEO/7, e define seus encargos
495	08 Ago 50	Recomenda aos Comandantes, Diretores e Chefes de OM que as ligações com a Seção do Exército Norte-Americano da Comissão Militar Mista Brasil Estados Unidos sejam feitas por intermédio do Estado Maior do Exército ou por meio do respectivo Oficial de Ligação.
665	10 Out 51	Autoriza os Oficiais brasileiros que freqüentam cursos em escolas do Exército dos EUA usar no uniforme o distintivo - Brasil
009	19 Fev 81	Cessão de Mercadorias Apreendidas pela Receita Federal
012	01 Fev 82	Conferências de Comunicações dos Exércitos Americanos (CCEA)

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 041 - EME, DE 29 DE MAIO DE 2003

Aprova a Diretriz para Experimentação Doutrinária do Módulo de Telemática para o Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (SC²FTer – Bda/DE).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art 3º, inciso VII, alíneas "c" e "e", do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria Ministerial nº 226, de 27 de abril de 1998, e de acordo com o que propõe o 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército, com base no inciso III, do art. 7º, do mesmo regulamento, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Experimentação Doutrinária do Módulo de Telemática para o Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (SC²FTer – Bda/DE).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 042 - EME, DE 29 DE MAIO DE 2003

Aprova as Instruções Provisórias IP 1-30 - Brigada de Aviação do Exército, 1ª Edição, 2003.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113 das IG 10-42 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA, AS PUBLICAÇÕES E OS ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Provisórias IP 1-30 - BRIGADA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, 1ª Edição, 2003, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 043 - EME, DE 29 DE MAIO DE 2003

Aprova as Normas para a concessão dos Diplomas de "Melhor Atirador Combatente" e de "Combatente de Melhor Aptidão Física".

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 117 das IG 10-42 – Instruções Reguladoras para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria nº 041, do Comandante do Exército, de 18 de fevereiro de 2002, e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Portaria nº 738, do Comandante do Exército, de 11 de dezembro de 2002, resolve:

Art.1º Aprovar as normas para a concessão dos Diplomas de "Melhor Atirador Combatente" e de "Combatente de Melhor Aptidão Física", que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 034-EME, de 23 de maio de 1996.

NORMAS PARA A CONCESSÃO DOS DIPLOMAS DE
"MELHOR ATIRADOR COMBATENTE" E DE
"COMBATENTE DE MELHOR APTIDÃO FÍSICA"

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Os Diplomas de "Melhor Atirador Combatente" e de "Combatente de Melhor Aptidão Física" serão concedidos aos cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), alunos da Escola de Administração do Exército (EsAEx), da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR), dos Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), da Escola de Sargento das Armas (EsSA), dos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira nas organizações militares formadoras e aos recrutas incorporados anualmente nas organizações militares formadoras de reservistas de 1ª categoria que tenham se destacado entre seus pares, conforme os critérios estipulados nestas normas.

Art. 2º A concessão do Diploma de "Melhor Atirador Combatente" e do Diploma de "Combatente de Melhor Aptidão Física" tem por finalidade incentivar os cadetes, alunos e recrutas a desenvolver os atributos necessários à obtenção de excelentes desempenhos nos módulos didáticos de tiro e no teste de avaliação física (TAF) e premiar os cadetes, alunos e recrutas que mais se destacaram nas referidas modalidades.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO

Art. 3º O Melhor Atirador Combatente será selecionado entre os cadetes, alunos e cabos e soldados do efetivo variável, dotados de fuzil, distinguindo o militar que obtiver o melhor resultado nos Módulos Didáticos de Tiro (MDT), considerando o Tiro de Instrução Básico (TIB) e Tiro de Instrução Avançado (TIA), previstos nas IGTAEx 80-01 (Portaria nº 015, do Comandante do Exército, de 11 de janeiro de 2001).

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado vencedor aquele que obtiver a melhor classificação de tiro no TIA e no TIB, nesta prioridade.

Art. 4º O Combatente de Melhor Aptidão Física será selecionado entre os cadetes, alunos, cabos e soldados do efetivo variável, distinguindo o militar que obtiver o melhor resultado no 2º Teste de Avaliação Física (TAF).

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado vencedor aquele que tiver obtido o melhor índice na corrida, na pista de pentatlo militar (nas OM que possuírem), no exercício abdominal ou na flexão na barra, nesta prioridade.

Art. 5º A seleção dos cadetes e dos alunos será feita segundo regulamentação específica da respectiva organização militar, respeitando suas peculiaridades.

Art. 6º Os diplomas serão concedidos pelos comandantes das organizações militares com autonomia e semi-autonomia administrativa, até o nível subunidade.

§ 1º Nas subunidades vinculadas a Grandes Comandos ou Grandes Unidades, a concessão dos diplomas caberá ao respectivo comandante do Grande Comando ou Grande Unidade, por indicação do respectivo comando da subunidade.

§ 2º Somente os alunos, cabos e soldados classificados no comportamento "BOM" e os cadetes com conduta disciplinar equivalente, conforme as normas disciplinares da AMAN, farão jus aos diplomas mencionados.

CAPÍTULO III
DA CONFECÇÃO

Art. 7º A confecção dos diplomas ocorrerá da seguinte forma:

I - todas as medidas administrativas necessárias à confecção dos diplomas serão de responsabilidade dos comandantes das organizações militares respectivas;

II - os modelos dos diplomas constam dos Anexos "A" - Diploma de Melhor Atirador Combatente - e "B" - Diploma de Combatente de Melhor Aptidão Física - a estas Normas, cujos modelos digitais em tamanho real e em cores poderão ser obtidos via Portal do Exército (EBNet) no endereço eletrônico do Estado-Maior do Exército / 1ª Subchefia: http://lomas.eme.eb.mil.br/1sch; e

III - os diplomas deverão ser impressos em papel branco, tipo "gloss paper", com gramatura de 141g/m^2, nas dimensões de 297 mm x 210 mm (tamanho A4), adequado à marca da impressora a ser utilizada, devendo ser observada a margem de 1,5 cm da borda do papel.

CAPÍTULO IV
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 8º Os diplomas serão entregues em formatura geral da organização militar, de preferência em data festiva.

Art 9º Os casos omissos ou particulares verificados na aplicação destas Normas, decorrentes de peculiaridades de OM específicas, serão resolvidos pelo respectivo Comandante Militar de Área ou pelo Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, quando se tratar de escolas.

Distintivo da OM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

DIPLOMA DE MELHOR ATIRADOR COMBATENTE

O Comandante do(a).....(OM) ....., nos termos da Portaria nº 738, do Comandante do Exército, de 11 de dezembro de 2002, e Portaria nº ....., do Estado-Maior do Exército, de ..... de ..... de 2003, resolve conceder o presente DIPLOMA DE MELHOR ATIRADOR COMBATENTE ao .....(Nome do Militar em negrito) ....., por ter obtido os melhores resultados nos exercícios de tiro com armas leves, realizados por esta Organização Militar, no corrente ano.

....., ... de ..... de .....

(Nome e Posto)
(Comandante de OM)

DISTINTIVO DA OM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

DIPLOMA DE COMBATENTE DE MELHOR APTIDÃO FÍSICA

O Comandante do(a)..... (OM) ....., nos termos da Portaria nº 738, do Comandante do Exército, de 11 de dezembro de 2002, e Portaria nº ....., do Estado-Maior do Exército, de ..... de ..... de 2003, resolve conceder o presente DIPLOMA DE COMBATENTE DE MELHOR APTIDÃO FÍSICA ao ..... (Nome do Militar em negrito) ....., por ter obtido o melhor resultado no Teste de Avaliação Física, realizado por esta Organização Militar, no corrente ano.

....., ... de ..... de .....

(Nome e Posto)
(Cmt de OM)

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 002 - DGP, DE 16 DE MAIO DE 2003

Aprova as Normas para Estágios, de caráter não Militar, nas Organizações Militares de Saúde do Exército.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria nº 481, de 09 de setembro de 2002, do Comandante do Exército, e de acordo com o inciso I, do art. 132, das Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no Âmbito do Exército (IG10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1ºAprovar as Normas para Estágios, de caráter não Militar, nas Organizações Militares de Saúde do Exército.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° Revogar a Portaria nº 049-DGP, de 28 de maio de 2001.

NORMAS PARA ESTÁGIOS, DE CARÁTER NÃO MILITAR, NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE SAÚDE DO EXÉRCITO

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....1º/2º

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO.....3º/8º

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES.....9º/12

CAPÍTULO IV – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....13º/15

Anexos:

ANEXO A – MODELO DE TERMO DE MINUTA DE CONVÊNIO

ANEXO B – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

ANEXO C – MODELO DE REQUERIMENTO DO ESTUDANTE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As presentes normas têm por finalidade regular a execução dos estágios, de caráter não militar, nas Organizações Militares de Saúde do Exército.

Art. 2º Estas normas tomam por base a seguinte legislação específica:

I - Lei nº 6.494, de 07 Dez 77, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 Mar 94;

II - Lei nº 8.666, de 21 Jun 93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

III - Dec. nº 87.497, de 18 Ago 82, que regulamenta a Lei nº 6.494, de 07 de Dez 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º Grau regular e Supletivo, nos limites que especifica e dá outras providências, alterado pelo Dec. nº 89.467, de 21 Mar 84 e pelo Dec. nº 2.080, de 26 Nov 96;

IV - Dec. nº 93.872, de 23 Dez 86, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;

V – Port. nº 8, de 23 Jan 01, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que regula os procedimentos operacionais para o estágio de estudantes de nível superior, profissionalizante de 2º Grau e Supletivo;

VI – Port. Min. nº 258, de 22 Abr 92, que aprova as Instruções Gerais para a Realização de Convênios no Ministério do Exército (IG 10-48); e

VII – Port. nº 441, de 06 Set 01, do Comandante do Exército, que delega competência para a expedição de atos administrativos e dá outras providências.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 3º Os estágios de caráter não militar serão regulados por meio de convênios acordados entre as Regiões Militares (RM) e as instituições civis de ensino públicas e privadas da área de saúde, conforme os preceitos estabelecidos nas presentes normas.

Art. 4º Os estágios terão a duração mínima de 06 (seis) e máxima de 12 (doze) meses.

Art. 5º Os estágios serão realizados nas Organizações Militares de Saúde (OMS), a critério do Diretor e de acordo com os cursos da área de saúde que os estagiários freqüentam na instituição civil de ensino.

Art. 6º Somente estudantes regularmente matriculados em instituição civil de ensino, da área da saúde, vinculada à estrutura do ensino público e particular, oficial ou reconhecida, poderão participar do processo seletivo para o estágio.

Art. 7º A quantidade de estagiários não poderá exceder, para os estudantes dos cursos de nível superior, a vinte por cento do total de cargos de oficiais previstos no QCP, e de dez por cento do total de cargos de subtenentes e sargentos, previstos no QCP, para os estudantes dos cursos de ensino médio, profissionalizantes de ensino médio ou de educação especial, da área de saúde.

Parágrafo único. Os estagiários serão distribuídos pelas áreas técnicas e de serviços e não poderão ser em tal número que prejudique o bom funcionamento das OMS, nem poderão ser utilizados em atividades que sejam da responsabilidade exclusiva dos profissionais pertencentes às OMS.

Art 8º Para a efetivação do estágio será celebrado um termo de convênio, entre a Região Militar enquadrante da OMS e a instituição civil de ensino, de acordo com o modelo previsto no anexo “A” às presentes normas.

Parágrafo único. A minuta do termo de convênio deverá ser enviada, antes da assinatura, para análise, à 6ª Subchefia do Estado-Maior do Exército.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Para a execução do estágio, compete à Região Militar:

I – mediante subdelegação do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, celebrar o convênio com a instituição civil de ensino, da área de saúde;

II - acompanhar a publicação do termo de convênio no Diário Oficial da União (DOU), realizada pela instituição civil de ensino; e

III - exercer, em nome do Comando do Exército, a autoridade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução do convênio.

Art. 10. Para a execução do estágio, compete à Instituição Civil de Ensino da Área de Saúde:

I - fazer publicar em DOU a celebração do convênio/estágio;

II - apoiar a OMS responsável, na realização do processo seletivo entre os candidatos ao estágio;

III - responsabilizar-se pela conduta de seus alunos, a fim de que cumpram as condições fixadas para o estágio nas presentes normas, bem como exercer o controle sobre os estagiários na OMS;

IV - providenciar o seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários;

V - dar ciência aos estagiários de que os mesmos deverão sujeitar-se ao Regimento Interno e às Normas Gerais de Ação (NGA) vigentes na OMS, acatando a autoridade administrativa e técnica do Diretor, do Chefe de Clínica ou de Serviços respectivos; e

VI - encaminhar à OMS, mediante ofício, as seguintes informações e documentos:

a) nome completo dos interessados;

b) “Termo de Compromisso do Estudante” - anexo “B” - com a anuência da instituição civil de ensino, que constituir-se-á em comprovante exigível da inexistência de vínculo empregatício entre o estagiário e o Comando do Exército;

c) seguro de acidentes pessoais, providenciado pela instituição civil de ensino;

d) carteira de identidade do estagiário (fotocópia);

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estagiário (fotocópia);

f) declaração de bons antecedentes, feita pelo próprio interessado;

g) comprovante de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

h) comprovante de que está regularmente matriculado e freqüentando curso da área de saúde e o período em que se encontra;

i) clínica ou serviço em que se realizará o estágio; e

j) duração do estágio pretendida.

Art. 11. Para a execução do estágio, compete à Organização Militar de Saúde:

I - planejar, coordenar e conceder o estágio, por intermédio de seu Diretor, aos estudantes indicados pela instituição civil de ensino;

II - receber, da instituição civil de ensino, os documentos previstos no inciso VI do artigo anterior, e verificar a correção das informações prestadas;

III - fiscalizar o fiel cumprimento de todas as normas, pelos estagiários, no interior da OMS;

IV – fornecer ao interessado, ao término do estágio, uma declaração/certificado contendo as datas de início e término, e a expressão “com” ou “sem” aproveitamento. Não mencionar o grau ou conceito relativos ao estágio realizado. Todos os dados deverão ser publicados em boletim interno da OMS;

V - enviar à RM, até quinze dias após o início do estágio, uma relação nominal dos estagiários com os seguintes dados:

a) cursos que freqüentam;

b) período em que se encontram;

c) especialidades que já possuem;

d) clínicas ou serviços para os quais se destinam; e

e) datas de início e término do estágio.

VI - enviar à RM, até quinze dias após o término do estágio, uma cópia do boletim interno da OMS, contendo os dados sobre o aproveitamento dos estagiários; e

VII - examinar, minuciosamente, o ofício solicitante do estágio e seus anexos, quanto aos dados e à documentação, que deverá estar completa e correta, constituindo um processo. Não encontrando qualquer óbice, o Diretor da OMS exarará, de próprio punho, o despacho no ofício concedendo o estágio solicitado, repetindo “não acarretará vínculo empregatício com o Comando do Exército”. Mandará, ainda, publicar o despacho em boletim interno e arquivar o processo, datando-o e assinando-o, ao final.

Art. 12. Compete ao estudante:

I - preencher e assinar o termo de compromisso do estudante, conforme o anexo “B”;

II - providenciar a documentação exigida para a freqüência ao estágio, conforme o previsto no inciso VI, do art. 10 das presentes normas;

III - requerer, por intermédio da instituição civil de ensino a que pertence, a sua participação no estágio, preenchendo e assinando o requerimento, conforme anexo “C”; e

IV - submeter-se ao regimento interno e às NGA vigentes na OMS, acatando a autoridade administrativa e técnica do Diretor, dos Chefes das Clínicas ou dos Serviços respectivos.

CAPÍTULO IV
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 13. O estágio poderá ser suspenso, em qualquer época, a pedido do interessado ou por determinação da OMS. Em ambos os casos, o Diretor da OMS publicará o fato em boletim interno, dando ciência à RM.

Art. 14. A realização do estágio não implicará em qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

Art. 15. Os casos omissos nestas normas serão solucionados pelo Comandante da Região Militar enquadrante da OMS do estágio, consultado o Departamento-Geral do Pessoal, quando necessário.

ANEXO "A" (MODELO DE TERMO DE CONVÊNIO) ÀS NORMAS PARA ESTÁGIOS, DE CARÁTER NÃO MILITAR, NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE SAÚDE DO EXÉRCITO

NÚMERO DO CONVÊNIO/EME								
ESTE NÚMERO DEVERÁ SER MANTIDO NO TERMO DEFINITIVO, A DESPEITO DE OUTRA EVENTUAL NUMERAÇÃO ATRIBUÍDA PELO ÓRGÃO CONVENIADO.								

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, ATRAVÉS DA ____ REGIÃO MILITAR, E O(A) (nome da instituição civil), VISANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE CARÁTER NÃO MILITAR, EM ORGANIZAÇÕES MILITARES DE SAÚDE.

1. DOS PARTÍCIPES E SEUS REPRESENTANTES

a. O COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, por intermédio da ___ REGIÃO MILITAR, com sede (endereço da RM), inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante denominada simplesmente ___ RM, neste ato representada pelo seu Comandante, Gen Div/Bda _____, portador da Carteira de Identidade nº _____-ME/MD, CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, por subdelegação do Sr Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), de acordo com a Port nº 004-DGP, de 16 de maio de 2003, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nr 441, de 06 de setembro de 2001, do Comandante do Exército.

b. A(O) (nome da instituição civil), doravante designada(o) (sigla da instituição civil), CGC nº _____, com sede no(em) _____, na (endereço da instituição civil) _____, neste ato representado(a) pelo seu(sua) Reitor(a)/Diretor(a), _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(a) (norma/regulamento ou outro dispositivo legal que dá poderes de representação).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Convênio, sujeitando-se, no que couber, ao prescrito na Lei nº 6.494, 07 de dezembro de 1977, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994, na Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, no Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, alterado pelo Decreto nº 89.467, de 22 de março de 1984 e pelo Decreto nº 2.080, de 27 de novembro de 1996, no Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Portaria Ministerial nº 258, de 22 Abr 92 (IG 10-48), e na Portaria nº 8, de 23 de janeiro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

3. DA FINALIDADE

As partes resolvem celebrar o presente Convênio com a finalidade de regular a realização de estágio de caráter não militar em Organizações Militares de Saúde (OMS), respeitando as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a realização de um estágio de caráter não militar no(a) (nome da OMS), doravante denominado(a) (sigla da OMS), supervisionado pela ___ RM, visando aprimorar os conhecimentos profissionais de alunos pertencentes ao Curso(s) de (nome do(s) curso(s) do(s) estagiário(s)), apresentados pelo(a) (sigla da instituição civil de ensino).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Respeitada a legislação pertinente, compete:

I – À (nome da instituição civil de saúde):

a) responsabilizar-se por fazer publicar a celebração do presente Convênio no DOU, apresentando o respectivo comprovante à ___RM, nos termos da Port nº 002-DGP, de 16 de maio de 2003;

b) apoiar o(a) (sigla da OMS) na realização do processo seletivo a que se refere o inciso II, b) desta cláusula;

c) responsabilizar-se pela conduta de seus alunos, no sentido de que os mesmos cumpram as condições fixadas para o estágio, contidas na Portaria nº 002-DGP, de 16 de maio de 2003, referentes às NORMAS PARA ESTÁGIOS DE CARÁTER NÃO MILITAR NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE SAÚDE DO EXÉRCITO;

d) providenciar o seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário;

e) responsabilizar-se pela(s) reposição(ões)/reparo(s) de equipamento(s) da OMS que, porventura, venha(m) a ser danificado(s) pelo(s) estagiário(s), por uso indevido e/ou não autorizado;

f) fornecer/repor o material para a execução de procedimento(s) médico-hospitalar(es) de interesse direto do estágio e/ou que tenha sido consumido indevidamente pelo(s) estagiário(s);

g) anexar ao processo instruído para solicitação do estágio todos os documentos exigidos no inciso VI, do art 10, das NORMAS PARA ESTÁGIO DE CARÁTER NÃO MILITAR NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE SAÚDE DO EXÉRCITO; e

h) dar ciência ao estagiário que o mesmo deverá sujeitar-se ao Regimento Interno e às Normas Gerais de Ação (NGA) vigentes na OMS, acatando a autoridade administrativa e técnica do Diretor, Chefe de Clínica e Serviços respectivos.

II – À ___ RM, por intermédio do(a) (sigla da OMS):

a) conceder estágio, sob a forma de treinamento em serviço a(ao) (sigla da instituição civil de saúde) mediante a apresentação dos estudantes selecionados;

b) realizar, com apoio da entidade conveniada, a seleção entre os(as) candidatos(as) ao estágio, precedida da divulgação do número de vagas para cada área;

c) elaborar o programa a ser desenvolvido, especificando a duração, a carga horária, o conteúdo programático e o apoio didático-pedagógico necessário ao desenvolvimento do estágio; e

d) exercer, em nome do Comando do Exército Brasileiro, a autoridade normativa e o exercício do controle e fiscalização sobre a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Não haverá concessão de bolsa mensal, vale transporte, auxílio alimentação, assistência médica e qualquer vínculo empregatício entre o estagiário e o Comando do Exército Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado sucessivamente, por igual período, por até cinco vezes, mediante o acréscimo de termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS TERMOS ADITIVOS

Poderão ser firmados pelos convenentes os termos aditivos que se fizerem necessários à prorrogação deste Convênio, desde que não sejam alterados o objeto e as suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, comunicada à outra por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias, seja por inadimplemento ou resilido pela superveniência dos fatos ou, ainda, pela adição de normas legais que o tornem materialmente inexeqüível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em decorrência da execução do presente Convênio:

a) não haverá, sob qualquer pretexto, indenização financeira por parte do Comando do Exército Brasileiro;

b) não haverá, sob qualquer pretexto, repasse de recursos financeiros por parte do Comando do Exército Brasileiro; e

c) todas as exigências e responsabilidades decorrentes da legislação trabalhista ficarão afetas à (sigla da instituição civil de ensino).

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ficam assegurados ao Comando do Exército Brasileiro a autoridade normativa e o exercício do controle e fiscalização sobre a execução deste Convênio, por intermédio do Comando da ____RM e da (sigla da OMS).

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes convenentes elegem o Foro Federal da cidade de(o) _____, para a solução das questões decorrentes do presente Convênio, que não puderem ser elididas pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Convênio, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo(a) (instituição civil de ensino convenente), até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCLUSÃO

E, para a validade do que pelos partícipes foi pactuado, assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, a fim de que se produzam os efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

_____ de _____ de _____.

_____	_____
Comandante da ___ Região Militar	Reitor/Diretor da Instituição Civil de Ensino

Testemunhas: _____

_____

ANEXO "B" (MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE) ÀS NORMAS PARA ESTÁGIOS, DE CARÁTER NÃO MILITAR, NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE SAÚDE DO EXÉRCITO

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu, _____(nome do estudante)_____, brasileiro, identidade nº _____, CPF nº _____, ____(estado civil) , estudante matriculado no curso de ____(nome do curso)__, do(a) ___(nome da instituição de ensino)___, pelo presente Termo de Compromisso estou ciente de que o estágio terá duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 12 (doze) meses, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas; de que não existirá qualquer vínculo empregatício com o Comando do Exército Brasileiro; que por ser do meu interesse, me leva à concordância de abrir mão, voluntariamente, do benefício pecuniário de que trata o Inciso III do art. 4º e art. 5º da Portaria nº 8, de 23 de janeiro de 2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Comprometo-me, ainda, a não pleitear quaisquer reivindicações de cunho empregatício relacionadas com o estágio e com o Comando do Exército Brasileiro; e a sujeitar-me ao Regimento Interno e às Normas Gerais de Ação (NGA) vigentes na Organização Militar de Saúde (OMS), acatando a autoridade administrativa e técnica do Diretor, Chefe de Clínica e Serviços respectivos, durante o estágio, que realizarei com a participação e orientação do (a) ___(nome da instituição civil de ensino)__, no(a) _(nome da Organização Militar de Saúde onde o estágio será conduzido).

_____-___, ___ de _____de _____

_____(assinatura do estudante)_____
(nome completo do estudante)

Ciente:

(assinatura do reitor/diretor da instituição civil de ensino)
(nome completo do reitor/diretor)

ANEXO "C" (MODELO DE REQUERIMENTO DO ESTUDANTE) ÀS NORMAS PARA ESTÁGIOS, DE CARÁTER NÃO MILITAR, NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE SAÚDE DO EXÉRCITO

REQUERIMENTO DO ESTUDANTE

Ao Ilmº Sr Diretor do(a) _____(nome da Organização Militar de Saúde)

OBJETIVO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Senhor Diretor,

1._____(nome completo do estudante)_____, identidade nº _____, CPF nº _____, estudante de ___(nome do curso que está freqüentando)____, do(a) ___(instituição civil de ensino)_____ filho de _____e de _____, residente à _____, na cidade de _____, requer a V Sª a concessão de Estágio de Caráter Não Militar no(a) ____(nome da clínica ou serviço)___ dessa Organização Militar de Saúde (OMS).

2. Declaro que tenho conhecimento de que, para ser concedido o referido estágio, este não poderá acarretar ônus para o Comando do Exército Brasileiro; não será concedida bolsa mensal, vale transporte, auxílio alimentação, assistência médica; não haverá qualquer vínculo empregatício; e, ainda, que ficarei sujeito ao Regimento Interno e às Normas Gerais de Ação (NGA), acatando a autoridade administrativa e técnica do Diretor, Chefe de Clínica e Serviços respectivos.

3. É a primeira vez que requer.

_____-___, ___ de _____de _____

_____(assinatura do estudante)_____
(nome completo do estudante)

PORTARIA Nº 004 - DGP, DE 16 DE MAIO DE 2003

Subdelega aos Comandantes de Região Militar competência para assinatura de convênios relativos ao funcionamento de estágios, de caráter não militar, nas Organizações Militares de Saúde do Exército.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria nº 481, de 09 de setembro de 2002, do Comandante do Exército, e de acordo com o inciso I, do art. 132, das Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no Âmbito do Exército (IG10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, do Comandante do Exército, e com a Portaria nº 441, de 06 de setembro de 2001, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos Comandantes das Regiões Militares para, em nome do Comando do Exército, assinarem convênios com instituições civis de ensino, em conformidade com as Normas para Estágios, de caráter não militar, nas Organizações Militares de Saúde do Exército, aprovadas pela Portaria nº 002-DGP, de 16 de maio de 2003.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° Revogar a Portaria nº 050-DGP, de 28 de maio de 2001.

PORTARIA Nº 69 - DGP, DE 17 DE ABRIL DE 2003

Aprova as Normas Técnicas sobre Vacinação e Uso de Imunobiológicos no Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, de acordo com o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, e com o que propõe a Diretoria de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Técnicas sobre Vacinação e Uso de Imunobiológicos no Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 009-DGS, de 11 de março de 1993.

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

		Art.
CAPÍTULO I	- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Seção I	- Das Generalidades	1º/2º
Seção II	- Da Legislação Básica	3º
Seção III	- Da Aplicação	4º
CAPÍTULO II	- DA VACINAÇÃO E DO USO DE IMUNOBIOLÓGICOS.....	5º/10
CAPÍTULO III	- DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	11/12
CAPÍTULO IV	- DAS PRESCRIÇÕES FINAIS	13/16

ANEXOS:

ANEXO A	- ABREVIATURAS E SIGLAS
ANEXO B	- VACINAS DE USO OBRIGATÓRIO
ANEXO C	- IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS E SUAS INDICAÇÕES
ANEXO D	- VACINAÇÃO DE PORTADORES DE IMUNODEFICIÊNCIAS
ANEXO E	- CARTÃO DE VACINAÇÃO
ANEXO F	- MODELO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO
ANEXO G	- CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO

NORMAS TÉCNICAS SOBRE VACINAÇÃO E USO DE IMUNOBIOLÓGICOS NO EXÉRCITO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Generalidades

Art. 1º As presentes Normas têm por finalidade regular os procedimentos médicos e administrativos, relacionados à vacinação e uso de imunobiológicos, a serem adotados no âmbito do Exército.

Art. 2º Estas Normas têm por objetivos:

I - orientar os oficiais de saúde sobre os critérios adotados para vacinação e uso de imunobiológicos;

II - padronizar os procedimentos e as condutas a serem observados pelos participantes das ações de vacinação e uso de imunobiológicos;

III - definir providências administrativas de comandantes, chefes e diretores relativas à vacinação e uso de imunobiológicos em militares que lhes são subordinados; e

IV - estabelecer critérios e parâmetros técnicos para aquisição, conservação, distribuição e utilização de vacinas e imunobiológicos no âmbito do Exército.

Seção II
Da Legislação Básica

Art. 3º A legislação básica que orienta estas Normas é a seguinte:

I - Lei nº 6259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências; e

II - Decreto nº 78231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei nº 6259, de 30 de outubro de 1975.

§ 1º Os conceitos e procedimentos técnicos presentes nestas Normas encontram-se em consonância com os preconizados pelo Ministério da Saúde.

§ 2º As abreviaturas e as siglas utilizadas pelo Programa Nacional de Imunização, do Ministério da Saúde, constam do Anexo "A" destas Normas.

Seção III
Da Aplicação

Art. 4º As presentes Normas aplicam-se aos militares no serviço ativo e aos alunos de estabelecimentos de ensino do Exército, realizando cursos de formação militar.

CAPÍTULO II
DA VACINAÇÃO E DO USO DE IMUNOBIOLÓGICOS

Art. 5º As vacinas de uso obrigatório, descritas no Anexo "B" destas Normas, são as seguintes:

I - vacina dupla adulto - tétano e difteria;

II - vacina contra febre amarela; e

III - vacina contra a hepatite B.

Parágrafo único. As integrantes do segmento feminino, em idade fértil, além das imunizações previstas nos incisos I, II e III deste artigo, devem ser vacinadas contra o sarampo e a rubéola.

Art. 6º A Diretoria de Saúde normatizará o emprego de outras vacinas para ocasiões específicas, de acordo com o risco da atividade a ser desenvolvida pelo militar e considerando a situação epidemiológica da área de atuação.

Art. 7º Os imunobiológicos especiais, constantes do Anexo "C" destas Normas, por serem produtos de alta tecnologia e de elevado custo, serão disponibilizados pelo Ministério da Saúde, nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais.

Art. 8º A soroterapia específica para os acidentes por animais peçonhentos encontra-se regulada em norma própria.

Art. 9º A vacinação de portadores de imunodeficiências deve ser efetuada de acordo com as orientações constantes do Anexo "D" destas Normas.

Art. 10. É considerada contra-indicação absoluta para uso de uma vacina, a história pregressa de reação alérgica grave à dose anterior do mesmo produto ou um de seus componentes.

Parágrafo único. Cabe ao oficial médico da OM averiguar a história da alergia e decidir pela contra-indicação da vacina, referida no **caput** deste artigo.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Art. 11. Denomina-se rede de frio ou cadeia de frio o processo de armazenamento, conservação, manipulação, transporte, distribuição e aplicação dos imunobiológicos, dentro de condições adequadas de refrigeração.

§ 1º Os comandantes, chefes e diretores devem adotar providências no sentido de estabelecer uma rede de frio nas suas organizações militares.

§ 2º Os militares encarregados de estabelecer uma rede de frio devem consultar o Manual da Rede de Frio, do Ministério da Saúde.

Art. 12. As vacinas e soros previstos nestas Normas serão disponibilizados pelo Ministério da Saúde, por intermédio do Programa Nacional de Imunização.

§ 1º As regiões militares, por intermédio das seções de saúde regionais, consolidarão as necessidades anuais de vacinas e seringas das organizações militares e organizações militares de saúde, por Unidade da Federação, e as encaminharão à Diretoria de Saúde, de acordo com o calendário de obrigações por ela elaborado.

§ 2º A Diretoria de Saúde informará ao Ministério da Saúde as necessidades anuais da Força Terrestre de vacinas, imunobiológicos e seringas, relacionadas por Unidades da Federação.

§ 3º O Ministério da Saúde disponibilizará as necessidades anuais da Força Terrestre em imunobiológicos e seringas nas secretarias estaduais de saúde, e estas destinarão às secretarias municipais congêneres o quantitativo previsto para as organizações militares locais.

§ 4º As regiões militares adotarão as providências necessárias para que as organizações militares diretamente subordinadas retirem, nas secretarias municipais de saúde, os imunobiológicos e demais produtos destinados à vacinação dos seus efetivos militares.

CAPÍTULO IV
DAS PRESCRIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os comandantes, chefes e diretores de organizações militares deverão providenciar:

I - para que todo o pessoal subordinado seja vacinado conforme o prescrito nestas Normas;

II - o preenchimento do Cartão de Vacinação, conforme modelo descrito no Anexo “E” e Anexo “F” destas Normas, e do campo “VACINAÇÃO” da Ficha Médica dos militares vacinados; e

III - a publicação, em boletim interno, da relação dos militares vacinados.

Parágrafo único. Da nota para boletim deverá constar a data da vacinação, o posto/graduação e o nome do militar, a dose e o tipo de vacina empregada.

Art. 14. Em caso de mais de um tipo de vacina ser aplicado no mesmo dia, devem-se utilizar diferentes locais de aplicação.

Parágrafo único. As vias de administração recomendadas nestas Normas podem ser alteradas, desde que em conformidade com as orientações da bula da vacina em questão, definidas pelo laboratório produtor.

Art. 15. Os alunos dos colégios militares deverão ser vacinados segundo as recomendações do Calendário Básico de Vacinação, do Ministério da Saúde (Anexo “G”).

Art. 16. Compete ao Departamento-Geral do Pessoal, ouvida a Diretoria de Saúde, dirimir as dúvidas decorrentes das presentes Normas Técnicas.

ANEXO A

ABREVIATURAS E SIGLAS

(UTILIZADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO)

Abreviatura e sigla	Significado
a	Ano ou anos
ANP	Antes do procedimento
Apn	Vacina antipneumocócica
ApnC	Vacina antipneumocócica conjugada
APP	Após o procedimento
CRIE	Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais
d	Dia ou dias
dT	Vacina dupla contra difteria e tétano do tipo adulto
DT	Vacina dupla contra difteria e tétano do tipo infantil
DTP	Vacina clássica contra difteria, tétano e coqueluche
DTPa	Vacina tríplice com pertussis acelular
FA	Vacina contra febre amarela
Flu	Vacina contra influenza (gripe)
HA	Vacina contra hepatite A
HB	Vacina contra hepatite B
Hib	Vacina contra **H. influenzae** do tipo b
IGHAVZ	Imunoglobulina humana antivaricela-zoster
Ig	Imunoglobulina
IM	Intramuscular
IV	Intravenoso
µg	Micrograma(s)
m	Mês ou meses
MO	Medula óssea
MS	Ministério da Saúde
PNI	Programa Nacional de Imunizações
R	Vacina contra rubéola
S	Vacina contra sarampo
SC	Subcutâneo
SR	Vacina dupla viral (contra sarampo e rubéola)
SRC	Vacina tríplice viral (contra sarampo, rubéola e caxumba)
TT	Toxóide tetânico
Vac	Vacina
VIP	Vacina inativada (não-viva) contra poliomielite
VOP	Vacina oral (viva) contra poliomielite
VCV	Vacina contra varicela

ANEXO B

VACINAS DE USO OBRIGATÓRIO

1. VACINA DUPLA ADULTO

a. Composição

Toxóides diftérico e tetânico.

b. Apresentação

Ampola com dose única ou frasco-ampola com múltiplas doses.

c. Via de aplicação

Intramuscular profunda.

d. Esquema de vacinação

1) Imunização básica: três doses com intervalo de vinte e oito dias entre a primeira e a segunda dose e de seis meses entre a segunda e a terceira dose. O intervalo entre a segunda e a terceira dose pode ser reduzido para três meses. Na gestante, iniciar a vacinação o mais precoce possível e aplicar as doses até vinte dias, no máximo, antes da data provável do parto. As doses que faltarem devem ser aprazadas para depois do parto, na oportunidade em que se vacinará também o bebê.

2) Dose de reforço: a cada dez anos após a terceira dose. Este reforço deve ser antecipado para cinco anos em caso de gestação ou acidentes graves com risco de tétano acidental.

e. Eventos adversos mais comuns

Dor, calor, febre, vermelhidão e enduração local.

f. Contra-indicações

1) Reação anafilática sistêmica grave decorrente de aplicação de dose anterior.

2) Síndrome de Guillain-Barré nas seis semanas após a vacinação contra difteria e/ou tétano anterior.

3) Reação de hipersensibilidade local, tipo fenômeno de Arthus, após dose anterior de vacina contendo toxóide tetânico.

g. Prevenção do tétano acidental nos casos de contra-indicação ao toxóide tetânico

Se uma pessoa, que não completou o esquema básico de imunização contra o tétano, tiver contra-indicação absoluta ao uso de uma preparação contendo toxóide tetânico e sofrer um ferimento contaminado ou profundo, deve receber imunização antitetânica passiva (soro ou imunoglobulina humana).

h. Conservação e validade

A vacina dupla adulto deve ser conservada entre 2ºC e 8ºC. Depois de aberto o frasco-ampola de múltiplas doses, a vacina poderá ser utilizada até o final do prazo de validade, desde que tenha sido manipulada com técnicas corretas de assepsia.

2. VACINA CONTRA FEBRE AMARELA

a. Composição e apresentação

Vírus vivos atenuados, apresentada sob a forma liofilizada em frasco de múltiplas doses, acompanhada de diluente.

b. Via de administração

Subcutânea.

c. Esquema de vacinação

1) Dose única.

2) Reforço a cada dez anos.

Observação: a vacina contra febre amarela pode ser aplicada simultaneamente com qualquer vacina do calendário básico. Para aplicação de outras vacinas também constituídas de vírus vivos atenuados, caso não administradas no mesmo dia, deve-se observar um intervalo mínimo de duas semanas, a exceção da vacina oral contra a poliomielite.

d. Eventos adversos mais comuns

Dor local, cefaléia e febre.

e. Contra-indicações

Crianças com menos de 5 meses (risco de encefalite) , gestantes, imunodeficientes, alérgicos a ovo ou com reação alérgica a dose anterior.

Observação: a decisão de vacinar pessoas que tenham contra indicações, inclusive crianças entre 5 e 9 meses e nutrizes, deve considerar os riscos de aquisição da doença e da imunização.

f. Conservação e validade

A vacina contra febre amarela deve ser conservada entre 2°C e 8°C. Após a diluição, utilizar no prazo máximo de quatro horas, mantendo-se a conservação na temperatura entre 2°C e 8°C.

3. VACINA CONTRA A HEPATITE B

a. Composição

Antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg) purificado, obtido por engenharia genética.

b. Apresentação

Frasco-ampola de múltiplas doses.

c. Via de administração

Intramuscular profunda, no músculo vasto lateral da coxa. Não deve ser aplicada na região glútea, pois a adoção desse procedimento se associa com menor produção de anticorpos.

d. Esquema de vacinação

1) Imunização básica:

a) três doses com intervalo de vinte e oito dias entre a primeira e a segunda dose e de seis meses entre a segunda e a terceira dose. O intervalo entre a segunda e a terceira dose pode ser reduzido para três meses; e

b) o Manual dos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais, do Ministério da Saúde, orienta a vacinação contra hepatite B em situações e pacientes especiais.

2) Reforço:

aplicado apenas em hemodialisados com queda da concentração de anticorpos.

e. Eventos adversos mais comuns

Dor local, febre baixa, mal-estar, cefaléia e fadiga.

f. Contra-indicação

Ocorrência de reação anafilática sistêmica decorrente de aplicação de dose anterior.

g. Conservação e validade

A vacina contra hepatite B deve ser conservada entre 2º e 8ºC. Depois de aberto o frasco-ampola de múltiplas doses, a vacina poderá ser utilizada até o final do prazo de validade, desde que tenha sido manipulada com técnicas corretas de assepsia.

4. VACINA DUPLA VIRAL

a. Composição

Vírus vivos atenuados contra o sarampo e a rubéola.

b. Apresentação

Sob a forma liofilizada, em frasco-ampola com uma ou múltiplas doses.

c. Indicação

Todas as integrantes do segmento feminino em idade fértil. Indicada para os demais militares, sempre que houver uma situação de aparecimento de casos de sarampo no território nacional ou em países que façam fronteira com o Brasil.

d. Via de administração

Subcutânea.

e. Esquema de vacinação

Dose única.

f. Eventos adversos mais comuns

Febre, erupção cutânea, artralgias e artrites.

g. Contra-indicações

1) Antecedente de reação anafilática sistêmica após a ingestão de ovo de galinha.

2) Gravidez.

3) Administração de gamaglobulina, sangue total ou plasma nos três meses anteriores.

h. Recomendações

1) As mulheres vacinadas deverão evitar a gravidez por trinta dias após a aplicação.

2) Caso ocorra a administração de imunoglobulina humana normal, sangue total ou plasma nos quatorze dias que se seguem à vacinação, deve-se revacinar três meses depois.

i. Conservação e validade

Conservar em geladeira, entre 2º e 8ºC. Após a diluição, deve ser aplicada em prazo máximo de oito horas, sempre mantida entre 2º e 8ºC.

5. VACINAS ESPECIAIS

Consultar Manual dos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais, do Ministério da Saúde.

ANEXO C

IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS E SUAS INDICAÇÕES

1. IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-HEPATITE B

a. Indicações

1) Imunoprofilaxia pós-exposição ao vírus da hepatite B.

2) Prevenção da infecção perinatal pelo vírus da hepatite B.

3) Exposição sangüínea acidental percutânea ou de mucosa.

4) Comunicantes sexuais de casos agudos de hepatite B.

5) Vítimas de abuso sexual.

6) Profilaxia pré-exposição ao vírus da hepatite B.

b. Composição

Obtida de plasma de doadores selecionados com altos títulos de anticorpos específicos.

c. Idade início da aplicação

Qualquer idade.

d. Esquema de imunização

Dose única de 0,06 ml/kg; em lactentes aplicar 0,5 ml.

e. Via de administração

Intramuscular.

2. IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RÁBICA

a. Indicações

1) Pessoas que devem receber o soro anti-rábico, cujo teste de sensibilidade ao soro foi positivo.

2) Alternativamente, pessoas que devem receber o soro anti-rábico, cujo teste de sensibilidade ao soro foi positivo e que durante o processo de dessensibilização com o soro apresentaram reações de hipersensibilidade.

3) Pessoas que já tenham tido reação de hipersensibilidade após haverem recebido qualquer soro heterólogo.

b. Composição

Imunoglobulinas específicas com altos títulos de anticorpos contra a raiva humana.

c. Idade início da aplicação

Qualquer idade.

d. Esquema de imunização

Dose única de 20 UI/kg (1 ml = 150 UI).

e. Via de aplicação

Intramuscular.

3. IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTITETÂNICA

a. Indicações

1) Pessoas que devem receber soro antitetânico (SAT) profilaticamente, cujo teste de sensibilidade ao SAT foi positivo.

2) Pessoas que já tenham tido reação de hipersensibilidade após haverem recebido qualquer soro heterólogo.

b. Composição

Imunoglobulinas da classe IgG que neutralizam a toxina produzida **pelo Clostridium tetani**, sendo obtida do plasma de doadores selecionados com altos títulos de anticorpos específicos.

c. Idade início da aplicação

Qualquer idade.

d. Esquema básico

Dose única de 250 UI (1 frasco = 250 UI).

e. Via de aplicação

Intramuscular.

4. IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTIVARICELA-ZOSTER

a. Indicada nos seguintes grupos de pessoas suscetíveis que tiveram contato significativo

1) Crianças ou adultos imunocomprometidos.

2) Gestantes.

3) Recém-nascidos de mães nas quais a varicela apareceu nos cinco últimos dias de gestação ou até quarenta e oito horas depois do parto.

4) Recém-nascidos prematuros, com vinte e oito ou mais semanas de gestação, cuja mãe nunca teve varicela.

5) Recém-nascidos prematuros, com menos de vinte e oito semanas de gestação (ou com menos de 1000g ao nascimento), independente de história materna de varicela.

b. Composição

Obtidas do plasma de doadores selecionados com altos títulos de anticorpos específicos.

c. Idade início da aplicação

Qualquer idade, até quatro dias após o contato.

d. Esquema básico

125 U/10 kg (dose máxima = 625 U); uma ampola = 1,25 ml = 125U

e. Via de aplicação

Intramuscular.

ANEXO D

VACINAÇÃO DE PORTADORES DE IMUNODEFICIÊNCIAS

1. FINALIDADE

Regular a vacinação de adolescentes e adultos portadores de imunodeficiências em consonância com as recomendações do Ministério da Saúde.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. **Imunização de adolescentes e adultos HIV positivos (HIV+) com vacinas vivas**

VACINA	CONDUTA
Sarampo, Caxumba ou Rubéola (monovalentes, dupla viral ou tríplice viral.	Não vacinar pacientes sintomáticos ou com imunodeficiência grave (ver item b).
Varicela	Não há dados que respaldem o seu uso de rotina em adolescentes ou adultos HIV+ e suscetíveis à varicela. Alguns especialistas recomendam o seu uso em adolescentes, desde que estejam sem sinais de imunodeficiência e com linfócitos T CD4+/mm3>350 (>20%). O seu uso em adultos pode ser considerado, mas depende de avaliação de forma individualizada do risco/benefício de seu uso.
Febre amarela	Eficácia e segurança em HIV+ não estabelecidas. Pode ser recomendada levando-se em consideração a condição imunológica do paciente (contagem de linfócitos T CD4+) e a situação epidemiológica local (ver itens b e c).
BCG	Adolescentes e adultos HIV+ assintomáticos com indicação de BCG fora do calendário vacinal ou por contato com hanseníase devem ser avaliados do ponto de vista imunológico para a tomada de decisão (ver ítem b). Pacientes sintomáticos ou assintomáticos com contagem de linfócitos T CD4+<200/ mm3 não devem ser vacinados.

b. Parâmetros imunológicos para tomada de decisão em imunizações com vacinas vivas em pessoas com mais de 13 anos e portadores de imunodeficiências

Contagem de LT CD4+	Recomendação
Maior que 350/mm3 (=20%).	Indicar uso.
Entre 200 e 350/ mm3 (15 a 19%).	Avaliar parâmetros clínicos e risco epidemiológico para a tomada de decisão.
Menor que 200/ mm3 (<15%).	Não vacinar.

c. Recomendações para vacinação contra febre amarela em adultos e crianças com 13 anos ou mais de idade infectados pelo HIV, de acordo com o número de linfócitos T CD4+ (1) e regiões de risco (2)

Linfócitos T CD4+	Risco da região		
	Alto risco	Médio risco	Baixo risco
350 cels/mm3 ou 20%	Indicar vacinação	Oferecer vacinação	Não vacinar
Entre 200 e 350 cels/mm3 ou entre 15% e 24%	Oferecer vacinação	Não vacinar	Não vacinar
<200 cels/mm3 ou < 15 %	Não vacinar	Não vacinar	Não vacinar

Observações:

1) Em relação à contagem de células T CD4+:

a) levar em consideração os dois últimos exames, de preferência os realizados no último ano, sendo o último exame realizado pelo menos há 3 meses, e que o paciente não tenha atualmente manifestação clínica de imunodeficiência, com ou sem uso de terapia antiretroviral;

b) valorizar sempre o percentual de linfócitos T CD4+, pois, o número absoluto é passível de maiores variações;

c) para os pacientes com 13 anos ou mais de idade com linfócitos T CD4+ <200 células/mm3 que desejarem ou necessitarem viajar para regiões de alto risco, aconselhá-los ou aos seus responsáveis a não viajar; caso não seja possível convencê-los, orientá-los sobre os riscos e métodos alternativos para diminuir os riscos de exposição ao mosquito; a mesma orientação deve ser dada aos responsáveis no caso de crianças com alteração imunológica grave; e

d) cumpre lembrar que em pacientes imunossuprimidos, além do risco de evento adverso grave, a resposta à vacina poderá não ser satisfatória.

2) Em relação ao risco de infecção pelo vírus amarílico:

a) esta definição é dinâmica e depende não só da disseminação de vetores infectados, mas também da cobertura vacinal alcançada; e

b) são consideradas áreas de alto risco as regiões onde já foram confirmados casos autóctones de febre amarela silvestre.

3) Quando a opção for “Oferecer”, o médico responsável pela decisão deverá explicar ao paciente o risco/benefício levando em conta a não-resposta à vacina, possibilidade de eventos adversos e o risco epidemiológico local da infecção pelo vírus da febre amarela.

4) Toda pessoa infectada pelo HIV e vacinada contra febre amarela deverá ser acompanhada, preferencialmente em centros de referência, por meio de protocolo específico.

d. Imunização de adolescentes e adultos HIV+ com vacinas não-vivas

VACINAS	CONDUTA
DIFTERIA E TÉTANO (DUPLA TIPO ADULTO).	Revacinar de 10 em 10 anos. Vacinação da gestante: seguir orientação do Manual de Normas de Vacinação do Ministério da Saúde.
HAEMOPHILUS INFLUENZAE B	Vacinar os menores de 18 anos, com duas doses com intervalo de 2 meses (1ª dose e a 2ª dois meses após).
HEPATITE A	Vacinar (1ª dose, e a 2ª dose seis meses após).
HEPATITE B	Utilizar o esquema 1ª dose, 2ª dose 1 mês após, 3ª dose aos dois meses, 4ª dose aos seis meses e a 5ª dose aos doze meses, com o dobro da dose recomendada na rotina para a idade.
INFLUENZA	Vacinar (anual).
PNEUMOCOCO 23PS	A vacinação contra o pneumococo em adultos HIV+ é controversa, mas a maioria dos especialistas recomenda uma dose, repetida uma só vez, cinco anos depois.
RAIVA	Vacinar conforme esquema do Programa Nacional de Imunizações. Usar vacina de cultivo celular em pacientes imunodeprimidos.

ANEXO E

CARTÃO DE VACINAÇÃO

1. FINALIDADE

Estabelecer o modelo do cartão de vacinação.

2. OBJETIVOS

a. Padronizar o tipo e a cor do material empregado na confecção do cartão de vacinação.

b. Definir o texto e as figuras a serem impressas no mesmo.

c. Orientar o pessoal de saúde sobre o correto preenchimento do supracitado cartão.

d. Conscientizar os militares sobre a importância da vacinação como forma segura e eficaz de prevenção das doenças imunopreveníveis.

3. DESCRIÇÃO

a. Material e formatação do cartão de vacinação

1) Material utilizado - cartolina comum, na cor amarela clara.

2) Dimensões - altura de onze centímetros e largura de dezoito centímetros.

3) Impressão - anverso e verso.

4) Apresentação - em seu maior comprimento, a nove centímetros da margem esquerda, o cartão será dobrado, de modo a obter-se duas meias folhas. A folha de verso constituirá a parte interna do cartão de vacinação.

b. Anverso

1) Em sua meia folha direita:

a) o cabeçalho impresso em preto e negrito, a um centímetro da borda superior do papel, conterá os seguintes dizeres: **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, DIRETORIA DE SAÚDE,** em caixa alta, e **(Repartição do Cirugião-Mor do Exército/1808)**, em caixa alta e baixa, conforme modelo constante do Anexo F, na fonte **Times New Roman,** tamanho dez;

b) a expressão "**CARTÃO DE VACINAÇÃO**" deve ser impressa a um centímetro do cabeçalho, em letras maiúsculas, negrito, na forma centralizada, fonte **Times New Roman**, tamanho quatorze; e

c) a identificação do portador do cartão iniciar-se-á a um centímetro da expressão **"CARTÃO DE VACINAÇÃO",** devendo ser impressa, em letras maiúsculas e minúsculas, na fonte **Times New Roman**, tamanho doze, os termos: Nome, Identidade, Posto/Graduação, Data e Local de Nascimento, e em negrito o **Tipo Sangüíneo e Fator Rh** , conforme apresentado no Anexo F.

2) Em sua meia folha esquerda:

a) a expressão "**INFORMAÇÕES SOBRE VACINAÇÃO**" deve ser impressa a um centímetro e cinco milímetros da borda superior do papel, em letras maiúsculas, negrito, na forma centralizada, fonte **Times New Roman**, tamanho doze;

b) o texto das informações, composto por quatro itens, será impresso na fonte **Times New Roman**, tamanho onze, com espaço simples entre as linhas e com cinco milímetros entre os parágrafos;

c) os itens serão numerados em algarismos arábicos, seguidos de ponto e um espaço em branco; e

d) a expressão "**É válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação**" e todo o item quatro serão grafados em negrito.

d. Verso

1) Na primeira linha, os nomes das vacinas grafadas em maiúsculas, fonte Times New Roman, tamanho dez, em negrito, com os dizeres entre parênteses grafados em tamanho oito.

2). Nas células, as palavras "DATA, LOTE Nº, OM, DOSE (1ª, 2ª, 3ª ou reforço) e ASS (assinatura)" serão impressas com a fonte **Times New Roman**, tamanho 7.

3) As células correspondentes a vacinas que não possuem dose de reforço serão a cor cinza.

e. Preenchimento

O cartão de vacinação deve ser preenchido sob a forma manuscrita, com letras maiúsculas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não podendo conter rasuras.

ANEXO F

MODELO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE VACINAÇÃO	DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL DIRETORIA DE SAÚDE (Repartição do Cirurgião-Mor do Exército / 1808)
1. Este Cartão de Vacinação constitui o Anexo "F" da Portaria nº 69 - DGP, de 17 de abril de 2003. **2. É válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação** e não pode ser retido por nenhum motivo. (Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976). 3. A vacinação, como forma de prevenção das doenças infecto-contagiosas, representa a ação de Saúde Pública que mais beneficiou, beneficia e beneficiará a humanidade, ao proporcionar a defesa do organismo e aumentar a expectativa de vida. **4. Compete ao pessoal de saúde da OM, para o procedimento da vacinação e preenchimento do cartão, a prévia leitura da Portaria citada no item 1 destas informações.**	**CARTÃO DE VACINAÇÃO** Nome: _____ _____ Idt: _____ Posto/Graduação: _____ Data de Nascimento: _____ Local de Nascimento: _____ **Tipo Sangüíneo**: **A** ☐ **B** ☐ **AB** ☐ **O** ☐ **Fator Rh: POSITIVO** ☐ **NEGATIVO** ☐

(Anverso)

DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)	FEBRE AMARELA	HEPATITE TIPO B	DUPLA VIRAL (SARAMPO E RUBÉOLA)	OUTRAS
DATA: _____/____/_____ LOTE Nº: OM: DOSE: ASS:	DATA: _____/____/_____ LOTE Nº: OM: DOSE: ASS:	DATA: _____/____/_____ LOTE Nº: OM: DOSE: ASS:	DATA: _____/____/_____ LOTE Nº: OM: DOSE: ASS:	DATA: _____/____/_____ LOTE Nº: OM: DOSE: ASS:
DATA: _____/____/_____ LOTE Nº: OM: DOSE: ASS:	DATA: _____/____/_____ LOTE Nº: OM: DOSE: ASS:	DATA: _____/____/_____ LOTE Nº: OM: DOSE: ASS:		DATA: _____/____/_____ LOTE Nº: OM: DOSE: ASS:
DATA_____/____/____ _ LOTE Nº: OM: DOSE: ASS:	DATA_____/____/____ _ LOTE Nº: OM: DOSE: ASS:	DATA_____/____/____ _ LOTE Nº: OM: DOSE: ASS:		DATA_____/____/____ _ LOTE Nº: OM: DOSE: ASS:
DATA_____/____/____ _ LOTE Nº: OM: DOSE: ASS:	DATA_____/____/____ _ LOTE Nº: OM: DOSE: ASS:			DATA_____/____/____ _ LOTE Nº: OM: DOSE: ASS:

(Verso)

ANEXO G

CALENDÁRIO BÁSICO DE VACINAÇÃO
(MINISTÉRIO DA SAÚDE)

IDADE		DOSES	DOENÇAS EVITADAS
Ao nascer	BCG-ID	Dose única	Formas graves de tuberculose
	Vacina contra hepatite B	1ª dose	Hepatite B
1 mês	Vacina contra hepatite B	2ª dose	Hepatite B
2 meses	Vacina oral contra poliomielite (VOP ou Sabin)	1ª dose	Poliomielite ou paralisia infantil
	Vacina tetravalente (DTP tríplice bacteriana + Hib contra **Haemophilus influenzae** tipo b) **(1)**	1ª dose	Difteria, tétano, coqueluche, meningite e outras infecções, causadas pelo **Haemophilus influenzae** tipo b
4 meses	Vacina oral contra poliomielite (VOP ou Sabin)	2ª dose	Poliomielite ou paralisia infantil
	Vacina tetravalente (DTP tríplice bacteriana + Hib contra **Haemophilus influenzae** tipo b) (1)	2ª dose	Difteria, tétano, coqueluche, meningite e outras infecções, causadas pelo **Haemophilus influenzae** tipo b
6 meses	Vacina oral contra poliomielite (VOP ou Sabin)	3ª dose	Poliomielite ou paralisia infantil
	Vacina tetravalente (DTP tríplice bacteriana + Hib contra **Haemophilus influenzae** tipo b) (1)	3ª dose	Difteria, tétano, coqueluche, meningite e outras infecções, causadas pelo **Haemophilus influenzae** tipo b
	Vacina contra hepatite B (2)	3ª dose	Hepatite B
9 meses (3)	Vacina contra febre amarela	Dose única	Febre amarela
12 meses	SRC (tríplice viral) (4)	Dose única	Sarampo, rubéola, síndrome rubéola congênita e caxumba
15 meses	Vacina oral contra poliomielite (VOP ou Sabin)	Reforço	Poliomielite ou paralisia infantil
	DTP (tríplice bacteriana)	Reforço	Difteria, tétano e coqueluche
6 a 10 anos	BCG – ID (5)	Reforço	Formas graves de tuberculose
10 a 11 anos	dT (dupla adulto) (6)	Reforço	Difteria e tétano
	Vacina contra febre amarela	Reforço	Febre amarela
Mulheres de 12 a 49 anos (7)	SR (dupla viral)	Dose única	Sarampo, rubéola e síndrome. rubéola congênita
de 60 anos (8)	Vacina contra influenza	Dose única	(Gripe) Influenza
	Vacina contra pneumococos	Dose única	Pneumonias

Observações:

1) A partir de 2002, a vacina tetravalente (DTP + Hib) passa a substituir as vacinas DTP e Hib para as crianças menores de 1 ano de idade que estão iniciando esquema de vacinação. Assim, a criança receberá aos 2, 4 e 6 meses de idade uma dose da vacina tetravalente e aos 15 meses faz o reforço com a DTP.

2) Até 2003, a vacina contra hepatite B estará sendo oferecida aos menores de 20 anos. Em todo o país vacina-se grupos de risco em qualquer idade.

3) A vacinação para os residentes e viajantes à área endêmica (estados do Acre, Amapá, Amazonas, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins) deverá ser realizada a partir dos 6 meses de idade. Para residentes e viajantes à área de transição (alguns municípios da Bahia, Minas Gerais, Paraná, Piauí, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo) a vacina está indicada a partir dos 9 meses de idade. Uma dose de reforço é necessária a cada 10 anos.

4) Deve ser vacinada toda a população entre 1 e 11 anos de idade.

5) Em alguns estados, esta dose ainda não foi implantada.

6) A dT (dupla adulto) requer um reforço a cada 10 anos, antecipado para 5 anos em caso de gravidez ou acidente com lesões graves.

7) Mulheres ainda não vacinadas. Além disso, as mulheres desta faixa etária devem manter em dia o esquema de vacinação com a dT (dupla adulto); ver observação 6.

8) As vacinas são oferecidas durante a campanha nacional do idoso, em geral no primeiro quadrimestre de cada ano. A vacina contra pneumococos é administrada nos indivíduos que convivem em instituições fechadas, tais como casas geriátricas, hospitais, asilos, casas de repouso, etc. na ocasião da campanha. A vacina contra influenza requer uma dose a cada ano e a vacina contra pneumococos uma única dose, com reforço após 5 anos.

PORTARIA Nº 084 - DGP, DE 20 DE MAIO DE 2003

Inclui Cursos na Indústria Civil Nacional (ICN) e Altera a Organização Militar Contemplada, para o ano de 2003.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nr 016-EME, de 10 de março de 2000, e de acordo com a Portaria Nr 081-EME, de 19 de setembro de 1996, atendendo à solicitação do Departamento Logístico, resolve:

Art 1º Incluir Cursos e alterar, em 2003, a Organização Militar contemplada com os Cursos na Indústria Civil Nacional, discriminados no anexo.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 084 - DGP, DE 20 DE MAIO DE 2003

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NA INDÚSTRIA CIVIL NACIONAL PARA O ANO DE 2003

1. INCLUIR OS SEGUINTES CURSOS:

Ref	Curso	Local	Solicitante	Vagas	Posto / Grad
I03 / DLog - 147	Treinamento de Manutenção Mecânica em Anv Black Hawk	SIKORSKY - (Manaus-AM)	DMAvEx (Atividades destinadas a militares do CAvEx)	02	Maj / Cap / 1º Ten
I03 / DLog - 148	Treinamento de Manutenção Elétrica / Aviônica em Anv Black Hawk			01	Maj / Cap / 1º Ten
				04	1º / 2º/ 3º Sgt

2. ALTERAR A ORGANIZAÇÃO MILITAR CONTEMPLADA:

Ref	Curso	OM Contemplada anterior	OM Contemplada atual
I03 / DLog - 101	Gerente de Manutenção - (3ª Fase)	CAvEx (Taubaté-SP)	4o Esqd Av Ex (Manaus-AM)
I03 / DLog - 103	Mecânico Inspetor de Aeronave - (3ª Fase)		

PORTARIA Nº 085 - DGP, DE 20 DE MAIO DE 2003

Inclui Curso, a ser realizado, em 2003, na Força Aérea Brasileira.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nr 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) e pela Portaria Nr 018-EME, de 08 de março de 2001, atendendo à solicitação do Estado-Maior do Exército, resolve:

Art 1º Incluir, em 2003, o Curso na Força Aérea Brasileira, discriminado no anexo.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NA FORÇA AÉREA BRASILEIRA PARA O ANO DE 2003

INCLUIR O SEGUINTE CURSO:

Ref	Curso	Local	Solicitante	Vagas	Posto
R03 / 544	Curso de Componente Aéreo de Força-Tarefa Combinada (CCAFTCOMB)	Grupamento de Instrução Especializada (GITE) (Parnamirim-RN)	EME	01	Ten Cel / Maj
R03 / 545			COTER	01	
R03 / 546			ECEME	02	

PORTARIA Nº 097 - DGP, DE 26 DE MAIO DE 2003

Fixa as datas de início e término para o Estágio de Instrução Complementar para Oficiais Temporários (EIC), em 2003.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso II do artigo 4º das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovada pela Portaria Ministerial nº 006, de 07 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Fixar o início do EIC/2003 em 23 de junho de 2003 e o término em 22 de junho de 2004.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 106 - DGP, DE 21 DE MAIO DE 2003

Altera dispositivo da Portaria Nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL** no uso da competência que lhe foi conferida pelo art 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria nº 481, de 09 de setembro de 2002, do Comandante do Exército, e de acordo com o inciso I, do art. 132, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º A letra i. do item 10. INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE da Portaria Nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"10. INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

i. A tomada de distância rodoviária e fluvial para fins de indenização de transporte, de que trata o Decreto nº 4.307, de 18/07/2002, será obtida através do programa informatizado de cadastro e consulta de distâncias, denominado Sistema de Consulta de Distância (SISCODI/2002), desenvolvido pela Diretoria de Transporte e Mobilização, do Departamento Logístico. A Tabela de Distância/84 permanece em vigor para as distâncias não constantes do SISCODI/2002.**"**

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 006 - CPO, DE 30 DE MAIO DE 2003

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2003.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos XI e XIII, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o que prescreve o Anexo "B" às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575-B, de 7 de novembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade e para a remessa de documentação para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2003, tomando por base o Almanaque de Oficiais/2003, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar às organizações militares (OM) que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - o rigoroso cumprimento do previsto no § 4º do art. 20 do RLOAFA e no subitem d. do item 3. das Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 16 Ago 2000, observando como referência para o encerramento das alterações dos militares abrangidos por aqueles limites a data de **30 de junho de 2003**, conforme previsto no Anexo "B" às IG 10-12;

II – que dêem entrada na Diretoria de Avaliação e Promoções (DAProm), QGEx – Bl "D" – 2º Pavimento – SMU – 70.630-901 – Brasília – DF, conforme os prazos e as condições a seguir especificadas, dos seguintes documentos:

a) **até 31 Jul 2003**, apenas para os tenentes-coronéis, majores e capitães incluídos nos referidos limites:

- em uma via, cópia da folha do Boletim Interno da OM que publicou o Relatório do Exame das Fichas Individuais daqueles militares (Anexo "C" às Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Port nº 044-DGP, de 16 Ago 2000), acompanhada da cópia dos documentos comprobatórios necessários às eventuais correções das Fichas Individuais no Banco de Dados do DGP.

b) **até 31 Ago 2003**, apenas para os tenentes-coronéis, majores e capitães incluídos nos referidos limites:

1. uma foto 3x4 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º A, sem cobertura e de frente, identificada no verso; e

2. uma foto 5x7 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 5º–A, na posição de descansar, de corpo inteiro e de perfil, com o perfil direito voltado para o fotógrafo, identificada no verso.

c) **até 20 Nov 2003**, para todos oficiais incluídos nos referidos limites:

- Ata de Inspeção de Saúde.

Parágrafo único. Estarão dispensados de remeter as fotografias as OM que já o fizeram no processo de promoção anterior. Estarão também dispensadas de remeter as Atas de Inspeção de Saúde as OM que já as enviaram anteriormente, desde que satisfação, **na data da promoção**, o prazo de validade (12 meses) estabelecido nas Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria nº 074-Cmt Ex, de 28 Fev 2001.

Art. 3º Determinar, também, que as Organizações Militares que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria informem, com urgência, à DAProm, a eventual incidência dos mesmos em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de "sub judice" (ou a liberação da mesma); condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (arts. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas – LPOAFA –, e parágrafo único do art 3º das IG 10-12).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORT Nº 006 - CPO, DE 30 DE MAIO DE 2003

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGÜIDADE E PARA A REMESSA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2003.

(Rfr – Almanaque de Oficiais 2003)

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Ten Cel ALBERTO ALVES DA SILVA BRAGA (inclusive).
Cavalaria	Até o Ten Cel EDISON GOMES DE SOUZA NETO (inclusive).
Artilharia	Até o Ten Cel EUMAR BARROSO DAMASCENO (inclusive).
Engenharia	Até o Ten Cel ADALBERTO COSTA DA SILVA (inclusive).
Comunicações	Até o Ten Cel JULIO CEZAR PIMENTEL DE SANTANA (inclusive).
Material Bélico	Até o Ten Cel JOSÉ ROZÁRIO ARAÚJO MONTI (inclusive).
Intendência	Até o Ten Cel SOLEMAR LISBOA DO CARMO (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Ten Cel RUBENS BOTELHO DA SILVA (inclusive).
Médicos	Até o Ten Cel GLAUCIO JOSE DE MATTOS JULIANELLI (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Ten Cel JULIO CESAR MARQUES (inclusive).
Dentistas	Até o Ten Cel LUIZ RAMALHO DE SOUZA (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Maj JORGE LUIZ DE MORAES HENRIQUE (inclusive).
Cavalaria	Até o Maj DELANO BASTOS DE MIRANDA (inclusive).
Artilharia	Até o Maj PAULO ANTÔNIO ARACOELI PIMENTEL DA SILVA (inclusive).
Engenharia	Até o Maj NILSON LACÔRTE MORAIS (inclusive).
Comunicações	Até o Maj DALTON CRUZ JUNIOR (inclusive).
Material Bélico	Até o Maj CICERO CRUZ MELO (inclusive).
Intendência	Até o Maj PAULO ROBERTO ABRANTES (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Maj GILBERTO MARTINS DE LIMA (inclusive).
Médicos	Até o Maj LUIZ FERNANDO MORAES KUCHARSKI (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Maj HOMERO HUGO ROXO GOULART (inclusive).
Dentistas	Até o Maj CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.
QCO	

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Cap JOSÉ ALBERTO ZAMITH (inclusive).
Cavalaria	Até o Cap IBERE SARAIVA MIRANDA (inclusive).
Artilharia	Até o Cap HAMILTON DE FREITAS OLIVEIRA (inclusive).
Engenharia	Até o Cap MARCELO LOPES FERNANDES (inclusive).
Comunicações	Até o Cap MARCO ANTONIO RIBEIRO CANUTO (inclusive).
Material Bélico	Até o Cap MARCOS DOS SANTOS PINHERIO (inclusive).
Intendência	Até o Cap MARCO ANTÔNIO DUARTE NUNES (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Cap RUBEM CRUZ DE ARAGÃO (inclusive).
Médicos	Até o Cap LUIZ FHILIPE PEREIRA PARENTE DE SOUZA (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Cap JORGE LUIZ DOS SANTOS (inclusive).
Dentistas	Até o Cap CARLOS MAGNO CAPRANICO CORREA (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.
QCO	

4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o 1º Tem ALEXANDRE JORGE DOS SANTOS (inclusive).
Cavalaria	Até o 1º Ten RODRIGO LUIZ SOARES EVANGELHISTA (inclusive).
Artilharia	Até o 1º Ten ALEXANDRE CORREA ROCHA (inclusive).
Engenharia	Até o 1º Ten NICCHOLAS LISIAS DE MELO RIBEIRO (inclusive).
Comunicações	Até o 1º Ten EDSON WATANABE (inclusive).
Material Bélico	Até o 1º Ten LEONARDO SILVEIRA LUGARINI (inclusive).
Intendência	Até o 1º Ten CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE BRAGANÇA (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o 1º Ten JOÃO CLAUDIO BATISTA FIEL (inclusive).
Médicos	Não há previsão de promoções.
Farmacêuticos	
Dentistas	
QCM	Até o 1º Ten ADEMAR PEDRO DE SOUZA – PADRE (inclusive).
QCO	Não há previsão de promoções.

5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o 2º Ten CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA (inclusive).
Cavalaria	Até o 2º Ten LUIZ ROBERTO GONÇALVES (inclusive).
Artilharia	Até o 2º Ten HERENYN ESTEVAM DE SOUZA (inclusive).
Engenharia	Até o 2º Ten ANDERSON LUIZ ALVES FIGUEIREDO (inclusive).
Comunicações	Até o 2º Ten MARCOS CEZAR DIAS GIL (inclusive).
Material Bélico	Até o 2º Ten JORGE GUERRA PEIXE (inclusive).
Intendência	Até o 2º Ten RODRIGO DE FRANÇA MESQUITA E LOPES (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.

6. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Todos	Não há previsão de promoções.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 054 - DEP, DE 15 DE MAIO DE 2003

Ratifica os atos de conceder ou suprir titulações e graus universitários, efetuados pelo Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, no Sistema de Ensino do Exército

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 397 do Comandante do Exército, de 12 Ago 02, e de conformidade com o inciso I do Art 23 do Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, combinado com a Delegação de Competência conferida pela Portaria nº 138-EME, de 24 Dez 99, resolve:

Art. 1º Ratificar os atos de concessão ou suprimento de titulações e graus universitários aos concludentes de cursos realizados nos anos anteriores a de 2002, efetuados pelo Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, em sua respectiva linha de ensino, observadas as exigências contidas na Lei nº 9.786, de 08 de fevereiro de 1999 – Lei do Ensino no Exército, no Decreto 3.182, de 23 de setembro 1999 – Regulamento da Lei de Ensino no Exército e nos regulamentos dos estabelecimentos de ensino, em vigor à época da conclusão dos respectivos cursos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 055 - DEP, DE 15 DE MAIO DE 2003

Delega competência para conceder titulações e graus universitários aos concludentes dos cursos da Academia Militar das Agulhas Negras

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art 23 do Decreto nº 3182, de 23 Set 99 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, e de conformidade com a Portaria nº 397 do Comandante do Exército, de 12 Ago 02, combinado com a Delegação de Competência conferida pela Portaria nº 138-EME, de 24 Dez 99, resolve:

Art. 1º Delegar ao Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras a competência para conceder titulações e graus universitários aos concludentes de cursos da Academia Militar das Agulhas Negras, observadas as disposições contidas na Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército, no Decreto 3.182, de 23 Set 99, no R-70 - Regulamento da AMAN – e nos regulamentos de ensino e diretrizes baixadas pelo Estado-Maior do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 056 - DEP, DE 15 DE MAIO DE 2003

Delega competência para conceder titulações e graus universitários aos concludentes dos cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art 23 do Decreto nº 3182, de 23 Set 99 – Regulamento da Lei do Ensino

no Exército, e de conformidade com a Portaria nº 397 do Comandante do Exército, de 12 Ago 02, combinado com a Delegação de Competência conferida pela Portaria nº 138-EME, de 24 Dez 99, resolve:

Art. 1º Delegar ao Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais a competência para conceder titulações e graus universitários aos concludentes de cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, observadas as disposições contidas na Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército, no Decreto 3.182, de 23 Set 99, no R-75 - Regulamento da EsAO – e nos regulamentos de ensino e diretrizes baixadas pelo Estado-Maior do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 057 - DEP, DE 15 DE MAIO DE 2003

Delega competência para conceder titulações e graus universitários aos concludentes dos cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art 23 do Decreto nº 3182, de 23 Set 99 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, e de conformidade com a Portaria nº 397 do Comandante do Exército, de 12 Ago 02, combinado com a Delegação de Competência conferida pela Portaria nº 138-EME, de 24 Dez 99, resolve:

Art. 1º Delegar ao Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército a competência para conceder titulações e graus universitários aos concludentes de cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, observadas as disposições contidas na Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 – Lei do Ensino no Exército, no Decreto 3.182, de 23 Set 99, no R-181 - Regulamento da ECEME – e nos regulamentos de ensino e diretrizes baixadas pelo Estado-Maior do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2003

Nomeação de Oficial-General

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General-de-Brigada Médico JOSÉ ANTONIO DA SILVA MOREIRA, para exercer o cargo de Subdiretor de Saúde da Diretoria de Saúde do Comando do Exército.

(Publicado no Diário Oficial da União n° 104, de 2 de junho de 2003 – Seção 2).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 275, DE 27 DE MAIO DE 2003

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 256, de 19 de maio de 2003, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 96, seção 2, de 21 de maio de 2003, por necessidade do serviço, **ex officio**, do 1º Sgt Inf DJAIR PROVAZZI DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 277, DE 28 DE MAIO DE 2003

Autorização para participação em seminário internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM PAULO CESAR PELLANDA a participar das **Journées Doctorales D'Automatique 2003**, em Toulouse e Valenciennes, na França, no período de 21 a 27 de junho de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a atividade está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 278, DE 28 DE MAIO DE 2003

Autorização para participação em seminário internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cel Int MARCELO AUGUSTO DE FELIPPES a proferir palestra sobre "Planejamento Estratégico, Projetos e Processos na Atividade de Transporte" no **Certificate in Logistics and Transportation for the Executive Manager (CELTEM)**, da Universidade de Miami / Estados Unidos da América, no período de 22 a 27 de junho de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a atividade está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 279, DE 28 DE MAIO DE 2003

Autorização para participação em competição internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo relacionados a participarem da **Computer Society International Design Competition (CSIDC)**, em Washington D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 29 de junho a 5 de julho de 2003:

- Maj QEM ULF BERGMANN;
- 1º Ten Al FERNANDO CASTRO DE MESQUITA;
- 1º Ten Al HUMBERTO HENRIQUES DE ARRUDA;
- Al ADOLFO GUILHERME SILVA CORREIA; e
- Al RAFAEL DE OLIVEIRA OSÓRIO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a atividade está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 280, DE 28 DE MAIO DE 2003

Autorização para participação em congresso internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM ANDRÉ LUIZ PINTO a participar do **VII Interamerican Congress on Electron Microscopy**, em San Antonio / Texas, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 8 de agosto de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a atividade está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 281, DE 28 DE MAIO DE 2003

Designação para intercâmbio entre cadetes brasileiros e os Exércitos de Nações Amigas.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2003, resolve

DESIGNAR

o Cad MB LUCAS AMORIM FERREIRA e o Cad Eng MARCELO HISSANAGA para participarem do intercâmbio entre cadetes brasileiros e o Exército de Terra da Espanha (Atv X03/016), em Madri / Espanha, no período de 12 a 19 de julho de 2003;

o Cad Inf FELIPE GOMES FROTA DE OLIVEIRA e o Cad Com DIÓGENES RODRIGUES DA SILVA para participarem do intercâmbio entre cadetes brasileiros e o Exército de Portugal (Atv X03/020), em Lisboa / Portugal, no período de 12 a 19 de julho de 2003;

o Cad Inf RAFAEL LEITE VARELA e o Cad Inf ALAN RODRIGUES DOS SANTOS para participarem do intercâmbio entre cadetes brasileiros e o Exército do Paraguai (Atv X03/022), em Assunção / Paraguai, no período de 12 a 19 de julho de 2003;

o Cad Cav THIAGO CARON DA SILVA e o Cad Eng LEONARDO LUIS ALVES DE CARVALHO para participarem do intercâmbio entre cadetes brasileiros e o Exército da Venezuela (Atv X03/023), em Caracas / Venezuela, no período de 12 a 19 de julho de 2003;

o Cad Com CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE e o Cad Art CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA para participarem do intercâmbio entre cadetes brasileiros e o Exército do Peru (Atv X03/024), em Lima / Peru, no período de 12 a 19 de julho de 2003;

o Cad Inf HEBER FELIPE ARAÚJO DE CARVALHO e o Cad Inf JOSÉ REINALDO SANTOS JÚNIOR para participarem do intercâmbio entre cadetes brasileiros e o Exército do Uruguai (Atv X03/026), em Montevidéu / Uruguai, no período de 12 a 19 de julho de 2003;

o Cad Cav MIGUEL MEDEIROS VIANNA e o Cad Inf CLEBER MODESTO DE CASTRO para participarem do intercâmbio entre cadetes brasileiros e o Exército do Equador (Atv X03/028), em Quito / Equador, no período de 12 a 19 de julho de 2003;

o Cad Inf RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO e o Cad Inf MICHEL MARUYAMA NASCIMENTO GOMES para participarem do intercâmbio entre cadetes brasileiros e o Exército da Bolívia (Atv X03/029), em La Paz / Bolívia, no período de 12 a 19 de julho de 2003;

o Cad Art GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO e o Cad Inf GUILHERME ESTEVES MODESTO para participarem do intercâmbio entre cadetes brasileiros e o Exército da Colômbia (Atv X03/030), em Bogotá / Colômbia, no período de 12 a 19 de julho de 2003;

o Cad MB MARCUS VINICIUS MARTINS FERNANDES e o Cad Int GUSTAVO COSTA DE CASTRO para participarem do intercâmbio entre cadetes brasileiros e o Exército da República Dominicana (Atv X03/031), em São Domingos / República Dominicana, no período de 12 a 19 de julho de 2003;

o Cad Int ERICK DOS SANTOS ALVES e o Cad Inf MARCO ANTÔNIO RESENDE SOARES DA ROCHA para participarem do intercâmbio entre cadetes brasileiros e o Exército da Alemanha (Atv X03/017), em Bonn / Alemanha, no período de 18 a 24 de agosto de 2003;

o Cad Cav BERNARDO BOFILL VASCONCELLOS PEREIRA e o Cad Art GLAUCO FABRIS para participarem do intercâmbio entre cadetes brasileiros e o Exército da França (Atv X03/019), em Paris / França, no período de 1º a 5 de setembro de 2003; e

o Cad Art ADRIANO MURAROLI BERNARDES e o Cad Int CARLOS EDUARDO SANTOS, ambos da AMAN, para participarem do intercâmbio entre cadetes brasileiros e o Exército da Argentina (Atv X03/027), em Buenos Aires / Argentina, no período de 6 a 12 de outubro do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, as missões estão enquadradas como eventuais, militares, sem mudança de sede, sem dependentes e serão realizadas com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 284, DE 28 DE MAIO DE 2003

Designação para o Exercício Forças Unidas 2003.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2003, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex RENATO CESAR TIBAU DA COSTA e o Gen Bda RUBEM PEIXOTO ALEXANDRE para participarem do Exercício Forças Unidas 2003 (Atv W03/004), em Buenos Aires / Argentina, no período de 18 a 20 de junho de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 285, DE 28 DE MAIO DE 2003

Designação para o Exercício Forças Unidas 2003.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2003, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para participarem do Exercício Forças Unidas 2003 (Atv X03/014), em Buenos Aires / Argentina, no período de 10 a 20 de junho de 2003:

- Cel Art ALBERTO HALLWASS;
- Ten Cel Art JUAN CARLOS OROZCO;
- Ten Cel Inf EZEQUIEL BEZERRA IZAIAS DE MACEDO;
- Ten Cel Art ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA;
- Ten Cel Art JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO;
- Maj Inf ERASMO ESTEVAM DE BARROS;
- Maj Cav PAULO ISAAC JACOBSEN ALBRECHT;
- Maj Inf MARCO ANTONIO MARTIN DA SILVA;
- Cap Inf FRANCISCO MACHADO NETO;
- Cap Inf SÉRGIO DE FIGUEIREDO ESTEVAM DA SILVA;
- Cap Inf FLAUDEMIR ALECRIM DA SILVA NAJE;
- Cap Inf SANDRO PERES ZANETTI;
- Cap Inf LUIZ FABIANO MAFRA NEGREIROS;
- Cap Inf ROGÉRIO DE OLIVEIRA BOLZAN; e
- Cap QEM ANDRÉ LUIZ VALLE ROSA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 286, DE 28 DE MAIO DE 2003

Autorização para participação em competição internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Aluno EDUARDO FAMINI SILVA, do IME, a compor a equipe brasileira que participará da **International Mathematics Competition for University Students (IMC)**, em Cluj-Napoca, na Romênia, no período de 25 a 31 de julho de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a atividade está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro apenas com referência ao deslocamento, sendo que as demais despesas correrão por conta do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA/RJ).

PORTARIA Nº 289, DE 29 DE MAIO DE 2003

Promoção de Oficial em Cumprimento de Julgado

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 87.0016318-0, proposta contra a União, pelo Tenente-Coronel Farm R/R ENEILDO SCHULZ GUTERREZ, perante o Juízo da 1ª Vara Federal de Santa Maria/RS, resolve:

CONSIDERAR PROMOVIDO,

ao posto de Coronel, em 30 de abril de 1987, o Tenente-Coronel do Serviço de Saúde, Quadro de Farmacêuticos, ENEILDO SCHULZ GUTERREZ.

PORTARIA Nº 290, DE 29 DE MAIO DE 2003

Dispensa e designação de representante do Comando do Exército no Conselho Fiscal da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 28, § 1º, dos Estatutos da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovados pelo Decreto nº 97.752, de 16 de maio de 1989, alterados pelo Decreto nº 99.781, de 6 de dezembro de 1990, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, cumprido o disposto no § 4º do art. 1º do Decreto nº 757, de 19 de fevereiro de 1993, ouvida a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

1 – DISPENSAR

o Coronel SYLVIO MENDES DE ABREU, da função de representante do Comando do Exército no Conselho Fiscal da IMBEL; e

2 – DESIGNAR

o Tenente-Coronel JOSÉ ARNÓBIO FERRÃO DE ALBUQUERQUE NETO, para a função de representante do Comando do Exército no Conselho Fiscal da IMBEL.

PORTARIA Nº 291, DE 30 DE MAIO DE 2003

Designação para adestramento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para participarem de adestramento em túnel de vento, em Orlando / Florida, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 20 de junho de 2003:

- Ten Cel Cav ROBERTO RAIMUNDO CRISCUOLI, do Cmdo Bda Inf Pqdt;
- Cap Int ALEXANDRE WALLAU VILAVERDE, do Cmdo Bda Inf Pqdt;
- 1º Ten Inf ANDRÉ LUIS RUSSO MALICIA, do Cmdo Bda Inf Pqdt;
- 1º Sgt QMB PEDRO ERNESTO DE ARAUJO, do 26º BI Pqdt;
- 2º Sgt Eng ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO, da 1ª Cia Eng Cmb Pqdt;
- 2º Sgt Cav HILTON GIL PIO PEREIRA, da Cia Cmdo Bda Inf Pqdt;
- 2º Sgt Inf JORGE ELIAS FERREIRA TORRES, do 27º BI Pqdt;
- 3º Sgt QE RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, da Cia Cmdo Bda Inf Pqdt;
- Cb ALEXANDRE GOMES SOARES, da Cia Prec Pqdt;
- Cb JOÃO EDINALDO LIMA RODRIGUES, do 25º BI Pqdt;
- Cb ALEXANDRE ELÍDIO RUFFATO, do 8º GAC Pqdt;
- Cb EMERSON DA SILVA, da Cia Cmdo Bda Inf Pqdt; e
- Cb MIGUEL JORGE DE OLIVEIRA FILHO, da Cia Cmdo Bda Inf Pqdt.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a atividade está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 292, DE 30 DE MAIO DE 2003

Designação para participação em reunião no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel MB CYRINO ALBERTO REBUELTA NEVES para participar de reunião na **Ford Motor Company**, em Londres / Inglaterra, no período de 3 a 8 de junho de 2003.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a atividade está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 03 - S/2, DE 28 DE MAIO DE 2003

Promoção de oficial

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela letra "d" do inciso II do Art. 2º da Portaria Nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos Art. 30 e 31 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto Nº 4.502 de 09 de dezembro de 2002 e os Art. 73, 78, 83 e 90 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06, de 07 de janeiro de 1999, com suas respectivas alterações e atendendo proposta do Sr Comandante da 11ª Região Militar, por intermédio do ofício nº 228-SSMR/11-SS2.1 de 19 Mar 2003, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, em ressarcimento de preterição, ao posto imediato, a contar de 25 de dezembro de 2002, o seguinte oficial:

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE

11ª REGIÃO MILITAR

O SEGUNDO-TENENTE

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

JULIANO CRISTOVÃO FERREIRA

PORTARIA Nº 07 - S/2, DE 29 DE MAIO DE 2003

Promoção de oficial

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela letra "d" do inciso II do Art. 2º da Portaria Nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos Art. 30 e 31 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE), aprovado pelo Decreto Nº 4.502 de 09 de dezembro de 2002 e os Art. 73, 78, 83 e 90 das Instruções Gerais da Convocação, Estágios e Promoção dos Oficiais e dos Aspirantes-a-Oficial da 2ª Classe da Reserva (IG 10-68), aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 06, de 07 de janeiro de 1999, com suas respectivas alterações e atendendo proposta do Sr Comandante da 1ª Região Militar, por intermédio do ofício nº 108-SSMR/1-SS2.3, de maio de 2003, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, em ressarcimento de preterição, ao posto imediato, a contar de 30 de abril de 2003, o seguinte oficial:

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE

1ª REGIÃO MILITAR

O SEGUNDO-TENENTE

OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO

CRISTIANE ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 005-DGP/DAPROM, DE 30 DE MAIO DE 2003

Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV do Art. 25 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria nº 610, de 27 de novembro de 2001 e de acordo com o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), estabelecido por intermédio da Portaria nº 035-EME, de 20 de maio de 2003, resolve

PROMOVER,

por antigüidade, ao posto imediato, a contar de 1º de junho de 2003, os oficiais do Quadro Auxiliar de oficiais a seguir relacionados:

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE

OS SEGUNDOS-TENENTES

CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ HENRIQUE DOS REIS VIEIRA	0262267719	Ba Adm Ap/2ª RM
2	JOSÉ NICODEMOS DA SILVA	0286978713	8ª Del SM / 4ª C S M
3	JORGE DELANNE JULIANO	0191104017	10º B I
4	AZARIAS PEREIRA DA SILVA	0984982116	3ª Del SM / 6ª C S M
5	LEÔNCIO LEVINO DOS SANTOS	0288566011	5º B I L
6	RENATO MENDONÇA LIMA	0209404029	15º B Log
7	MÁRIO ROBERTO CARVALHO CASTRO	0375790813	D S
8	CONSTÂNCIO DE ANDRADE MELO	0706871811	8ª Del SM / 21ª C S M
9	ADALBERTO MENDES	1105709024	10ª Del SM / 7ª C S M
10	ALDO DA LUZ NUNES	0375746815	15ª C S M
11	LUIS ALBERTO BUSS WULFF	0397736018	33ª Del S M / 15ª C S M
12	ROVAIL ROQUET SOARES	0382484319	C O Ter
13	ISAAC PEREIRA	0398111914	Cmdo CML
14	FRANCISCO ASCUI DE OLIVEIRA	1226501425	C M M
15	ANTÔNIO JORGE BERNARDINO NETO	0881766711	4ª Del SM / 16ª C S M
16	FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES	1226919627	C O Ter
17	GIN TOSHIHIRO NOYORI	0208071928	2º B P E
18	LÚCIO LUIZ NOGUEIRA	0984766410	Cmdo 5ª RM/5ª DE
19	LEONÍDIO RIGO	0906494125	2º R C C
20	EDGAR DA SILVA SANTOS	0397180811	P M B
21	NELSO NELOY DA SILVA FONSECA	0301577227	D A Prom
22	DECIO PAULO IRACETT SILVEIRA	0383858511	3º G A C/Ap
23	FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO	0301771325	Cmdo 2ª Bda C Mec
24	CARLOS ALBERTO PEREIRA	0984992511	C I T Ex
25	VANDERLI DE OLIVEIRA VAZ	0313640427	C M C
26	CARLOS MOTA COSTA	0302337225	D Mov
27	ALBERTO ANDRE OLIVEIRA	0302300223	4ª Del SM / 8ª C S M
28	CARLOS ALBERTO TATSCH	0329007421	9º R C B
29	ONIVALDO SANTANA DE LIMA	0100646124	25º B Log (Es)

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
30	NORBERTO ROCHA RAMOS	0398457317	17ª Del SM / 10ª C S M
31	DORGIVAL JOSÉ MONROE	1019337326	Cmdo 4ª RM/4ª DE
32	EDVANÍLSON MENDES BEZERRA	0633697222	3º C T A
33	MANOEL ADÃO PERES	0328869227	13ª Del SM / 12ª C S M
34	LUIZ CARLOS CORREA	0148197122	Cia Def QBN
35	MAURO DE LIMA COSTA	0204101620	7ª Del Sv Mil/28ª C S M
36	CARLOS JOSÉ TORRES	0778142414	16ª Del SM / 21ª C S M
AG	AMAURI CÉZAR PICCOLO	0226365823	GSI / PR
37	ARMANDO GOMES DA SILVA FILHO	1142330024	9ª Del SM / 25ª C S M
38	DAVID CARLOS ALVES DE FRANCA	0153193412	Cia Cmdo CML
39	SINVAL DA SILVA LIMA FILHO	0695869214	22º B Log L
AG	CLOVIS TADEU NUNES	0695871715	Min Def
40	RAIMUNDO DE O. SANTOS Fº	1019342623	D Log
41	FÉLIX ROBERTO GATO	0208042820	11º Esqd C Mec
42	ELDEMAR PAZ DA SILVA FILHO	0329251128	6ª Del SM / 20ª C S M
43	ANTÔNIO CARLOS M. LUCENA	0313293029	D A Prom
44	VALDIR ESMÉRIO	0329632426	P M B
45	LUIZ VILARDO	0123284721	6º B E Cnst
46	HONÓRIO REPETO CHAVES	0329075329	D A Prom
47	FRANCISCO DE ASSIS DUQUE	0110738325	H Ge Manaus
48	EMANOEL H. F. DE OLIVEIRA	0778469916	C R O/7
49	PAULO PORFÍRIO DA SILVA	0706917028	4º C T A
50	SÍLVIO DOS SANTOS FILHO	1226915823	52º C T
51	ANTÔNIO MARTINS DA SILVA	0122774128	D A C
52	LUIZ ANTÔNIO CASTRO DE MELLO	0313665820	Es S A
AG	NICOMEDES C. MENEZES NETO	0148198021	GSI / PR
53	ANTÔNIO HELENO DA COSTA	0493383814	Cmdo 1ª RM
54	FRANCISCO WAGNER DE A. CALIL	1226509527	Cmdo AD/5
55	RAIMUNDO N. BENTES MARTINS	0827098021	D F P C
56	FRANCISCO CIPRIANO GOMES	1019253820	19º B C
57	JOSÉ AUGUSTO MORAIS COSTA	1032820225	2º B E Cnst
58	NELSON LUIZ DE CARVALHO	0917685224	H Gu Porto Velho
59	JUAREZ MACHADO COSTA	1177391214	43º B I Mtz
60	GERALDO RODRIGUES RABELO	1142330123	8ª Del SM / 11ª C S M
61	JULIO CESAR FRANCA DE MOURA	0375998218	H Ge P Alegre
62	JAIR SILVA DE OLIVEIRA	0148198229	Cmdo 2ª RM
AG	JOSÉ DO CARMO BENTO	0100654920	Min Def
63	JORGE Z. VIANA DE OLIVEIRA	0414966721	1ª Del SM / 13ª C S M
64	CELSO DA SILVA VIRGÍLIO	0110201522	D A C
65	AUGUSTO LIBANIO ALVES DE SENE	0208059923	3º C T A
66	MANOEL FABIANO DE OLIVEIRA	0110335726	52º C T
67	LUIZ AIRTON MANDRÁCIO VIEIRA	0320948524	D A Prom
68	NÍLSON CORRÊA DE LIMA	1116714229	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
69	SEBASTIÃO CARLOS DE ALMEIDA	0430678920	H Gu Marabá
70	DJAIR GONÇALVES DE MACEDO	0148216120	Cmdo Bda Inf Pqdt

CATEGORIA MATERIAL BÉLICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	EDSON PINTO OSÓRIO	0320947229	D I P
2	ANTÔNIO ALVES DE MORAES	1066491810	Cia Cmdo 10ª RM
3	JOSÉ DÉCIO CRUZ DOS SANTOS	0383692811	Pq R Mnt/ 3
4	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	0414473421	Cia Cmdo 9ª RM
5	ELIAS RICARTE DOS SANTOS	0225169820	A G S P
6	RUBENS CARDOZO DE CASTRO	0717085526	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
7	SÉRGIO FIRMINO CARDOSO	0123195125	H C E
8	JORGE LUIZ CORRÊA DA SILVA	0494324015	E M E
9	VALDIR PEDROSO DOS REIS	0398304519	Pq R Mnt/ 3
10	JAIR ESCOBAR DE MORAES	0398051011	9º B Log
11	GILBERTO GONÇALVES VARGAS	0320285125	Gab Cmt Ex
12	ACH A. MACHADO DE MIRANDA	0132404625	Pq R Mnt/ 1
13	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	0122612526	Cia Cmdo CML
14	JESSÉ ANTUNES LEMOS	0236863726	59º B I Mtz
15	ROBERTO RONES MONTEIRO	0112936026	B Av T
16	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	0179728811	Cmdo 4ª RM/4ª DE
17	FÁBIO SAMPAIO CRESPO	0727874620	Cmdo 6ª DE
18	RENATO ROBL	0329459424	1ª DL
19	JOSÉ NELSON MARQUES STRUNKIS	0123399529	Cmdo 1ª RM

CATEGORIA MÚSICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MILTON C. DE OLIVEIRA Fº	0225127828	2º B C
2	JOSÉ LANDGRAF	1116360221	C M B

CATEGORIA SAÚDE-APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JORGE TADEU DE SOUZA	0383032315	PolicI M P A
2	IRVALDO DE SOUZA CAVALCANTE	0848942314	H Gu Natal
3	FRANCISCO ANTUNES MATOSO	0375404118	H Gu Sta Maria
4	CELSO LISBOA DA COSTA	0598651719	H F A

CATEGORIA TOPÓGRAFO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	PAULO ROBERTO PIRES FEIJÓ	0320005929	1ª DL
2	ISMAEL DIAS DOS REIS	0515286524	3ª DL

por merecimento, ao posto imediato, a contar de 1º de junho de 2003, os subtenentes a seguir relacionados:

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE

OS SUBTENENTES

CATEGORIA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	PAULO ROBERTO HAMMARSTRON	0320016520	29º G A C/Ap
2	ALFREDO JOSÉ DE GOUVEA JÚNIOR	1160013122	5º C T A
3	PAULO ROMÉRIO RODRIGUES COSTA	0380749226	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
4	PAULO CÉZAR ALVES GUEDES	0440553428	27ª Del S M / 15ª C S M
5	BENEDITO REGINALDO COSTA MARTINS	0463529826	Cia Cmdo CML
6	SEVERINO VIRGULINO DOS SANTOS	0131510729	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
7	MANOEL ALFREDO DE SOUSA LIMA	0463530022	3º B E Cnst
8	ERNESTO MARQUES DOS REIS	0619726722	6ª Del SM / 19ª C S M
9	REINALDO DOS SANTOS PAIVA	0122688120	I M E
10	RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE	0178407524	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
11	MARCELO COTIA DE SOUZA	0178816120	5º B I L
12	ADEMIR ALMEIDA MORAES	1007038522	4ª Del SM / 27ª C S M
13	CÉSAR AUGUSTO ELPÍDIO	0906258827	C P O R / B H
14	NEWTON VARGAS JÚNIOR	0430601021	4º D Sup
15	IVO VALPASSOS ROCHA	0122558927	19º B Log
16	EVARISTO ROCHA RIBEIRO	0122232820	24º B I B
17	ANTÔNIO VALDÍZIO PEREIRA	1019026127	Cia Cmdo 10ª RM
18	FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA	0475916326	2º B E Cnst
19	ANSELMO BARREIRA DOS SANTOS	0190925719	8º B Log
20	BENEDITO C. DA COSTA FILHO	1032853127	Es A Ex
21	JOSÉ ILDOMAR DE SOUSA	1096799711	Cia Cmdo 9ª RM
22	PARTINOBRE QUINTANA FREITAS	0328633524	13º G A C
23	MARCO A. CUNHA DOS SANTOS	0329702427	I M E
24	JORGE ROBERTO DA SILVA PERES	0344837125	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
25	ALCEU CARLOS MARASCHIN	0397818311	C I M H
26	PEDRITO DOMINGOS DOS SANTOS	0110190923	19º R C Mec
27	JORGE HENRIQUE PEREIRA PRATA	0633350020	2ª Del SM / 19ª C S M
28	IZAIAS RODRIGUES DA CUNHA	1007130527	14º B Log
29	ARILDO KUSS HANNIG	0599210119	15º G A C/Ap
30	SÍLVIO JOSÉ DO VALLE	0455857326	10º B I
31	LEVI PERES	0360730428	5º C T A
32	VICENTE CELESTINO MORAIS BICA	0320486327	C I M H
33	JORGE LUÍS MEDEIROS ROCHA	0180036816	C M R J
34	ANTÔNIO EDILSON DE OLIVEIRA	1096740517	C R O/12
35	ERONILDES BELO DA SILVA	0192720217	Es Com
36	ARMANDO LADEIRA DA COSTA	0473418416	C M F
37	ANTÔNIO DE FREITAS SOARES	0473335412	16ª Del SM / 13ª C S M
38	JOSÉ CARLOS TONELOTTO	0302376827	Cia Cmdo 3ª DE
39	PAULO ROBERTO DE O. MÜLLER	0346433725	15ª C S M

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
40	UBIRATAN LUCAS	0397605817	Cia Cmdo CML
41	SEBASTIÃO ROBERTO ROMUALDO	0440690428	20º G A C L
42	FRANCISCO CARLOS O. BAPTISTA	0360930226	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
43	ELI DAL MÉDICO	0236063822	29ª C S M
44	ORIDES MAIER SCHERER	0563264910	H Gu Florianópolis
45	GASPAR DUQUE CARVALHO	1043802527	15º B I Mtz
46	JOSÉ LEITÃO SALES	1033018621	10º GAC Sl
47	CARLOS ANTÔNIO PINTO DE SOUZA	0475916128	9º B E Cmb
48	JESSE ARAÚJO FERNANDES	0537312720	Ba Adm Ap/2ª RM
49	SEVERINO DOS RAMOS ALVES PESSOA	0110124625	O C Ex
50	EDMAR SOARES ARRUDA	0204758924	23ª Del SM / 2ª C S M
51	JOÃO MARTINS DOS REIS	0494224314	4ª Del SM / 12ª C S M
52	JOSÉ RENATO SILVA DE JESUS	0695535310	1º R C Gd
53	ERALDO TAVARES FAUSTO	0111775425	16º R C Mec
54	NÍLSON MACHADO FÉLIX	0398223313	1º C T A
55	JORBENE ANTÔNIO NASCIMENTO	0191810217	2º R C C
56	JAIME DA ROSA GONÇALVES	0301750121	C R O/3
57	EDSON LÚCIO LEAL AMARAL	0190952614	PolicI M P V
58	FUMIO TATEOKA	0585193113	2º G A AAe

CATEGORIA MATERIAL BÉLICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MARCOS PIRES DOS SANTOS	0155030810	5ª DL
2	ILDEFONSO COSME CARDOSO	0440701324	C M J F
3	PAULO CÉSAR ISAIAS	0923768725	Pq R Mnt/ 6
AG	DIONÍSIO ROSSA	0301794822	Cg Per Mil E B Ext
4	JORGE LAURIANO DO NASCIMENTO	0148196728	Cia Cmdo 11ª RM
5	DAVID DE SOUZA	0191272913	C I T Ex
6	ANTÔNIO DE PÁDUA M. ARAÚJO	0165140229	Cia Cmdo 8ª RM
7	PAULO TOURON MARTINEZ	0208066829	2º G A AAe
8	MÁRIO MORAES	0302350020	Pq R Mnt/ 1
9	PAULO ROBERTO FERRI	0110123320	1º G A AAe
10	CARLOS FRANCISCO DA SILVA	0110147923	C Pr M
11	SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	1096757016	11º D Sup
12	WALTER DE SOUZA PIMENTEL	0738613728	C M R J
13	GILSON FRANCISCO LESSA	0131818023	Cia Cmdo 6ª DE
14	JOSÉ DAMIÃO MONTEIRO	0320089824	21º B Log
15	JOSÉ RUI DE OLIVEIRA COSTA	0267359123	Ba Adm Ap/2ª RM

CATEGORIA MÚSICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MOYSES DO NASCIMENTO SOUZA	0180149916	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2	MARCOS CÉSAR TONIOLO	0594952921	63º B I
3	JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS	0131539629	44º B I Mtz

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
4	PAULO ROBERTO MEDEIROS ILHA	0375651015	Cia Cmdo CMO/9ª DE
5	CARLOS ALBERTO	0383294014	1º B Com Div
6	LEVY ALVES SILVA	0208210922	Es P C Ex

CATEGORIA SAÚDE

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	NILTON HIGINO KIRSCHHEIM MEIRA	0345032627	H C E
2	LUÍS CARLOS ALVES MOREIRA	0192730315	C R I
3	KALIL JORGE BEGLIOMINI	0289766511	22º B Log L
4	ÊNIO BARTOCHAK	0321185522	H Ge P Alegre
5	LUIZ CARLOS SCHELL STAND	0329699524	H Gu Natal
6	HAMILTON DE OLIVEIRA PENTEADO	0585965510	O C Ex

CATEGORIA TOPÓGRAFO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	EVANDRO BRANDÃO BARBOSA	0643274228	4ª DL
2	SÉRGIO LIBERATO SEABRA MOREIRA	0178407722	Cia Cmdo 8ª RM
3	VALDORI RAGUZONI	0376346011	H C E

PORTARIA Nº 006-DGP/DAPROM, DE 30 DE MAIO DE 2003.

Promoção de Graduados

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES, no uso das atribuições conferidas pelas letras "d" e "e" do inciso II do Art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, modificada pela Portaria nº 057-DGP, de 27 de maio de 2002, e de acordo com o número de vagas para as promoções de graduados estabelecido pela Portaria nº 036-EME, de 20 de maio de 2003, resolve

PROMOVER,

por merecimento, à graduação imediata, a contar de 1º de junho de 2003, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

OS PRIMEIROS-SARGENTOS

INFANTARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ LUIZ BARBOSA DA SILVA	0438026130	2º B I Mtz (Es)
2	JORGE SOUZA DAS NEVES LEITE	0191187426	B P E B
3	LUIZ CARLOS DE MOURA COLVERO	0379981228	52º B I S
4	LUIZ MUTTINI	0509717039	3ª Cia / 63º BI
5	JOSÉ MARIA CARVALHO ROCHA	0813302437	Es A Ex
6	JOSÉ NOCIR DA SILVA MAGALHÃES	0380369322	54º B I S
7	AUGUSTO CÉSAR RIBEIRO ROCHA	0438032336	1º B P E
8	MARCOS JOSÉ DE BARROS CORREIA	0770950228	1º B I Mtz (Es)

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
9	LUIZ WANDERLEY BERTOLINI	0538890237	63º B I
10	SÉRGIO COSTA COUTO	1286660525	Cia Cmdo CMA
11	JOSÉ J. FERREIRA DE LIMA	0703312231	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS
12	PAULO ALVES DE CASTRO	0438034936	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
13	SÉRGIO DE OLIVEIRA BOUSSADA	0178950127	C M J F
14	FRANCISCO LUÍS DE SOUSA	1082252022	23º B C
15	HILSON HOLEWINSKY DE OLIVEIRA	0166396820	28º B I B
16	ANTÔNIO PAULINO FERREIRA	1084128220	Cia Cmdo 6ª RM
17	FRANCISCO DE ASSIS SCOMPARIN	0230435539	58º B I Mtz
18	DEMIVAL MOREIRA DA SILVA	0438032633	41º B I Mtz
19	EDSON JORGE XAVIER	0177526324	A M A N
20	JOSÉ F. UCHOA DE ALCÂNTARA Fº	0177428323	PolicI M P V
21	HÉLIO DESCONZI	0438033532	7º B I B
22	JOSÉ MARQUES DA SILVA	1084152022	40º B I
23	FRANCISCO OLIVEIRA DA CRUZ	0758241624	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec

CAVALARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JAIR FLORES LOPES	0385967526	27º B Log
2	ANTÔNIO JOCELI LIMA BARBOSA	0361035520	C O Ter
3	ROBERTO DINIZ DE SOUZA	0438035230	C M R J
4	JEFFERSON IANZER RODRIGUES	0380748624	H Ge Bsb
5	JOSÉ LUÍS FAGUNDES JÚNIOR	0438026031	4º R C C
6	JOSÉ RODRIGUES SOUZA	0386071427	C Doc Ex
7	CARLOS A. DE BRITO CREMONEZI	0438024432	Es A Ex
8	CARLOS A. DE AMORIM JÚNIOR	0145108130	5º R C C
9	GILBERTO BEHLING LOPES	0380949925	D Mnt
10	SÉRGIO HENRIQUE PINTO GOULART	0515186229	Cia Cmdo 3ª DE
11	JÚLIO CÉSAR DE ANDRADE BASTOS	0190885020	1º R C C
12	JOLBERTO RICARDO MARTIN	0438025835	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
13	CÉSAR MACHADO DE OLIVEIRA	0438029134	I P D
14	PAULO C. DE SOUZA SANT ANNA	0438027237	C I Bld

ARTILHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	RONI MARCOS LOPES FERRO	0335591038	D S
2	JÚLIO CÉSAR REBELO COIMBRA	0189231228	4º C T A
3	WALLESTEIN R. BANZA DE ARRUDA	0319221131	18º G A C
4	CARLOS ANTÔNIO LIMA	0438032435	1ª I C F Ex
5	JOÃO ALVES DOS SANTOS	0559100821	H Ge Curitiba
6	DANIEL COPERTINO	0229685136	TG/02/077 - SRP Quatro
7	JÚLIO CÉSAR MARTINS	0438037335	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
8	JOÃO MARIA DE ANDRADE	0189217524	14º G A C
9	GERALDO SALDANHA DO N. JÚNIOR	0723143236	D G P

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
10	JOSÉ MAURÍCIO SOARES	0438026239	4º G A C
11	EDUARDO MORAIS FILHO	0771003829	3 BIA L M F
12	CARLOS MARAPUÃ DINIZ	0253243323	14º G A C
13	FLORISVALDO S. VILAS BOAS Fº	0189520620	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
14	JOACI DO VALLE NÓBREGA	0104080833	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
15	LUIZ CARLOS FERRARI	0538164724	15º G A C/Ap

ENGENHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MILTON DA SILVA	0190019927	Es I E
2	PUBLIO PINTO	0103802336	Cia Cmdo 3ª RM
3	ANTÔNIO DE PAULA R. DE MELO	1057032524	26ª C S M
4	ROSALVO LOURENÇO DA SILVA	0438032039	S E F
5	MARCOS VINÍCIUS SIMÕES COBRA	0498401025	7º B E Cmb
6	PAULO RIBEIRO DA SILVA	0177432523	A M A N
7	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	0696334127	1ª Cia E Cnst/1º B E Cnst

COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA	0572437226	Pq R Mnt/ 5
2	OSVALDO UBEDA DOS SANTOS	0229191739	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
3	ANTÔNIO CARLOS AMARAL	1083914422	52º C T
4	CARLOS A. SOUZA DE FREITAS	0115872335	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
5	SIDNEI RODRIGUES	0595298720	11º C T
6	ARIOSTO ANTUNES DA SILVA	0386183222	1º C T A
7	ANTÔNIO ADAILTON MAIA	0640194338	51º C T
8	ORLEY TORRES DE REZENDE	0997396924	C R O/9
9	JAIRO XAVIER CRUZ	0438025637	TG/04/007 - G Valadares
10	JONAS LUIZ LOHN	0525903837	5º B Log
11	LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO	0149751521	Bia C Sv / CCFEx
12	SÉRGIO LUIZ DE DEUS	0438030231	Cia Cmdo 1ª RM

INTENDÊNCIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	WANDER DA MOTTA S. SIQUEIRA	0273222828	Ba Adm Ap/2ª RM
2	FRANCISCO EUDES FARIAS	1044124822	10º D Sup
3	ODILON DA LUZ PEREIRA	0361612526	16ª Ba Log
4	LEONARDO M. DE VASCONCELLOS	0146641634	H Gu Sta Maria
5	JOÃO OLIVA SIQUEIRA VICENTE	0345238729	H Gu Sto Ângelo
6	CARLOS ALBERTO DA LUZ MACHADO	0189511728	Es S E
7	DIRLEI CHAMORRO DOS SANTOS	0146638333	H Ge C Grande
8	JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA	0192762912	Gab Cmt Ex

MB - MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MAURO VITOR GUEDES	1123620138	B G P
2	LUÍS CARLOS SARTORI	0146641832	9º B E Cmb
3	ADEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO	1123977330	3º Esqd C Mec
4	ROBSON ASSIS CUSTÓDIO	0117065730	31º G A C (Es)
5	DÉLCIO RODRIGUES LUTZ	0344812524	D Log
6	LUIZ CARLOS F. DOS SANTOS	0771031028	14º B Log
7	JOÃO AMARAL DA SILVA	0959037821	13º B I B
8	PLÍNIO APARECIDO BRAZ PINTO	0146643036	2º R C C

MB - MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ÁLVARO ANTÔNIO DE CARVALHO	0146637137	Gab Cmt Ex
2	ROBERTO VICENTE DA SILVA	0997237425	10º R C Mec
3	JEFFERSON DOMINGOS PIMENTEL	0105579833	C D S

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ CARLOS ALVES	1123712232	Pq R Mnt/ 9
2	MARCO AURÉLIO SALSA TELHA	0146644638	Pq R Mnt/ 1
3	SÍLVIO LUIZ MARIA	0379855026	10º B Log
4	CELSO GOMES DE JESUS	0146637939	Pq R Mnt/ 1
5	MILTON RODRIGUES DE SOUZA	0385969829	4º B Log
6	MARCILIO DIAS	0179361621	Cia Cmdo 1ª RM
7	ANTÔNIO CARLOS R. DA SILVA	1013864531	Pq R Mnt/ 10

MB - MECÂNICO OPERADOR

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	SILAS FERREIRA RIBEIRO	0146643739	B M A
2	HELDER N. CARVALHO DE MORAIS	0146639737	Pq R Mnt/ 6

AVIAÇÃO MANUTENÇÃO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	LÚCIO CAMARGO ARGUELHO	0959000423	4º B E Cmb

SAÚDE-APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	LUIZ OTÁVIO DO CARMO SILVEIRA	0190205625	O C Ex
2	CARLOS E. ESTEVAM DA SILVA	0189053424	H Ge Curitiba
3	ROBERTO MEDEIROS REIS	0165071028	PolicI M R J
4	ADEMIR PEREIRA MATTOS	0146636733	PolicI M R J

TOPÓGRAFO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ECLEIR DE CARVALHO RIBEIRO	0191101526	5ª DL
2	LAURIMAR DE OLIVEIRA CABRAL	0813137437	3ª DL
3	ARISTEU NOGUEIRA SOARES	1196135428	Cia Cmdo 11ª RM

MÚSICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ADALCIMAR COELHO DA CRUZ	1287195927	1º B Com Div
2	JOCEIR FERRAZ	0525726535	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3	ANTÔNIO JORGE RODRIGUES	0112926324	Es I E
4	FLORINDO DA COSTA BRASIL	0463004820	4º B I B
5	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	0463205526	Cmdo Fron Amapá/3ºBIS
6	ESPEDITO LINDOLFO DA SILVA	0110194222	32º B I Mtz

por antigüidade, à graduação imediata, a contar de 1º de junho de 2003, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE

OS PRIMEIROS-SARGENTOS

INFANTARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ LUIZ GONÇALVES	0267380327	H Ge C Grande
2	JOSINILSON MARINHO DA SILVA	1083928224	23º B C
3	SAINT CLAIR DE O. COELHO	0177895323	51º B I S
4	CARLOS GONDIM FILHO	0241631027	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
5	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	0508927431	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
6	BENEDITO CARLOS GANDRA	0188627129	19º B C
7	DAVID SILVERIO TOLEDO	0379583628	2º B C

CAVALARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ PAULO DOS RAMOS	0132614520	Cia Cmdo 1ª RM
2	RENATO DA SILVA	0997294327	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
3	CARLOS ROBERTO ROMANOWSKI	0384498325	5º R C Mec
4	EDMAR RAINHA DE SALES	0164298820	PolicI M R J

ARTILHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	SALATIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO	0437006034	17ª C S M
2	LUIZ AUGUSTO BARBOSA	0380685024	4º C T A
3	ILDOMAR SILVEIRA MARQUES	0312557234	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
4	FÉLIX DUARTE DA SILVA	0189228125	Es A Cos AAe
5	WASHINGTON LUIZ SANTOS	0148651029	Bia C Sv / CCFEx

ENGENHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ AMAURY BARRETO	0770922425	7º B E Cnst
2	ZENILTO SAMPAIO DE ARAÚJO	1043825429	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
3	MARCOS ANTÔNIO VIANNA	0267143329	23ª C S M

COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	EBER DO AMARAL RODRIGUES	0312254238	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2	JOSÉ MARIA FRANCISCO	0291700623	37º B I Mtz
3	NIVALDO VENÂNCIO TORRES	0147603328	2º C T A
4	LUIZ MIGUEL BALBUENA	0997353321	Ba Adm Ap/2ª RM

INTENDÊNCIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	GILBERTO MEREGALI FRAGA	0384400826	23º B Log SI
2	ELIZEU ESTEVES DE SIQUEIRA	0188863625	E C T

MB - MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	AGRINALDO GONÇALVES DA SILVA	0147492128	B M A
2	ITACIR INDICATTI	0345963227	9º B Sup

MB - MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	DEMOCRATINO PINHEIRO MOSSI	0330186222	A G G C

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	VALDENIR MASSAQUE CAETANO	0320524424	1ª Cia Com SI
2	ADMILSON P. DO NASCIMENTO	1013478530	14º B Log

SAÚDE-APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	RADIR MATEUS CASTRO FREITAS	0857793228	18º B Log
2	ASHBELL SIMONTON REDUA	0456141126	4º B E Cnst

TOPÓGRAFO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	LUIZ ROBERTO CARMO	1183022621	5º B E Cnst

MÚSICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ QUIRINO ANTÔNIO	0414895227	Cia Cmdo 3ª DE
2	AMADOR XAVIER FRANCO MENDES	0942872326	2º B Fron

por merecimento, à graduação imediata, a contar de 1º de junho de 2003, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO

OS SEGUNDOS-SARGENTOS

INFANTARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MARCELO LUIZ O. DE ARAÚJO	0498719830	Es I E
2	TARCÍZIO DOS SANTOS	0564223238	Cia Cmdo 8ª RM
3	ALLAN PEREIRA DE ARAÚJO	0498748532	15º B I Mtz
4	ROBERTO PLACCHI BATISTA	0538959032	63º B I
5	ANDERSON FERREIRA DE MATOS	0498732833	C P O R / B H
6	ROMILDO LEMES PEREIRA	0367516838	C M P A
7	CEDEMIR DA CUNHA	0498748938	24º B I B
8	MARCO A. MARTINS FARINAZZO	0498721133	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
9	JESUS RENATO FONTES XIMENDES	0498741636	9º B I Mtz
10	ANDRÉ LUIZ BRANDÃO OLIVETTO	0148302938	TG/12/009 - Pimenta Buen
11	JEOVANI MACHADO CARVALHO	1050202538	TG/06/023 - Itapetinga
12	MAX DE SOUZA FRAGA	0498758432	32º Pel PE
13	ANTÔNIO JUVENAL DA SILVA	0498753235	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
14	PAULO ANTÔNIO CARVALHO	1050194834	52º B I S
15	PAULO ROGÉRIO TEIXEIRA ALVES	1274565736	52º B I S
16	EDUARDO JOSÉ DA FONSECA	0147382030	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf
17	DANIEL DA SILVA IGNÁCIO	0145109534	57º B I Mtz (Es)
18	ROBERTO SOUZA D ANUNCIAÇÃO	0498745132	19º B C
19	SIDNEY PEREIRA DA CRUZ	0857579536	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
20	ERASMO MONTAGNOLI DA SILVA	0183914639	2º B C
21	JAIR DE FIGUEIREDO SILVA	0369240239	7º B I B
22	MARCO A. DOS SANTOS MOTTA	0498757939	Es A Ex
23	DANIEL DE OLIVEIRA LOPES	0498739333	TG/12/006 - Labrea
24	JONIS R. PEREIRA FERREIRA	0146426937	43º B I Mtz
25	CONSTANTINO PEREIRA FILHO	1010260048	35º B I
26	RICARDO FLAUSINO RIBEIRO	0148023138	Cia Cmdo 11ª RM
27	CLÁUDIO AUGUSTO MÁRIO	0307812248	17º B Fron
28	ARLEI GOMES DOS SANTOS	0115372534	TG/02/076 - Itapetininga
29	JOSÉ W. CELESTINO MARQUES	1050530235	Cia Cmdo 10ª RM
30	AILTON MARCOS BORGES BRITO	0672083532	19º B C

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
31	PAULO M. PEREIRA DA SILVA	0115557530	24º B I B
32	JORGE ANDRÉ ALBUQUERQUE	0498756337	Cia Cmdo CMA
33	JOSÉ ELIAS DOS SANTOS TORRES	1010261541	4º C T A
34	JONAS GUIMARÃES DOS SANTOS	0146662333	Cia Cmdo 1ª DE
35	WILSON HARDT	0590664538	23º B I
36	VALMIR WENC	0564402931	5º B Sup
37	ALMIR MEDEIROS TEIXEIRA	0498738236	1º B G
38	CARLOS ALBERTO CESÍDIO COUTO	1051598934	Cia Cmdo 9ª RM
39	JOSÉ PAULO DA SILVA	0498719533	11º B I Mth
40	FRANCISCO ALVES DE O. JÚNIOR	1010091245	B G P
41	CLAUDEMIRO ALVES DELFINO	0498749035	3ª Cia Fron
42	ANTÔNIO CARLOS SILVA	0498748631	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
43	JAILSON BARBOSA DE SÁ	0498741438	35º B I
44	ELSON COELHO CARVALHO	0857267736	Cia Cmdo 11ª RM
45	SÉRGIO OTÁVIO DE ARAÚJO	1010263745	6º B I L
46	EDSON MARQUES DA SILVA	0826243933	2º B I S
47	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	0497002436	H C E
48	ALCY FERREIRA DE SOUZA	0498732536	58º B I Mtz
49	MARCOS SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES	1050671633	1º B I S
50	ADÃO SOARES OBREGÃO	0999040934	2º B P E
51	RÔMULO DE OLIVEIRA	0498747336	13ª C S M
52	WALDIR FERREIRA DO NASCIMENTO	0759231731	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
53	FÁBIO DA MATTA PEREIRA	0183825033	Cia Cmdo 1ª DE
54	RAIMUNDO CLEUTON COSTA LIMA	1050600632	2º B P E
55	CID NUNES OLIVEIRA JÚNIOR	0134386325	D Log
56	CRISOGONO THOMAZ AUGUSTO Fº	0498726934	H C E
57	BENIGNO BARBOSA DE ARAÚJO	1051109732	25º B C
58	JOSÉ DUMONT SILVA DE SANTANA	0498719236	22º B I
59	GILMAR GOMES BASTOS	0477905434	TG/06/030 - Macarani
60	SIDNEI DE MIRANDA BISPO	0971200738	9º B Sup
61	TABAJARA SALGADO BEZERRA	0148550239	9ª Cia Gd
62	LOURENALDO DOS SANTOS ALVES	0498719632	25º B I Pqdt
63	GILBERTO ANANIAS FERREIRA	0421396334	TG/04/028 - Ubá
64	ALEXANDRE G. DOS SANTOS	0498717438	Cmdo Fron Rondnia/6ºBIS
65	CARLOS ANTÔNIO N. CONCEIÇÃO	0857036636	20º B I B
66	CARLOS HENRIQUE LEITE	0497917435	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
67	FRANCISCO G. MENEZES AQUINO	1051149332	6º B I L
68	ALEXANDRE LUIZ CARINO	0193428034	TG/10/004 - Crato
69	EUTÁCIO R. DA HORA JÚNIOR	0166012328	25º B I Pqdt
70	MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO	0759397730	16º B I Mtz
71	CARLOS HENRIQUE M. SANT ANA	0148289333	Cmdo Fron Amapá/3ºBIS
72	VENILSON DOS SANTOS CARNEIRO	0498721935	Cia Cmdo 1ª RM
73	ROBSON ASSIS BARBOSA	0183145531	21º B Log
74	ROBERTO LINDOSO DE BRITO	1010263141	55º B I

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
75	ODAIR DE QUADROS	0498746130	15ª C S M
76	CELSO G. DE OLIVEIRA Fº	0193880838	TG/01/014 - Porciúncula
77	ELTON VALÉRIO DO NASCIMENTO	0478540537	TG/04/007 - G Valadares
78	TÁCITO A. CARNEIRO BRESOLIN	0498752237	33º B I Mtz
79	GSE ELOI MARINS	0591855036	TG/05/019 - Campo Mourão
80	RICARDO MACÁRIO DE MEDEIROS	0498759430	Cia Cmdo CML
81	JÚLIO CÉSAR C. NICOLIS	0478305832	2º B I Mtz (Es)
82	RONALDO BARBOSA SOUZA	0183007632	Es M B
83	RICARDO IVO DE SOUSA	0184521037	Cia Cmdo CML
84	RICARDO ANTÔNIO TIBURCIO LIMA	0476847835	10º B I
85	JOSÉ ALVES BARRETO	0640627634	Cia Cmdo 6ª RM
86	EZEQUIAS ROCHA DOS SANTOS	0498740034	15º B I Mtz
87	REINALDO DE SOUZA BARCELLOS	0149050833	E M E
88	CLÁUDIO CABRAL DE LUCENA	0498717834	1º B G
89	LUIZ CARLOS BRAGA DE PAULA	0498719731	Es I E
90	ANTÔNIO C. GUEDES DE OLIVEIRA	0857181135	53º B I S
91	FRANCISCO WILTON DE QUEIROZ	1010260741	23º B C
92	CLÁUDIO MENDES RIBEIRO	0498733435	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
93	MARCOS ANDRÉ B. DOS SANTOS	0193682036	47º B I
94	JOSÉ MACHADO FILHO	0115444630	TG/02/063 - Pres Prudente
95	FRANCISCO GOMES DA SILVA	0759779531	28º B I B
96	JAIR MARQUES BASÍLIO	0335760435	E A S A
97	JOSÉ HELDER MONTEIRO	1010261640	C M C G
98	ADRIANO PATRÍCIO DA COSTA	0741437032	31º B I Mtz
99	WALTER LOURENCO DOS SANTOS	0498722131	Cia Cmdo 1ª DE
100	JURACI MONTEIRO DE SOUSA	0857585434	12ª Cia Gd
101	FRANCISCO RODRIGUES CAETANO	1010260543	C M F

CAVALARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	LANES PEREIRA TEIXEIRA	0498730134	9º R C B
2	EDEMILSON RIBEIRO DA ROSA	0365364231	8º Esqd C Mec
3	MAURÍCIO TAVARES GARCIA	0307211946	8º R C Mec
4	MARCOS CARVALHO ALEXANDRE	0147857833	C M M
5	GLECIO MARTINES DE PIETRO	0336072632	8º R C Mec
6	ANTÔNIO PASSOS LEMOS MACHADO	0336224530	2º R C C
7	NEWTON A. WALKER DE MOURA	0498758531	19º R C Mec
8	MIGUEL ÂNGELO DAMACENO FLORES	0369921432	5º R C Mec
9	MAURO RECHIA UFLACKER	0308681949	6º Esqd C Mec
10	UMBERTO ALENCAR ÁUSTRIA NUNES	0307417444	Cia Cmdo CMA
11	CARLOS ALBERTO C. VIEIRA	0369691738	14º R C Mec
12	RONALDO DEVITTO	0498752039	2º R C C
13	JOÃO GILMAR SCHMITZ	0306998246	4º R C B
14	FRANCISCO DE A. S. DA SILVA	0477488233	2º R C C

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
15	LUIZ C. GIMENES DE OLIVEIRA	0149175135	C M R J
16	OLMES JORGE	0319329132	9º R C B
17	HIDERALDO LUIZ U. BANDEIRA	0498729235	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
18	LUÍS HENRIQUE PEREIRA BRASIL	0305015745	17º R C Mec
19	ITAMUR ESCOBAR ROLHANO	0365251933	14º R C Mec
20	ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO	0145374039	1º R C C
21	DENIMAR SARAT MARQUES	0319315032	1º R C Mec
22	SAMIR ELIAS XAVIER	0366638039	12º R C Mec
23	VLADIMIR RUBENICH	0305031445	Cia Cmdo 3ª DE
24	ADALBERTO PIMENTEL DA SILVA	0526068036	2º R C C
25	ADELSON BARBOZA DOS SANTOS	0564172336	TG/05/003 - Londrina
26	PAULO R. PRATES DORNELLES	0397196429	9º R C B
27	MÁRIO CEZAR ARAÚJO FROIS	0365241835	2º R C Mec
28	JOSÉ RENATO PERAZOLO ERBES	0306960840	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
29	GEOVANE VALÉRIO	0564385938	12º R C Mec
30	MAURO ROBERTO CARVALHO	0307095646	16º R C Mec
31	MÁRIO CLÁUDIO F. DE OLIVEIRA	0305342149	C M P A
32	RUDI BAUER ZYTKUEWISZ	0115563637	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
33	JOÃO ANTÔNIO DE MATOS IBARR	0369902937	C I R
34	MARCOS AURÉLIO DA COSTA LEITE	0498725837	4º Esqd C Mec
35	ALOÍSIO OTÁVIO C. DA SILVA	0336063136	10º R C Mec
36	PAULO CEZAR ANTUNES BORGES	0366793537	Cia Cmdo 9ª RM

ARTILHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	FRANCISCO IRAN G. DA COSTA	0741570238	5º C T A
2	LUÍS CARLOS FEREST ORLANDO	0308503945	Bia Cmdo AD/3
3	SÉRGIO LUIZ LISBOA FERREIRA	0318949534	5º B E Cnst
4	VALDEMIR TAVARES PEREIRA	0498746932	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf
5	VALTAIR PIVOTO	0305414740	19º G A C
6	CARLOS MAGELA DIAS	0437576234	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
7	VAGNER BRANDÃO CHAGAS	0149014623	Es I E
8	EDSON R. LOPES DE FREITAS	0367489036	13º G A C
9	PAULO ROBERTO PINA DIAS	0307247247	D A Prom
10	NEI MAIA DE SOUZA	0498731033	7º G A C
11	GILBERTO SIMÃO MATOS	0367191137	D F P C
12	ADILSON GUIMARÃES DOS SANTOS	0498737436	10º GAC Sl
13	GIL MIRANDA	0477171938	4º G A C
14	GILBERTO GELSON FELIPIN	0336430939	27º G A C
15	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	0498759133	4º G A C
16	ALEXANDRE DA FONSECA	0498737931	C M R J
17	JOACIR PEDRO BORTOCELLO	0319083234	25º G A C
18	FERNANDO ESPOSITO BARREIRO	0498740232	3º G A C/Ap
19	ROGÉRIO PAIVA CASAES	0148274038	Es I E

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
20	ADILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0147037238	1ª /23 G A C (Sl)
21	MÁRCIO DE OLIVEIRA COSTA	0203305149	21º G A C
22	MILTON ROGÉRIO SAGGIN NADALON	0336452230	23º B Log SI
23	GILSON ARAÚJO DA SILVA FILHO	0498749837	5ª Bia A AAe
24	ANTÔNIO MARMO RESTE	0498728336	TG/02/005 - Barretos
25	LUIZ CARLOS FAREZIN	0367607934	C P O R / P A
26	ROBERTO PIRES JÚNIOR	0498751734	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
27	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	0166011320	D A Prom
28	JOSÉ DE RIBAMAR M. DE PAULA	1013877335	31ª C S M
29	JORGE CORRÊA FERREIRA	0498726538	C P O R / P A
30	LUIZ ANTÔNIO MUNIZ GARCIA	0146331830	Es P C Ex
31	LUIZ FERNANDO SANTOS DE LIMA	0335859336	3º G A C/Ap
32	NORBERTO GULARTE PEREIRA	0203305545	3º G A C/Ap
33	ÂNGELO R. DA SILVA FERREIRA	0203304241	4º B Log
34	JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA	0477496236	14ª Bia A AAe
35	MARCOS ALVES DA SILVA	0184535433	Cia Cmdo 1ª RM
36	MARCOS ANTÔNIO LOPES VIEIRA	0203305347	Cia Cmdo 1ª RM
37	ANTÔNIO PAULO DA SILVA SANTOS	0498748730	4ª DL
38	JOSÉ LUIZ DE TOLEDO	0564488831	5º G A C/Ap
39	DANIEL PELUCCI DA SILVA	0306881640	13º G A C
40	ADELSON LUIZ AVELAR GONÇALVES	0498727031	Cia Cmdo 12ª RM

ENGENHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	RONALDO DA SILVA	0116074030	1º B Log
2	CARLOS S. DE SOUSA FERREIRA	1014004939	28º B Log
3	FRANCISCO DAS C. M. BARRETO	0498752633	7º B E Cmb
4	CARLOS AUGUSTO R. DA COSTA	1051967931	5º B E Cnst
5	MARCELO JOSÉ RITA	0253128136	10º B E Cnst
6	MANOEL FRANCISCO SOARES NETO	0498726736	9º B E Cnst
7	ALEX FABIANO DA SILVEIRA	0306610148	3º B E Cmb
8	HAMILTON FERREIRA JÚNIOR	0498734334	1º D Sup
9	MARCELO ASTOR DO NASCIMENTO	0116742537	B Es Eng
10	MIRACI DANTAS	0760580738	1º B E Cnst
11	SILAS BARBOSA MARIANO	0498752138	10ª Cia E Cmb
12	JONILTON RIBEIRO BARBOSA	1051952933	18º B Log
13	PEDRO PAULO ALVES FERNANDES	0498745439	C O Ter
14	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	0498742634	1º B E Cnst
15	ADAUTO JOSÉ DE SOUZA	0498748235	C G E A
16	CARLOS JOSÉ VIANNA	0186981536	8º B E Cnst
17	RENATO DE OLIVEIRA	0498759232	12º B E Cmb
18	JOÃO CARLOS OSINSKI KOSSOSKI	0563278431	5º B E Cmb
19	ARLEI ANTÔNIO FARINON	0539994236	5º B E Cmb
20	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	0498748839	Cia Cmdo 1º Gpt E Cnst
21	JOSÉ RICARDO SANTANA DE SOUZA	0498729938	Pq R Mnt/ 1

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
22	ROBSON NERY CREVELARO	0498751833	H Gu J P
23	JOSÉ BENEDITO DE ALMEIDA	0421451832	4º B E Cmb
24	WILMAR SANDER	0563760131	5º B E Cmb
25	MARCOS VENÍCIO F. SOARES	0498735935	1ª I C F Ex
26	DANIEL BONFIM FILHO	0498749134	C R O/7
27	JOSÉ OCIVAL OLIVEIRA MATOS	0498757038	C E CMA
28	JOSÉ ANTÔNIO F. DE OLIVEIRA	0498756634	4ª Cia E Cmb Mec

COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MARCOS A. PINTO DOS SANTOS	0366891737	4º R C C
2	ANTÔNIO B. DE LIMA SANTOS	0539205435	15º G A C/Ap
3	GILSON MOREIRA DE OLIVEIRA	1179964133	C Com S Ex
4	JOÃO F. CUNHA DE OLIVEIRA	0498755933	71º B I Mtz
5	FRANCISCO ROCHA LUNARDI	0232377036	2ª Cia Com Bld
6	RONILDO DOS SANTOS ROSENDO	0184050938	Cia Cmdo CML
7	CARLOS E. O. DO NASCIMENTO	0308648849	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
8	MÁRCIO INÁCIO CHRISTOFARO	0478544638	Pq R Mnt/ 12
9	PAULO SÉRGIO R. PEREIRA	0498758838	C M C
10	JORGE LUÍS ARAÚJO DE CARVALHO	0498756436	25º B C
11	PAULO CÉSAR MEDINA PIRES	0369780036	Cia Cmdo 8ª RM
12	DJALMA RAMOS DOS SANTOS	0498749233	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
13	SÉRGIO CARLOS DA HORA	0498731934	19º B Log
14	ARQUIMEDES JOSÉ B. DOS SANTOS	0759209430	C Com S Ex
15	ROBERVALSON NEVES VIEIRA	0498759638	51º C T
16	JOSÉ NATANAEL DELLA JUSTINA	0336447230	3ª Cia Com Bld
17	CLÁUDIO MOYSES PEIXOTO	0308648948	9º G A C
18	ANTÔNIO MENESES BESERRA	1014002636	Pq R Mnt/ 10
19	ELIO LUIZ TORRES	0147104830	1ª Cia Com Bld
20	EDENILSON CLAUBI R. CARVALHO	0319146635	13ª Cia Com
21	ALOÍSIO MARCOS DE CASTRO	0437881832	11º B I Mth
22	BRAULIO VIENNA AQUINO JÚNIOR	0148468432	Es Com
23	PAULO EVANDRO DORNELLES VALLE	0369868633	Gab Cmt Ex
24	LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES	0185093739	D F A
25	CARLOS LORI SOUZA	0335887238	4º C T A
26	LAWRENCE MEDEIROS NEVES	0308650647	20ª C S M
27	RUBEM ANTÔNIO LIXINSKI	0305414245	11ª Cia Com
28	AUGUSTO CÉSAR COSTA DA COSTA	0367209335	2º R C Mec
29	VOLMAR DUARTE DA SILVA	0308652148	2º R C Mec
30	LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS	0366774735	A G G C
31	JORGE ERNANI ELESBAO	0308650043	3ª Cia Com Bld
32	GIOVANNI SAVIO DE CASTRO	0437885239	11º B I Mth
33	JOSÉ LAERTE BORGES FAGUNDES	0305531543	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
34	JOSÉ O. DOS SANTOS CORTES	0369572235	19º G A C
35	FERNANDO FERREIRA BARROS	0477315931	E M E
36	RICARDO CARDOSO TANIOSSO	0308651645	18º B I Mtz

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
37	JOÃO MARIA DA SILVA OLIVEIRA	0498766633	7º G A C
38	RONALDO LUIZ SARTORIO	0498759836	2ª Cia Com Bld
39	DAVI ANTÔNIO HENK	0368626032	3º B Com Ex
40	ANTÔNIO DE JESUS SOARES	0477457436	21º C T
41	EDSON DIAS DA SILVA	1143588935	5º B E Cmb
42	JÚLIO MOREIRA PEREIRA	0184623239	Es Com
43	DENILTON C. DE SOUZA MONTEIRO	0148543036	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf
44	IVANETO CARVALHO DE JESUS	1179340037	3º B E Cnst
45	CLODINEI SILVEIRA MACHADO	0367630332	11ª Cia Com
46	MARCELO MIYOSHI IIZUKA	0591173836	D F P C
47	MÁRCIO DE AVINCOLA VICOSI	0183231430	7ª I C F Ex
48	GUTEMBERG DE SOUSA PESSOA	0741622534	2º B Fron
49	JUNEIR MODESTO DA SILVA	0999194533	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
50	NELSON DINIZ LOPES	0564789337	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
51	WELLINGTON DE LIMA BASTOS	0116379439	2º C T A
52	ROBERTO CARLOS DA SILVA	0761950336	4º B E Cnst
53	ANTÔNIO CARLOS CARDOSO ALVES	0334761731	Cia Cmdo CMS
54	ARIZOLI DA SILVA LOPES	0366770436	13º G A C
55	SILVERIO DE MORAES FILHO	0146316930	7º B E Cnst
56	JOEL DE ARAÚJO SILVA FILHO	1051490736	25º B C
57	SADI JOSÉ ROZEK	0307080747	1º B Com Div
58	FLÁVIO ALBERTO O. FONSECA	0367084035	H Gu Sta Maria
59	CÉLIO ANDERSON MARQUES	0134370725	2ª Cia Com Bld

INTENDÊNCIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MARCELO DOS SANTOS SANTELLI	0194265930	E C T
2	HERMENEGILDO PIRES F. NETO	0147526537	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
3	SANDRO FERREIRA MACEDO	0194270534	I M E
4	GERALDO CAETANO JACQUES	0194260139	11º B I Mth
5	AMAURY DE ASSIS ARRUDA	0185859238	16º B Log
6	CARLOS EDUARDO LEITE PINTO	0194256939	17º G A C
7	LUÍS CLÁUDIO DUARTE PINTO	0194265237	4º G A C
8	VAGNER DE PAULA TOLEDO	0150290120	53º B I S
9	EVALDO JOSÉ PEREIRA DE LIMA	0515989127	Gab Cmt Ex
10	EDMAR BATISTA FERREIRA	0194258232	2º B I Mtz (Es)
11	ANIBAL QUIRINO DOS SANTOS	0563633536	5º B Log
12	CLÁUDIO ANTÔNIO RODRIGUES	0115307639	C I Pqdt GPB
13	CLÁUDIO PAIVA DOS SANTOS	0115850836	15º R C Mec
14	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS COSTA	0194262630	17º B I S
15	LUCIANO DE OLIVEIRA GOMES	0194265039	38º B I

AVIAÇÃO APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MARCELO ALBERTO SILVA	0498730530	B Av T
2	SÉRGIO H. ARANTES DOS SANTOS	0498747732	1º Esqd Av Ex

MB - MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MARCELO NASCIMENTO SARTORI	0194266037	B Mnt Sup Av Ex
2	GLAUCO GADELHA DE SOUZA	0194260733	28º B Log
3	JORGE LUIZ DA COSTA	0203303342	20º B Log Pqdt
4	ANANIAS BITENCOURT DE FREITAS	0336328034	7º R C Mec
5	WASHINGTON LUIZ FONSECA	0194272134	H Ge Belém
6	HELBERT VELOZO ENNES	0194261137	Pq R Mnt/ 1
7	LAOR DONIZETI SALVIATO	0252578034	3º Esqd Av Ex
8	DONIZETE ALFREDO DE SOUZA	1143788832	7º B E Cmb
9	RICARDO GOULARTE DA SILVA	0192513430	21º B Log
10	WILSON SOARES MARTINS	0200981645	10º B I
11	EDSON HENRIQUE DOS SANTOS	0203302948	4ª Cia Com
12	FRANCISCO MAURIENE NETO	0146260633	2º R C C
13	ROQUE ANTÔNIO PROTTI	0319010534	23º B Log SI
14	ANTÔNIO JOSÉ S. DE OLIVEIRA	1050198033	2º B E Cnst
15	GILSON ANTÔNIO DE ARAÚJO	0194260535	16º B Log

MB - MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	DAVI SOARES COPPI	0183756436	20º B Log Pqdt
2	ERVAL DE FIGUEIREDO SILVA	0194259230	Pq R Mnt/ 7
3	HELTON SOARES ABREU	0194261236	20º B Log Pqdt
4	DOUGLAS DOS SANTOS QUEIROZ	0194258133	D F R
5	BENEDITO ROSA DA SILVA	0437882731	23º B Log SI
6	MAURÍCIO ALVES DE ASSIS	0194266938	B M A
7	JOYCEMAR MORAES FERREIRA	0319353330	4º B Log
8	JONAS BATISTA DE LIMA	0759893431	A G S P
9	JOSÉ R. GALINDO MARINHO	0741906036	Pq R Mnt/ 7
10	PAULO ALVES DA COSTA FILHO	0183710433	20º B Log Pqdt

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
AG	LUIZ CARLOS CONRADO CARDOSO	0147362230	Min Def
1	ANDRÉ DUARTE BIACHI	0305024549	23º B Log SI
2	ROGÉRIO ARAÚJO DE ALMEIDA	0194269437	2º C T A
3	JORGE OLCEI DOS S. BERNARDES	0305026544	6º B Com Div
4	JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS	0194263638	Pq R Mnt/ 12
5	CARLOS EDUARDO R. PEREIRA	0147442438	19º B Log
6	ARNALDO DOS SANTOS DOMINGUES	0145803730	Es Com
7	PAULO ROBERTO M. DE AZAMBUJA	0305474348	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
8	BALTAZAR ROSA	0367231032	Pq R Mnt/ 8
9	JORGE DOS SANTOS BARROS	0148470933	H Ge Manaus
10	ROSERIO ALBERTO BELLINI	0564977239	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
11	ENILSON DE PAULA LOPES	0367998630	Cia Cmdo 3ª DE
12	SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA	0194270831	2º C T A
13	OSMAR HELENO FRANCA	0554077222	C O Ter

MB - MECÂNICO OPERADOR

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	WILLIAM GONÇALVES	1179974132	23º B Log SI
2	LUÍS GERALDO DIAS DA SILVA	0305372245	3º B Log
3	ABEL FREITAS	0539004531	15º B Log
4	ARTHUR MITSUHARU AIDA	0999340839	23º B Log SI
5	RONAY ANTÔNIO SILVA DE MATTOS	0520613647	B M A
6	ROGÉRIO DE OLIVEIRA RAMOS	0194269635	I P D
7	ROBSON DE SOUZA SIQUEIRA	0520613449	B M A
8	CARLOS A. BARBOSA DOS SANTOS	0114955735	I P D
9	JOSÉ VITOR AGOSTINHO	0564674836	11º B E Cnst
10	EDMILSON DE OLIVEIRA SANTOS	0672746237	16º B Log

SAÚDE-APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	TELMO W. DO NASCIMENTO	0183279835	H Gu Porto Velho
2	JOSÉ ALENCAR SOBRINHO	1014013633	2º B E Cnst
3	JOSÉ ANTÔNIO MACHADO DELASENA	0336377734	H Gu Santiago
4	GILBERTO FERREIRA JÚNIOR	0116118233	I B Ex
5	SÉRGIO CASTRO	0319348231	11º D Sup
6	LUIZ CARLOS DIAS DE AZEVEDO	0116852633	21º D Sup
7	JOELSON GOULART BARBOSA	0148920036	H Ge Manaus
8	LUIZ CLÁUDIO LUNA DE MOURA	0166004523	H C E
9	JOSÉ RICARDO DE O. TENÓRIO	0194264230	I B Ex
10	WANDSON SANTOS DE FARIAS	0194272035	L Q F Ex
11	ANDRÉ LUÍS PEREIRA TEIXEIRA	0306875246	H Ge P Alegre
12	ADEVAIR MARCILIO RIBEIRO	0194254132	H Gu J P
13	LUÍS CARLOS LEMOS XAVIER	0319177838	H Gu Uruguaiana
14	CARLOS A. SILVA DE ALMEIDA	0194256731	H Gu S G Cachoeira
15	REGINALDO SILVA DOS SANTOS	0194268637	H Gu V Militar
16	GERSON CAMARGO DE SOUZA	0194260337	27º B Log
17	RONALDO DOS SANTOS	0148507031	22º B Log L

TOPÓGRAFO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	WILSON ALVARES DOS SANTOS	0147634232	5ª DL
2	HENRIQUE DIAS BARBOSA	0194261335	4ª DL
3	ALFREDO RUBIM FIRMINO	0194255030	5ª DL
4	MÁRCIO A. RIBEIRO DE FREITAS	1179673437	C C Au Ex

MÚSICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	RICARDO LUIZ PEREIRA FARIAS	0334860335	Cia Cmdo CMA
2	AMILTOM MENDES DOS PASSOS	0397043720	Cia Cmdo 3ª DE
3	MARCELO DORNELAS DA SILVA	0702841537	36º B I Mtz
4	CELSO LUIZ TEIXEIRA RODRIGUES	0594427726	B P E B
5	VITAL JOSÉ DO NASCIMENTO	0760018135	B Av T
6	JOSÉ RIBAMAR SANTOS FONTOURA	1043939725	34º B I Mtz
7	ALEXANDRE SANT´ANNA DE ASSIS	0970007738	28º B C
8	GILBERTO DIEFENTHAELER	0397168329	2º B I S
9	VALDEMIR DE OLIVEIRA	0944295930	B G P
10	LUIZ JACOB ERTEL	0312881535	Bia Cmdo AD/3
11	MANOEL AGOSTINHO DE SOUSA	0741998538	Cia Cmdo CMO/9ª DE
12	ANTÔNIO CARLOS LAMAS ALVES	0310525134	1º B Com Div
13	ERASMO J. DA FONSECA NETO	0656905726	Cmdo Fron Rondnia/6ºBIS
14	WANDERLEY DO N. RICARDO	0539647636	23º B I
15	DELVAN JOSÉ DE MESQUITA COSTA	0857256333	42º B I Mtz
16	JOÃO ALMEIDA GONÇALVES	0380492322	2º R C Mec
17	LUIZ PEDRO VENTURA	0572038321	20º B I B
18	PAULO JORGE MEDINA FERREIRA	0380877027	7º R C Mec
19	CARLOS ALBERTO FRANCISCO	0104171335	13º B I B
20	GILDSON JOSÉ VALE	1050669330	10º B I
21	DANIEL GOMES DIAS	0145858536	17º R C Mec
22	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	0721958924	Cia Cmdo CMO/9ª DE
23	VALDOMIRO ANICETO	0123209421	1º B I Mtz (Es)
24	JOSIAS FERREIRA	0944254739	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
25	EDVALDO HERCULANO NOGUEIRA	0741124739	59º B I Mtz

por antigüidade, à graduação imediata, a contar de 1º de junho de 2003, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE PRIMEIRO-SARGENTO

OS SEGUNDOS-SARGENTOS

INFANTARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	FERNANDO ALELUIA LIMA	0759763832	TG/04/005 - Diamantina
2	PAULO HENRIQUE MARTINS MOCO	0149638538	3º B I
3	EDNALDO DAS CHAGAS F. Fº	0741959332	C M R
4	JEFFERSON FERREIRA JARDIM	0498729334	50º B I S
5	VANDELINO QUINTINO	0564439537	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
6	LUÍS HENRIQUE GOULART VALENTE	0365654631	3ª Cia / 63º BI
7	JOSÉ GUTEMBERG DE ARAÚJO	1014310831	28º B C
8	CLÁUDIO PINHEIRO DE CASTRO	0183756139	25º B I Pqdt

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
9	ROBERTO CARLOS P. DA SILVA	0498721331	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
10	JANDERSON MUNIZ DO CARMO	0498718733	C I G S
11	JORGE LUIZ MADUREIRA BARRETO	0184129633	38º B I
12	JOSÉ FERNANDES DA COSTA	1180252635	32º Pel PE
13	JOSÉ RONALDO CANAVEZ	0476383336	TG/04/041 - Jequitinhonha
14	WILIAN DOS SANTOS CARNEIRO	0498727239	12º B Sup
15	NILSON B. DE AMORIM FONSECA	0971912639	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
16	JOSÉ FÉLIX DA COSTA NETO	0498742238	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
17	RENI REGINALDO	0306326042	16º B I Mtz
18	ESTEVÃO MARQUES DA CONCEIÇÃO	0857766935	Cia Cmdo 8ª RM
19	GEAN SIMÕES ASSUNÇÃO PIMENTA	0476038534	C I G S
20	ALDEMÍCIO SILVA ROSA	0421343633	3ª Cia Fron / F Coimbra
21	CARLOS HENRIQUE SILVA GOMES	0498738939	24º B I B
22	EDUARDO DE LIMA GARCIA	0498739739	Cia Cmdo 1ª RM
23	JOÃO BATISTA ROSA DE SOUZA	0369240536	Cmdo Fron Amapá/3ºBIS
24	ADEMAR CARLOS LIMA DE ALENCAR	1050673639	25º B C
25	JOSÉ LUIZ ROCHA	0498756931	3º B I
26	ODILON BENTO F. CARVALHO	0498736230	Cia Cmdo CMO/9ª DE
27	SANDRO SILVA DE SENA	0147878839	D Mnt
28	WELLINGTON ALUÍSIO DOS SANTOS	0497797431	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
29	JOSÉ EURICLES DA SILVA JÚNIOR	0498719335	TG/02/041 - Taquaritinga
30	FRANCISCO FERREIRA LIMA	0640738332	14º B I Mtz
31	JOSÉ ORLECI MOTA GOMES	1050530136	17º B Fron
32	IVAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	0115593832	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
33	OLINTO DAS NEVES	0498736339	1º B I Mtz (Es)
34	MAURO LUÍS PEIXOTO DO AMARAL	0498720630	51º B I S
35	FRANCISCO DA C. B. DO VALE Fº	0498740331	2º B P E
36	ROGÉRIO BATISTA DE ELIAS	0186493532	A M A N
37	JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO	0498756733	24º B C
38	HERMES RENATO DE SOUZA CURTI	0186701835	51º B I S
39	HÉLIO JOSÉ FALCÃO DA COSTA	0498749936	1º B P E
40	EVANDRO JOSÉ DE O. ANDRADE	0762078236	14º B I Mtz
41	ALDUINO MOCELIN	0308508548	C M P A
42	ROBERTO SÉRGIO CORRÊA	0131238222	Cmdo Fron Amapá/3ºBIS
43	JOSÉ SÉRGIO OLIVEIRA SOARES	1051806436	23º B C
44	ANDRÉ LUIZ NUNES MUNIZ	0498717735	1º B I Mtz (Es)
45	VANTUIL GOMES DE ARAÚJO	1010264040	3ª Cia Fron / F Coimbra
46	LUIZ CARLOS SILVA DA HORA	0147069231	47º B I
47	JOSÉ TOMAZ DE ARAÚJO FILHO	0760047738	14º B I Mtz
48	AMILTON FERREIRA VALE	0145107132	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
49	JOBSON FOFANO BARBOSA	0184386035	TG/04/014 - Passos
50	VALDIR DA ROCHA ANANIAS	0971502133	2º B Fron

CAVALARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	LUIZ CARLOS MARTINS CABREIRA	0367566031	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
2	PEDRO ALBERTO OTOKOVIESKI	0525730735	Cia Cmdo 8ª RM
3	MARCOS ANTÔNIO SANTOS	0498744630	5º Esqd C Mec
4	LADISLAU DE J. G. DE OLIVEIRA	0336136437	1º R C Mec
5	CLOVIS NEI ANTUNES FLECK	0307804948	12º R C Mec
6	JOSÉ FERNANDO RAMOS BCZUSKA	0498734938	4º R C B
7	EDIRLEI JOSÉ SILVA SOARES	0367275831	20º R C B
8	ANDRÉ VIEIRA BONINI	0307167445	1º Esqd C Mec
9	CARLOS FERNANDES SILVEIRA	0319138533	PolicI M P A
10	GILSOEL VANDERLEI DE MIRANDA	0336064134	C M S M
11	DANIEL MEDEIROS	0308680743	1º B F Esp
12	OSCAR HOMERO DE LIMA MARSICO	0305850943	9º R C B
13	CARLOS JODEL PARODES CORRÊA	0369491436	C M C G
14	JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA	0438049736	1º Esqd C Mec
15	ADEMIR DO PRADO ILHA	0307241646	3º R C Gd
16	GILSONNEI VARGAS DA COSTA	0308681048	TG/02/052 - M d Cruzes
17	MARCELO MIRANDEL TEIXEIRA	0498735539	1º Esqd C Pqdt

ARTILHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ATALIBA URBANO F. BARBOSA	0760725135	7º G A C
2	ADÃO CASAL	0497499236	11º G A AAe
3	JOSÉ MARCELO DESSUY	0307035741	27º G A C
4	DANIEL DE LIMA CABRERA	0305622748	22º G A C
5	MOACIR ROBERTO DOS SANTOS	0366184737	16º G A C/Ap
6	MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	0498743632	TG/04/007 - G Valadares
7	MARCELO ANDRÉ DRACHLER	0306630740	29º G A C/Ap
8	ANDERSON R. BORGES DOS SANTOS	0306841941	17º G A C
9	GILVAN SOUZA DA SILVA	0498740737	8º G A Cos M
10	SAULO TEIXEIRA	0146077532	Cia Cmdo 1ª RM
11	MOISÉS RIBEIRO VILLARES	0498746338	7º G A C
12	JOÃO MARIA DA HORA	0194253035	C I T Ex
13	ANDRESS WEBER DO CANTO	0203304142	3º G A C/Ap
14	WALKER SEVERIANO DA SILVA	0184760536	Cia Cmdo CML
15	VLADEMIR JOSÉ ALMEIDA BRAGA	0365779032	29º G A C/Ap
16	CARLOS AMERICO T. RODRIGUES	0201576949	2º G A AAe
17	ROGÉRIO AZEVEDO DE PAULA	0183851138	1º G A C/Ap
18	PAULO ROBERTO ALVES QUIRINO	0365156132	C P O R / P A
19	PAULO ROBERTO NASCIMENTO	0117147835	9º G A C
20	HERACLITO B. DA COSTA JÚNIOR	0498750033	Es A Cos AAe

ENGENHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	CLEOMIR JORGE JOSÉ F. LYRA	0145768339	Es I E
2	SOLEMAR ZANINI MOREIRA	0307068049	10º B E Cnst
3	MARCO ANDRÉ MARINHO VOIGTEL	0193420536	Cia Cmdo CML
4	MARCOS AURÉLIO FERREIRA PINHO	0105402630	H C E
5	ROBSON GOMES PIRES	0498731736	Pq R Mnt/ 1
6	DIVINO APARECIDO DE FARIAS	1143007936	Cia Cmdo 11ª RM
7	NIVALDO DE SOUSA LIMA	0498731132	Cia Cmdo 2º Gpt E Cnst
8	JOSÉ C. DA SILVA NOGUEIRA	0498756832	3º B E Cnst
9	VITOR HUGO FELIN	0335151833	1ª Cia E Cmb Mec
10	VALDECIR LUIZ PARISOTTO	0538778036	5º B E Cmb
11	EDUARDO VALDAIR BUENO	0335142238	TG/04/007 - G Valadares
12	LAUDEMIR ANTÔNIO FERRANDIN	0572192227	27º B Log
13	UBIRANILSON RENATO DA CRUZ	0498726330	Pq R Mnt/ 1

COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ ANDRÉ DE MOURA	0498756535	C D S
2	GILSON GOMES DE OLIVEIRA	0498734037	B Es Com
3	DANIEL SILVA DO NASCIMENTO	0147104632	52º B I S
4	CARLOS OBERTO PEREIRA LIMA	0498753839	56º B I
5	ANTÔNIO R. BOEIRA DE MORAES	0318697331	C P O R / P A
6	CARLOS H. DE SOUZA FERNANDES	0498753730	A G R
7	CLEOMAR PAULO DAHMER	0591464938	10º B E Cnst
8	ELOIR BONFIM	0590494530	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
9	CLÁUDIOMIRO RAMOS DA SILVA	0306776048	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
10	CAIRO CÉSAR MAGALHÃES BARBOSA	1143887238	51º B I S
11	EDSON LUIZ DA SILVA COSTA	0146198833	Es I E
12	JOSÉ LUIZ DANTAS DE SOUZA	0192235638	Cia Cmdo CML
13	PAULO CEZAR FETZNER	0366205037	23º B I
14	LUIZ C. CORRÊA DA SILVEIRA	0367543535	Cia Cmdo 6ª DE
15	LUIZ F. DE SOUZA ALMEIDA	0149031833	Cia Cmdo CML
16	ARISTIDES DA C. RODRIGUES	0186348538	B Es Com
17	ANTÔNIO C. NUNES DA ROSA	0336328133	C I T Ex
18	VITOR CORRÊA USSANDIAZAGA	0307600940	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
19	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	0498606433	Es S A
20	CLINEU DOS SANTOS PEDROSO	0307937748	3ª I C F Ex
21	FÁBIO CÉSAR DE C. BENONI	0497730531	61º B I S
22	AURI SANTO A. DE OLIVEIRA	0369552534	33º B I Mtz
AG	WAGNER MACHADO MOREIRA	1181573435	Min Def
23	LUCIANO MIGUEL DE LIMA	0761534437	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
24	ERONIDES BARCELOS SALAU	0365075936	13ª Cia Com
25	JOÃO RODRIGUES GONÇALVES	1010065546	72º B I Mtz

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
26	CARLOS ALBERTO MAIER FERREIRA	0476005236	14ª Cia Com Mec
27	SIDNEY FARIAS DE SOUZA	0498760131	C T Ex
28	ARIDALTO DA SILVA	0147103535	16º R C Mec
29	JOSÉ ADAIR SILVEIRA	0365077239	13ª Cia Com
30	CÉSAR VINÍCIUS M. ALMEIDA	0857466239	51º C T

INTENDÊNCIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ADALTON DA SILVA PRADO	0146311436	B Es Com
2	ROGÉRIO RANGEL DE OLIVEIRA	0147211437	1º B Log
3	GUANANCY DE ANDRADE MOREIRA	0147249130	1º D Sup
4	ALEXANDRE LUIZ C. GONZAGA	0194254736	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
5	ALEXANDRE MEYNE FLORES	0194254835	4º B Log
6	CARLOS GONÇALVES MOREIRA	0194257036	25º B Log (Es)
7	EMIR DE MAGALHÃES ALVES	0497021337	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf

MB - MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	EVARISTO SOARES DA SILVA	0200980746	C R O/12
2	JEFERSON DE MELO	0254385032	C I Av Ex
3	JOÃO MARTINS GOMES NETO	0194262937	14º B Log
4	ELIGIO ELISEU PRASS	0203303144	4º B Log
5	ADOLFO APARECIDO PAIVA	0183008838	Pq R Mnt/ 1
6	ALEXANDRE TEODORO DA SILVA	0183795830	19º B C
7	MARCELO GABRIEL DO NASCIMENTO	0146526835	8º B E Cnst

MB - MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	UBIRAJARA PEREIRA DE ANDRADE	0194271334	Es M B
2	OVERLAN DIAS DOS SANTOS	0194267936	Pq R Mnt/ 7
3	WILLIAN LUGARINI	0114761331	8º D Sup
4	IVAN RODRIGUES DA CRUZ BRITO	0194262135	22º B Log L
5	SÉRGIO PETRONILHO JÚNIOR	0194270930	1º B Log

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	DIOGERSON MOREIRA DA SILVA	0970306833	18º B Log
2	FRANCISCO W. DA S. FERREIRA	0857327431	2º B I S
3	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	0672822434	C O Ter
4	MÁRIO SÉRGIO SOUSA	0759031537	5º C T A
5	JÚLIO SÉRGIO DA COSTA	0194264735	21º B Log
6	JOSÉ LACI GALDINO	0672820834	10º B Log

MB - MECÂNICO OPERADOR

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ALOÍSIO SANTOS COSTA	0146007935	25º B Log (Es)
2	ALBERTO KIYITI NISHI	0539300632	18º B Log
3	ORLANDO AZEVEDO DE SOUZA	0194267837	14º B Log
4	PAULO QUEIROZ MARQUES	0194268033	B M A
5	ROSIVALDO SIQUEIRA GONÇALVES	0194270435	10º D Sup

SAÚDE-APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	GUSTAVO HENRIQUE G. TEIXEIRA	0192520435	4º B Log
2	MARION PEREIRA RODRIGUES	0361969926	H Gu Sta Maria
3	KLECIO DAWISON FIUZA SARAIVA	1050028438	Pq R Mnt/ 10
4	VAGNER M. CALDAS DE PAIVA	0194271433	H Gu Florianópolis
5	PAULO SÉRGIO DE A. ANGELIN	0194268330	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
6	JOÃO LUIZ MORAES DE CARVALHO	0147942635	H Ge Salvador
7	JORGE LUÍS LIMA DA SILVA	0366033330	H Ge S Paulo
8	RAIMUNDO NONATO SILVA COELHO	0194268439	8º G A C Pqdt

TOPÓGRAFO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ROBSON NUNES RODRIGUES	0148624836	1ª Cia E Cnst/ 1º B E Cnst
2	MARCOS AURÉLIO T. DA SILVA	0194266730	4ª DL

MÚSICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	CLEYSON DE PAIVA	0498331222	Es S A
2	GERSON LEMES	0226965838	4º B I B
3	SEBASTIÃO APARECIDO BENTO	0421080532	19º B C
4	EDSON JOEL MULLE SILVA	0384822326	10º B Log
5	ROQUE CÉSARINO TOSTA FILHO	0624605739	59º B I Mtz
6	NILTON DO NASCIMENTO	0164998221	R Esc C
7	JOSÉ CARLOS MARTINS	0312539638	19º B I Mtz
8	FRANCISCO CARLOS S. CAMPOS	0537512329	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
9	GILBERTO DE LIMA LEMES	0225031723	44º B I Mtz
10	EDSON ROMANO	0944460930	23º B C
11	LEVY PACÍFICO	0191205822	1º B G
12	JOSENILDO PEREIRA	1084291929	B G P
13	PAULO VICENTE DE ARAÚJO	0476590336	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI

por merecimento, à graduação imediata, a contar de 1º de junho de 2003, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO

OS TERCEIROS-SARGENTOS

INFANTARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MARCOS A. DA CUNHA PRESTES	0521611848	C I Pqdt GPB
2	CARLOS E. DOS SANTOS CUNHA	0112245840	16º B I Mtz
3	SANDRO MONTEIRO BELTRÃO	0196341234	1º B F Esp
4	ALLAN KARDEC FERREIRA	0434086047	42º B I Mtz
5	ALESSANDRO MARQUES DA SILVA	0434085445	1º B I Mtz (Es)
6	VAGNER GUILHERME DA SILVA	0520593443	C M C
7	JOSÉ ANTÔNIO GOMES	0434160941	61º B I S

CAVALARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	SÍLVIO DE OLIVEIRA	0317599843	Es P C Ex
2	RODRIGO ELIEZER CHALEGRE	0203772546	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
3	ILDO OMAR ALBA SILVEIRA	0318193141	2º R C C

ARTILHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	EDOIR TEIXEIRA OTANHA	0317518041	3º G A AAe
2	CELSO SOUZA DE OLIVEIRA	0317650943	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
3	PAULO SÉRGIO DA SILVA	1126682747	18º G A C

ENGENHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ANTÔNIO CLAUDIONOR DE MELO	0318070042	1ª Cia E Cnst/ 1º B E Cnst
2	LISSANDRO MENDES SIQUEIRA	0317650448	C E CMA

COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOEL FELICIANO RODRIGUES	0196135735	21º G A C
2	JOSIEL DOS SANTOS BATISTA	0521733642	Cmdo Fron Roraima/7ºBIS
3	PEDRO EVANIR ANGNES DA COSTA	0434182341	4º R C B
4	ADEMIR PADILHA	0521451245	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI

INTENDÊNCIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	LUIZ ANTÔNIO OLIVEIRA SILVA	0196466437	32º B I Mtz

AVIAÇÃO APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ROGERS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0112874045	4º Esqd Av Ex

MB - MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MIRAILTON MOTA COSTA	0112876941	10º D Sup

MB - MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	EVANDRO CORRÊA MOREIRA	0112858444	21º B Log

AVIAÇÃO MANUTENÇÃO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOÃO UIRA DE AZEVEDO JÚNIOR	0112865845	2º Esqd Av Ex

SAÚDE-APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA	0112847843	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS

TOPÓGRAFO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MAURO ANDRÉ COSTA BARCELLOS	0305310740	1ª DL

MÚSICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	FERNANDO JOSÉ F. FONSECA	0476789235	10º B I
2	JOSÉ A. SANTOS DE OLIVEIRA	0366819837	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
3	CÉLIO FRANCISCO CORREIA	1182818136	Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS
4	JOEL NORONHA DA SILVA	0308374941	C M S M
5	RICARDO BALTER	0194725636	32º B I Mtz
6	MATEUS MATTU FARIA	0944667930	16º B I Mtz

por antiguidade, à graduação imediata, a contar de 1º de junho de 2003, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO

OS TERCEIROS-SARGENTOS

INFANTARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	WANDERLEY ZITO M. DE RESENDE	0434003745	11º B I Mth
2	JEAN CARLOS DE SOUSA FREITAS	0434178448	B G P
3	MURILO DE MACEDO MOALLA	0434090643	4º B P E

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
4	JÚLIO CÉSAR PINTO MOURA	0434089447	10º B I
5	ADALBERTO AVELINO DA SILVA	0434166146	24º B C
6	GENIVALDO MARTINS DE LIMA	0434149449	7º Pel PE
7	JOAQUIM DOS SANTOS ALVES	1010859641	71º B I Mtz
8	MÁRCIO NOGUEIRA DO COUTO	0434162749	24º B I B
9	CELSO VEIGA BABOSA	0434133443	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
10	FRANCISCO JOSÉ F. DA SILVA	0434136743	Cmdo Fron Acre/4ºBIS
11	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA NETO	0434137949	Cmdo Fron Amapá/3ºBIS
12	EDVALDO DE SOUZA MARQUES	0434176046	A M A N
13	JOSÉ LUÍS P. DE ARAÚJO JÚNIOR	0434089348	Cia Cmdo CMNE
14	MARCOS ANTÔNIO RAIMUNDO	0419839048	1º B G
15	SÉRGIO R. MARTINS RIBEIRO	0434091740	111ª Cia Ap M B
16	NIUVAN BARROS C. RICARTE	0434141743	3ª Cia/54º BIS
17	DENIS DE ALMEIDA SANTOS	0434087441	2º B I Mtz (Es)
18	GLAUCO SANTOS SILVA	0434088340	C A Ad Ex
19	ALEXANDRE VALENCA DE SOUZA	0434085841	C M R J
20	REGINALDO BORGES DE OLIVEIRA	0434152849	B G P

CAVALARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOÃO LUIZ BATISTA	0434138244	10º Esqd C Mec
2	LOARDO LEITZKE VOLZ	0317930642	Cia Cmdo 6ª DE
3	ALESON JOSÉ LAUXEN	0434131744	8º Esqd C Mec
4	LAURINDO FABIAN F. VIEIRA	0434139648	8º Esqd C Mec
5	FÁBIO PINHEIRO DE LIMA	0971263439	8º Esqd C Mec
6	GERSON ANTUNES MACHADO	0309773646	10º Esqd C Mec
7	MARCELO MELLO DA COSTA	0434180840	R Esc C
8	MARCOS GIBSON ANTUNES MULINA	0999699135	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
9	ANDRÉ EMÍLIO RODRIGUES	0434155644	12º Esqd C Mec

ARTILHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	PAULO DE ASSIS LOUREIRO	0434163549	Cia Cmdo 1ª RM
2	KLEBER SEVERINO	0497105536	12º G A C
3	LUIZ GUSTAVO COSTA	0434140141	Pq R Mnt/ 8
4	EDUARDO LUIZ LIMA	0434175949	8º G A C Pqdt
5	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	0434135745	10º GAC Sl
6	ALEXANDRE A. P. DOS SANTOS	0434155248	6º G A Cos M
7	JOSÉ LUIZ MORAIS DOS SANTOS	0434161147	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
8	MARCOS ALBERTO TEIXEIRA CUNHA	0434162947	8º G A C Pqdt
9	MÁRCIO SOUZA VASCONCELOS	0434171245	1ª I C F Ex
10	GENILDO PERES	0434159448	20º G A C L
11	FABRÍCIO FLORES VICENTE	0434159349	19º G A C
12	CLEISON BANUS DA SILVA	0434157244	31º G A C (Es)

ENGENHARIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	LUÍS BONAZZA NETO	0317641447	I M E
2	JEAN MARQUES ROSA	0434150041	3º B E Cmb
3	RONALDO CUNHA DE SOUSA	0434153441	2ª Cia E Cmb Mec
4	ANDRÉ LUIZ VIANA P. DE CAMPOS	0434147740	Pq R Mnt/ 12

COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	EBERLEI CHAVES DA SILVA	0317911543	1ª Cia GE
2	JOSÉ CLÁUDIO GIRIBONI NUNES	0331508648	7º R C Mec
3	RENATO JUNGER	0434172045	2º B I Mtz (Es)
4	ALESSANDRO LUÍS NEVES	0331506949	3º B Com Ex
5	JOÃO ELIAS PEREIRA DA SILVA	0318385044	5º B I L
6	JOSÉ CARLOS MOSQUEIRA SILVA	0331510248	7º R C Mec
7	JOVANE DIAS CARDOSO	0420374241	C I G E
8	JEFFERSON DA COSTA SANTANNA	0434160446	57º B I Mtz (Es)
9	JORGE R. SILVA DE OLIVEIRA	0318990447	1ª Cia GE
10	WAGNER LEONARDO DOS SANTOS	0434164943	Cmdo Fron Amapá/3ºBIS
11	ROBSON COSTA LEITE	1127242947	1ª Cia GE

INTENDÊNCIA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ANDERSON GONZAGA DOS SANTOS	0112846944	47º B I
2	CARLOS EDUARDO GOMES FIORE	0112851142	38º B I
3	ALEXANDRE MESQUITA DA SILVA	0112845342	20º B Log Pqdt
4	MÁRCIO FREIRE DE SOUZA	0112881743	26º B I Pqdt

AVIAÇÃO APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ CARLOS SALDANHA KOZIOL	0521430249	B Mnt Sup Av Ex

MB - MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	LUCIANO CORIOLANO RODRIGUES	0112870944	2ª Cia Trnp
2	ALEXANDER DE SOUZA OLIVEIRA	0112844147	D C Mun
3	EDSON RIBEIRO SANTANA	0194683637	B DOMPSA
4	CARLOS MEDEIROS DE CARVALHO	0112851548	2º B P E

MB - MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ERNANDO SOUSA DE ARAÚJO	0112858048	17º B I S
2	LEANDRO RAMOS DE ALENCAR	0187707732	8º D Sup

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	DANIEL MAGNO A. DE CARVALHO	0112854146	2º B Log
2	MIGUEL PEÇANHA MARQUES	0112882543	1º B Log
3	ALEKCSANDRO DE A. OLIVEIRA	0112843149	36º B I Mtz

MB - MECÂNICO OPERADOR

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MARCOS SIMAS DE ALBUQUERQUE	0112876347	25º B Log (Es)
2	ROBERTSON FERREIRA DURSO	0194532834	E C E M E

AVIAÇÃO MANUTENÇÃO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	IRINEU MARTINS BOTTER JÚNIOR	0203666649	B Mnt Sup Av Ex

SAÚDE-APOIO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ROBSON DA SILVA PEREIRA	0112873542	PolicI M P V
2	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MACHADO	0187194733	Dst Sau Pqdt
3	GUILHERME SALOMÃO EBERHARDT	0317597540	52º B I S
4	MARCOS FERNANDES DA SILVA	0111817045	14º B Log

MÚSICO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	GERALDO DA PIEDADE SOARES	0334673530	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2	JOÃO BATISTA T. SOBRINHO	0919425132	A M A N
3	VALMOR HENRIQUE LIMA	0146850730	12º R C Mec
4	CLÁUDIO ONIZETE DE CARVALHO	0230141533	Es P C Ex
5	LEONÍDIO F. DE ASSUNÇÃO Fº	0931939938	Cia Cmdo CMO/9ª DE
6	CALEBE TAVARES FLOR	0971271333	11º R C Mec
7	JOSÉ A. BESERRA DA SILVA	1182506038	1º R C Gd
8	JOSÉ CÍCERO LIMA PEREIRA	0971952734	Cia Cmdo CMO/9ª DE
9	SÍLVIO RENATO DOS REIS	0673398038	28º B C
10	FLORIVAL DOS SANTOS	0624525531	Cmdo Fron R Negro/5ºBIS
11	EDIMILSON DOMINGOS DOS SANTOS	1182636132	A M A N
12	JOSÉ AMAURI B. DOS SANTOS	0760445130	1º R C Gd
13	VANDERLEI BATISTA ALVES	1182634434	Cia Cmdo CMA
14	EDSON LIMA DA CUNHA	1010280244	28º B C
15	PAULO CÉSAR DA COSTA DINATO	0185431434	Es I E
16	MÁRCIO LUIZ W. GONÇALVES	0116744434	B P E B
17	RENATO BERNARDO FERREIRA	1182634632	14º B I Mtz
18	GEORGE ALVES	0857256234	24º B C
19	ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO	1051957130	15º B I Mtz

por merecimento, à graduação imediata, a contar de 1º de junho de 2003, os graduados a seguir relacionados:

À GRADUAÇÃO DE TERCEIRO SARGENTO

OS CABOS MÚSICOS

CORNINGLÊS

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DA SILVA	1139028441	1º RCG

CLARINETA PICOLO MIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MARCOS ANTÔNIO CARTACHO DE PAULO	0761795433	15º BI Mtz

CLARINETA SOPRANO SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS	0319355442	Cia C 3ª DE
2	MARCUS VINICIUS GABRIEL	0113508444	57º BI Mtz (Es)
3	JEOVAINE DA CONCEIÇÃO	0925798449	11º R C Mec
4	JOSÉ DE RIBAMAR BARROSO DO R. FILHO	0762827038	24º BC
5	MARCOS FERNANDES DO NASCIMENTO	0203882147	5º BIL
6	FRANCISCO LUIZ DA SILVA GALVÃO	0116118035	57º BI Mtz (Es)
7	ISAC GOMES MARTINS	1229975543	Cia C 16ª Bda Inf Sl
8	ELIAS MERLIM DA SILVA	0112588249	1º BG
9	CELSO ANTÔNIO PIRES DOS SANTOS	0312843832	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
10	DIRCEU NELSON LEMOS	0521310748	63º BI
11	EVANDRO RENITO FREIBERGER	0317804046	3º B P E
12	ROBSON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	0111364949	1º BG
13	CARLOS JOSÉ DA SILVA LAUREANO	0112449541	REsC
14	ELIÉLTON FARIA BARBOSA	0318583143	Esqd C 1ª Bda C Mec
15	JÚLIO CESAR VASCONCELOS PIAUILINO	1010635140	23º BC
16	RICARDO ALEXANDRE R. PIMENTEL	0187488135	B Av T
17	SÉRGIO VICENTE GONZAGA	0420253049	11º BI Mth
18	JOÃO BATISTA DUTRA PEREIRA	0319338547	Bia Cmdo AD/3
19	FRANCINANDE RODRIGUES DA SILVA	1179890338	42º BI Mtz
20	JAIME DOS SANTOS FILHO	0186474136	AMAN
21	VILTON CLÁUDIO MARTINS RODRIGUES	0317484533	C Fron Rio Negro/5º BIS
22	GOLDJEAN PANTOJA DE LIMA	0858611932	Cmdo Fron Amapá/3º BIS
23	ELISEU DIAS DE OLIVEIRA	1239221748	Cia C 1ª Bda Inf Sl
24	JONES PINHEIRO COSTA DOS SANTOS	0762839637	14º BI Mtz
25	MARCOS DE SOUZA PAES	0196832638	1º BI Mtz (Es)
26	MÁRCIO LIZIERI DE ALMEIDA	0522001346	62º BI
27	AQUILES OLIVEIRA ROSA	0177974920	AMAN
28	STÉLIO ROBERT DOS S. DOMINGUES	1229704646	Cia C CMA

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
29	MANUEL GOMES DE ESPINDULA	0971350533	19º B C
30	INALDO SOUZA FONSECA	1229980549	Cia C CMA
31	RIVANILDO DE LIMA BARBOSA	1275895637	C Fron Rio Negro/5º BIS
32	CARLOS HÉRCULES LINS	0420096943	10º BI
33	SEVERINO ROBERTO DOS SANTOS	0762806737	14º BI Mtz
34	JENILDO MAIA ROMERO	1180617738	1ºRCG
35	SIDNEY DA CRUZ BRAGA	1229704349	Cia C CMA
36	BELMIRO LEOCADIO PEREIRA	0521890947	20º BIB
37	ÉVERTON BUENO	0522001148	62º BI
38	LUÍS FRANCISCO DE SOUZA	1010583845	25º BC
39	EVERALDO VIANA JÚNIOR	1229681547	Cia C CMA
40	MARCELO LAGES RANGEL	0196848535	3º BI
41	OSCAR RAMÃO DUARTE MARTINEZ	0925600942	11º R C Mec
42	ISMAEL MARTINS MARINHO	1275679833	14º BI Mtz
43	CLAUDIMIR PINTO SCHUTZ	1044876926	Bia C AD/3
44	MARCOS ROBERTO DE PAULA	1229957343	C Fron Rondônia/6º BIS
45	PAULO BRITO CHAVES	0858417132	2º BIS
46	LUIZ MOACIR BACELAR JÚNIOR	0309793941	Esqd C 1ª Bda C Mec
47	CLAUDINEY RIBEIRO DE FREITAS	0201065042	5º BIL
48	GEILSON VIEIRA DOS SANTOS	0761756238	15º BI Mtz
49	CHARLES WACKENARGEL	0521895342	23º BI
50	SÉRVULO JOSÉ DA SILVA	0477155527	AMAN
51	LUIZ CÉZAR DOS SANTOS	0925820946	10º R C Mec
52	GERSON DA SILVA DUARTE	0112609243	1º BG
53	WESLEY LEMES DE OLIVEIRA	1182243424	42º BI Mtz
54	ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA	7614658300	C Fron Rio Negro/5º BIS
55	MARCO ANTÔNIO AQUINO DE ANDRADE	0255835431	AMAN
56	MARCOS VENÍCIUS DA SILVA	0195160338	Cia C 1ª Bda Inf Sl
57	CREMILDO RAMOS SOBRAL	0148848138	BGP
58	ALDAIR LEITE FILHO	1010629341	14º BI MTZ
59	ADELSON SALVADOR DE LIMA	1139401440	1º RCG
60	VALDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	0113941744	REsC
61	MANASSES REGINO DA SILVA	1010515342	23º BC
62	ELIEZER JOSÉ DE SOUSA	1028578548	24º BC
63	MÁRCIO ALVES DE CARVALHO	0114424849	REsC
64	JOSINALDO MARTINS DA SILVA	0736553942	15º BI Mtz
65	JOSINALDO SEVERINO DE OLIVEIRA	1229901594	C Fron Acre/4º BIS
66	EDSON PITTER MARTINS DUARTE	0937619047	44º BIMtz
67	CÍCERO GOMES DA SILVA	1138123340	36º BIMtz
68	JAIRO ANDERSON DO NASCIMENTO	0522420140	34º BI Mtz
69	FERNANDO LUIZ LYRA DOS SANTOS	0741119531	71º BIMtz
70	WALTER DE OLIVEIRA MIRANDA	0437562838	10º BI
71	HORÁCIO MARTINA LADEIRA	0434471744	12º BI
72	MOISÉS GOMES DE CARVALHO	0724541248	59º BIMtz

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
73	MÁRCIO BRASILIO PEREIRA	0522081744	63º BI
74	ANDERSON DIAS CARVALHO	0522038942	23º BI
75	MARCOS PAULO DA SILVA	0203560040	11º BI Mth
76	ANGELO ROBERTO A. L. DA SILVA	1138917040	1º RCG
77	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	1010466243	23º BC
78	EDIVAN MACEDO NUNES	0521790147	34º BI Mtz
79	UBIRATÃ ALEXANDRE DO NASCIMENTO	1138916844	36º BIMtz
80	REGINALDO NUNES LACERDA	1239574245	Cia C 17ª Bda Inf Sl
81	EIDIMAR LINS DE OLIVEIRA	0498960830	10º BI
82	DAVID ROSA	0203221841	4º BIB
84	PAULO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SOUZA	0673733234	19º BC
83	CRISTIANO GOMES DA SILVA	0521277046	13º BIB

SAXOFONE ALTO MIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	SÍLVIO DE MATOS	0115942534	2º BPE
2	DELVIR MARTINS DA ROSA	0365130530	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec

SAXOFONE TENOR SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSILENO DE SOUZA MACIEL	1138223548	36º BI Mtz
2	GESIEL RIBEIRO PEREIRA	0192143436	1º BG
3	RICARDO DOS SANTOS LEMOS	0736395641	14º BI Mtz
4	MAURILIO MENDES DA SILVA	0204231740	B Av T
5	OLDÉRIO APARECIDO DE SOUZA	0195673637	AMAN
6	DANIEL SOARES DOS SANTOS	0194326039	57º BI Mtz (Es)
7	ERLI LOPES DO ESPÍRITO SANTO	1182867430	42 BI Mtz
8	ELIOMAR FIRMINO FERNANDES	1127370144	42º BI Mtz
9	AILTON ANTÔNIO PORFÍRIO	0419814249	11º BI Mth
10	REGINALDO DO NASCIMENTO	0203566740	B Av T
11	JOSÉ NERO DOS SANTOS JÚNIOR	0521621045	62º BI
12	ELIAS SOUZA DA SILVA	0200847846	2º BPE
13	SAMUEL LUIZ DE FRANÇA	1229596844	C Fron Solimões/8º BIS
14	RENATO LUÍS FERREIRA	0186481339	AMAN
15	JAMERSON JOSÉ BATISTA	0725340848	14º BI Mtz
16	RICARDO GUALBERTO DA SILVA	1179935737	42º BI Mtz
17	PAULO HENRIQUE PAIONK	0521340448	23º BI
18	MAX DANTAS FERNANDES	0827567348	2º BIS
19	MÁRIO ALVES SIQUEIRA	0204649545	2º BPE
20	JOSUÉ DE FREITAS ROCHA	0111655049	EsIE
21	JORGE LUIZ PEREIRA	0203636642	5º BIL
22	JOSEDECK FERREIRA DA SILVA	0622916641	28º BC
23	EDUARDO BARBOSA	0149334237	AMAN
24	CÉSAR AUGUSTO SABINO DA FONSECA	0414560545	EsSA

CORNETIM SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MAURO CÉZAR MARTINS	1126516549	BPEB
2	EDEMIR SANTOS DE MORAES	0196848030	3º BI
3	ESTEVÃO CASTRO GOUVEA	0520971045	Cia C 15ª Bda Inf Mtz
4	MARCO ANTÔNIO FRAGOSO ALVES	0204308548	B Av T
5	RONALDO DE SOUZA GONÇALVES	0999337231	Esqd C 4ª Bda C Mec
6	SAMUEL CARDOSO VENÂNCIO	0204212641	5º BIL
7	ELIAS SEVERIANO DE SANTANA	0762806537	23º BC

FLUEGELHORNE SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	SÍLVIO MARTINS JÚNIOR	0194752035	AMAN
2	EMANUEL DE ANDRADE NOBRE	1229780448	Cia C 1ª Bda Inf Sl
3	CARLOS ROBERTO RIBEIRO	0194867636	32º BI Mtz
4	LUCIANO DA SILVA ROCHA	1126990447	19º B C
5	ELISEU NICÁCIO DE SOUZA JÚNIOR	0736316845	16º BI Mtz
6	LUIZ OTÁVIO SANT'ANNA FERREIRA	1229840440	Cia C CMA
7	WILLIAN LOURES DE OLIVEIRA	0521027144	62º BI

HORN SIB- FÁ E MIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	OSEAS JOSÉ SEVERINO	0111338042	1º BG
2	AMADOR ALVES DE OLIVEIRA NETO	0203319249	2º BPE
3	EDMILSON PEREIRA BARBOZA	0725365944	15º BI Mtz
4	VALDECIR BEZERRA CAVALCANTE	0926158247	11º R C Mec
5	MOISÉS MACEDO DOS ANJOS	0204362040	2º BPE
6	ELIEZER NUNES AGUILHEIRA	1229773344	C Fron Acre/4º BIS
7	MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS	0193670031	1º BI Mtz (Es)
8	CELSO LELLIS DE FRANÇA	0229999131	B Av T
9	ADÃO PERES BOEIRA	0907064430	10º R C Mec
10	JOSÉ SÍLVIO DE OLIVEIRA SANTOS	1182882439	BGP
11	JOÃO LOMES DOS SANTOS	0149721326	32º BI Mtz
12	GEOVANE DA COSTA SILVA	1138223845	1º RCG
13	ANDRÉ DA SILVA	0111734141	EsIE
14	DEUZIMAR FELIPE DA SILVA	0723214334	16º BI Mtz
15	OBADIAS DO NASCIMENTO CABRAL	0114841844	AMAN
16	MARCOS AURÉLIO DE PAULA	0111961140	57º BI Mtz(Es)
17	VERIVELTON TRAJANO DA SILVA	0826382137	2º BIS
18	ELIAS MACHADO DA SILVA	0112441949	REsC
19	DIRCEU CORDEIRO	1229837842	C Fron Acre/4º BIS
20	DJALMA PEREIRA DOS ANJOS JÚNIOR	0195262431	38º BI
21	GILVAN CÂNDIDO DA SILVA	1275680138	C Fron Solimões/8º BIS
22	JOSIAS DE PAULA FERREIRA	0196286132	57º BI Mtz (Es)

TROMBONE TENOR SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	ISAC ULRICK	0292726924	4º BIB
2	JOSÉ MARIA DIAS PEREIRA	1229908544	C Fron Acre/4º BIS
3	CLÁUDIO CESAR LEMES GONÇALVES	0255557134	5º BIL
4	MARCOS FERREIRA NAVES	0925622045	2º B Fron
5	JÚLIO AUGUSTO LOPES DAS DORES	0204366249	B Av T
6	RONALD ROSAS MARTINS	1275402632	C Fron Solimões/8º BIS
7	MARCOS ANDRÉ DA SILVA FILGUEIRAS	1229924442	Cia C 16ª Bda Sl
8	JOSÉ CARLOS FONSECA HOCH	0331997940	Bia C AD/3
9	VIVALDO DA SILVA SANTA ROSA	0826381139	2º BIS
10	RAIMUNDO ARANHA DO NASCIMENTO	1275679734	C Fron Solimões/8º BIS
11	ELIEL DA CONCEIÇÃO SILVA	0141266138	42º BIMtz
12	RICARDO HENRIQUE N. DE ALMEIDA	0195812938	REsC
13	AMÉRICO SILVA ALVARENGA	0111719241	26º BI Pqdt
14	ANTÔNIO JORGE SATYRO	0858603731	1º BG
15	ROGENEI DE OLIVEIRA ALMEIDA	0306623141	10º B Log
16	EDUARDO LUIS NERES CAVALCANTE	0761891738	14º BI Mtz
17	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	0192068435	57º BI Mtz (Es)
18	ELI MARTINS	0925710246	Cia C 17ª Bda Inf Sl
19	ELIAB DUARTE RUFINO	1229901341	C Fron Acre/4º BIS
20	NIVALDO SOUZA DOS SANTOS	0521284240	34º BI Mtz
21	JORGE FRANCISCO DA SILVA MARTINS	0183848639	11º R C Mec
22	MARCELO BOZZI	0147475230	38º BI
23	EZEQUIEL DOS SANTOS	0146342035	11º R C Mec
24	JORGE HENRIQUE SILVA BARBOSA	0926128349	Cia C CMO 9ª DE
25	JOSUE MACHADO BANDEIRA	0331587741	3º B P E
26	OSEIAS EFONCIO DE FARIAS	0937325041	Cia C CMO 9ª DE
27	DAMIÃO FRANCISCO DE SOUZA	1275679932	C Fron Solimões/8º BIS
28	EDIMILSON JOSÉ TEIXEIRA	1182280433	42º BI Mtz
29	ALOIZIO PEDRO DA SILVA JÚNIOR	0111479341	3º BI
30	DANIEL GUTOCK	0522001099	62º BI
31	ROMÉRIO NOGUEIRA DA ROCHA	0203810643	5º BIL
32	GIOVANNI DOS SANTOS	0521277848	20º BIB
33	MOISÉS GUEDES NEGREIROS	0858756133	Cmdo Fron Amapá/3º BIS
34	MARCELO MENDES DA SILVA	0204262240	B Av T
35	SEBASTIAO DA SILVA JÚNIOR	0184167336	2º BI Mtz
36	SÉRGIO DE OLIVEIRA PENHA	0926158148	11º R C Mec
37	JAIR CHAGAS LIBEIRO	0318278744	Esqd C 1ª Bda C Mec
38	GERSON PEREIRA	0858383532	Cia C 23ª Bda Inf Sl
39	JOSUÉ PINHEIRO DOS SANTOS	0926007949	Cia C CMO 9ª DE
40	DERIVAL GOMES DO NASCIMENTO	0761236736	59º BI Mtz
41	PEDRO BORGES BERNARDINO	1010469144	23º BC
42	CARLOS A. GULARTE DE OLIVEIRA	0317865046	9º BI Mtz
43	JOSÉ ADILSON FERREIRA	0762247732	16º BI Mtz

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
44	EDUARDO DOS SANTOS	0114555444	1º BG
45	CLAUBER FABIANO RODRIGUES SAMPAIO	0331679340	8º BI Mtz
46	ADAMASTOR MANOEL DA ROCHA	1239959840	Cia Cmdo CMA
47	EDIMÍLSON AMARAL LOUROZA	0114370349	1º BG
48	STANLEY BERNARDO DA SILVA	0762862530	15º BI Mtz

SAXHORNE BARÍTONO SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	AIRTON RIBEIRO DE FREITAS	0520935347	23º BI
2	ALMIRO ROGÉRIO FERREIRA	0204823843	5º BIL
3	ROBSON ALVES DOS SANTOS	0195932033	1º BG
4	PAULO ROGÉRIO DA SILVA PAULINO	0149562035	AMAN

SAXHORNE BAIXO SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	OZIEL BOMBER ROQUE	0317942845	19º BIMtz
2	ELIZEU FERREIRA ROSA	0521010249	34º BI Mtz
3	NILTON DO NASCIMENTO MARQUES	0971794532	10º R C Mec
4	HÉRCULES HENRIQUE DE MACEDO	0999141831	Cia C 17ª Bda Inf Sl
5	RELSON ARIAN FONTOURA RIBEIRO	0369933734	Esqd C 2ª Bda C Mec
6	LUIS GUSTAVO MARTINS PRZYBYLSKI	0331908640	9º BI Mtz
7	ANTÔNIO GARCIA DE FREITAS	0318354347	3º BPE
8	AGNALDO DE OLIVEIRA	0255835134	4º BIB
9	ROMILSON BISPO RAMOS	0204699946	4º BIB
10	ALEXANDRE SÉRGIO	0114555246	1º BG
11	JOSUÉ OLIVEIRA DE SOUZA	0204330542	4º BIB
12	PEDRO SANTANA ROCHA NETO	0827863349	Cia C 23ª Bda Inf Sl
13	ELIAS FRANCISCO UNFER	0317840643	8º BIMtz
14	ESEQUIEL MARTINS FLORENTINO	1229928849	C Fron Acre/4º BIS
15	EDSON LUIS CARVALHO PORTO	0318525649	1º BComDiv
16	MARCOS OLIVEIRA MIERIS	0937506947	10º R C Mec
17	ANTÔNIO VICENTE BISPO FILHO	1239285842	Cia C 17ª Bda Inf Sl
18	ZEBÉTIO PEREIRA DE ASSIS	0926244146	Cia C CMO 9ª DE
19	NATANAEL FERREIRA LISBOA	1229681944	Cia C CMA
20	FRANCISCO DE A. FERREIRA DE OLIVEIRA	1126911641	BGP
21	RONALDO DE OLIVEIRA MEDEIROS	0420494148	11º BI Mth
22	MÁRCIO ROBERTO MATEUS DA CUNHA	0520777244	13º BIB
23	AMÉRICO LUIS DE OLIVEIRA	0419560347	EsSA
24	SÍLVIO CESAR DE SOUZA	0521532440	34º BI Mtz
25	TIAGO NUNES PEREIRA	0971755830	17º R C Mec
26	ROBSON DIONES MARTINS	0498958735	11º BI Mth
27	JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES	1274787330	Cia C 1ª Bda Inf Sl
28	ALEXANDRÉ KLAUBERG	0521548743	23º BI
29	WAGNER DA SILVA PAIXÃO	0114554942	1º BG
30	ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO	0623529344	28º BC

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
31	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	0971350731	38º BI
32	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	0673952438	28º BC
33	ANDREOS LAZO DE OLIVEIRA	0331923540	9º BI Mtz
34	CARLOS EDUARDO G. CERDEIRA	0204700645	4º BIB
35	LEANDRO LIMA DA LUZ	0115133340	38º BI
36	ADRIASSA FAGUNDES DO NASCIMENTO	0203624846	EsPCEx
37	ISAAC LINO RAMÃO	0926232547	Esqd C 4ª Bda C Mec
38	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	0535304844	13º BIB
39	ROBERTO XAVIER	1138915242	1º RCG
40	IVAN DOS SANTOS	0520971649	Cia C 15ª Bda Inf Mtz
41	FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS	0520798240	34º BI Mtz
42	FABIANO TASCHETO MARTELLI	0332276047	Cia C 3ª DE
43	VANILTON DA SILVA DUARTE	0193545431	1º BG
44	BENÍCIO PEREIRA DE SOUZA	1028621041	23º BC

SAXHORNE CONTRABAIXO MIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	MARCO ANTONIO MACEDO PEREIRA	0857256432	24º BC
2	GILSON ARAÚJO DOS SANTOS	0183098433	57º BIMtz (Es)
3	JOSÉ CARLOS VIEIRA DE SOUZA	1239216045	Cia C 17ª Bda Inf Sl
4	LUIZ GUIMARÃES SANTIAGO	0944887231	Esqd C 4ª Bda C Mec
5	JOSENILDO DA SILVA RIBEIRO	0725203343	59º BIMtz
6	ADILSON ALMEIDA DOS SANTOS	0762955631	59º BIMtz
7	PAULO JORGE DE ALCANTARA CUNHA	0183666239	1º BI Mtz (Es)
8	CLÁUCIO ROBERTO DOS SANTOS	0520625641	23º BI
9	SILAS DA CUNHA	0203363544	AMAN
10	MARCOS PAULO CAMILO FERREIRA	0204386742	2º BPE
11	ELISEU DE LIMA BERNARDO	0195920830	1º BI Mtz (Es)
12	SÉRGIO MIGUEL VIEIRA FONSECA	1275754933	C Fron Rio Negro/ 5º BIS
13	JOSÉ GERALDO RIBEIRO	0421250238	10º BI
14	RAIMUNDO NONATO P. CARVALHO	0195674536	AMAN
15	JOÃO ANTÔNIO DE BARROS NETO	0741570931	16º BI Mtz
16	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA	0192804334	26º BI Pqdt
17	SEVERINO RAMOS MARTINS FLORENTINO	0761068832	14º BI Mtz
18	EUZEMAR DE FREITAS GUIMARÃES	0114841547	AMAN
19	ITAMAR JOSÉ DA CRUZ	0762795631	15º BI Mtz
20	WADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	0736537846	59º BIMtz
21	EUGÊNIO HENRIQUE SCHMIDT	0331752840	Bia C AD/3
22	MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO FURTADO	0114497548	3º BI
23	MARINALDO LOURENÇO DA S. SOUZA	0736337346	15º BI Mtz
24	BENJAMIM MANOEL DA ROCHA	1239546847	C Fron Solimões 8ºBIS
25	ADRIANO MARCIUS DE SOUZA	0926478546	10º R C Mec
26	JOANZÉLIO DE OLIVEIRA	1138622343	1º RCG
27	SENIVAL FERREIRA DA SILVA	1010478848	25º BC
28	FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	1229838048	C Fron Acre/4º BIS

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
29	MARCOS ROBERTO BENTO HIGA	1275999637	C Fron Acre/4º BIS
30	FRANKLIN RENATO COSTA TEIXEIRA	1138563240	BPEB
31	CLEBER WASHINGTON DE SOUZA	1239916446	Cia C 16ª Bda Inf Sl
32	JONAS DE SOUZA	0858618937	Cia C 23ª Bda Inf Sl
33	JOÃO BELCHIOR ANTÔNIO	0498790633	10º BI
34	EDISON GLADIMIR BASTIANELO JOB	0333064848	7º R C Mec
35	ENÉAS DE SOUZA CAMPOS	0204699342	4º BIB
36	GERSON CADENA GALVÃO DA COSTA	1275757035	C Fron Rio Negro/ 5º BIS
37	FRANCISCO KLEBER DE O. MENEZES	1010828943	23º BC
38	HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	0111157442	38º BI
39	DANIEL EUZÉBIO DA SILVA	0520706441	34º BI Mtz
40	EZEQUIAS DOS SANTOS	0194576732	11º R C Mec
41	ELIAS DA COSTA PEREIRA	1229975444	Cia C 16ª Bda Inf Sl
42	ANTÔNIO CARLOS COUTINHO E SILVA	0438599839	10º BI
43	ADAUTO VENCESLAU DOS SANTOS	1126990041	36º BIMtz
44	ZENILDO VIEIRA DA COSTA	0521899740	23º BI
45	CORIOLANDO PEREIRA DOS SANTOS Fº	1229831548	Cia C 1ª Bda Inf Sl
46	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	0520955444	Cia C 1ª Bda Inf Sl
47	JULIVALDO TOSTA DOS SANTOS	0673775136	19º BC
48	NORTON FERREIRA DA SILVA	0434682043	10º BI
49	JOÃO PAULO SILVA PINTO	0333514743	3º B P E
50	ADRIANO GARCIA DA LUZ	1138828742	42º BI Mtz

SAXHORNE CONTRABAIXO SIB

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	WASHINGTON DE OLIVEIRA SOUZA	0288933138	5º BIL

TÍMPANOS E BOMBO

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	SAMUEL CÂNDIDO DIAS	0204026546	2º BPE
2	MARIVALDO FARIAS RAMOS	0999071038	Cia C 17ª Bda Inf Sl
3	ROBSON WILKIE TAVARES DA SILVA	0196550438	AMAN
4	BENEDITO JOSÉ GONÇALVES	0203454442	5º BIL
5	FLÁVIO OSVALDO LINS DA SILVA	1229818644	C Fron Acre/4º BIS
6	GELSON ITAMAR SILVA DOS SANTOS	9015527972	Bia C AD/3
7	HOMERO MORAIS DO NASCIMENTO	1229499544	C Fron Acre/4º BIS
8	GEFSON DA SILVA PEREIRA	1275785333	C Fron Solimões/8º BIS
9	OSIEL OSÉIAS PEREIRA	0926114943	Esqd C 4ª Bda C Mec

TAROL

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
1	JOSÉ RAULINO DA SILVA FILHO	0147273239	1º BG
2	ADRIANO FERREIRA DA COSTA	0317999241	3º B P E
3	DÉCIO NOGUEIRA DE PAULA	0194533238	57º BI Mtz (Es)

ORD	NOME	IDENTIDADE	OM
4	CLÁUDIO FERNANDES ALMEIDA	0827567249	2º BIS
5	JOSÉ SEVERINO SIMÕES DE OLIVEIRA	1126982145	71º BI Mtz
6	JOÃO DE SOUZA GOMES JÚNIOR	0906847330	44º BIMtz
7	ALACID DE ARAÚJO GAIA	0827567140	2º BIS
8	ADILSON BATISTA LOPES	0476380134	11º BI Mth
9	ISMAEL DE SOUZA MORAIS	0434681748	10º BI

PORTARIA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL N.º 14 - S/3 D PROM, DE 25 DE DEZEMBRO DE 1990

Apostilamento

Portaria do CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL N.º 14 - S/3 D Prom, de 25 de dezembro de 1990, publicada no DOU N.º 246, de 26 Dez 90, na Seção 2 relativa à promoção de Aspirante a Oficial a 2º Tenente da Arma de Artilharia. A Portaria Nr 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, delegou ao Diretor de Avaliação e Promoções, competência para expedir atos administrativos sobre promoção de oficiais temporários, conforme previsto na letra "d" inciso II do Art 2º.

APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ:

NOME	ARMA	OM
ADIL DALLAGO FILHO	ARTILHARIA	10ª RM

LEIA-SE:

NOME	QUADRO	OM
ADIL DAL LAGO FILHO	ARTILHARIA	10ª RM

Brasília, 28 de maio de 2003.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 43 - DEP, DE 14 DE MAIO DE 2003

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria, realizado na EASA.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art 3º, inciso I e Art 6º, inciso III, letra b), da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, ao 2º Sgt Inf (042020434-9) ROMERSON DA SILVA DE ALMEIDA, por haver concluído em 1º lugar em 11 de abril de 2003, com grau final 9,711 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E ONZE), numa turma de 116 (CENTO E DEZESSEIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 44 - DEP, DE 14 DE MAIO DE 2003

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria, realizado na EASA.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art 3º, inciso I e Art 6º, inciso II, da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, ao 2º Sgt Cav (031769184-8) ROGERIO ANTONIO PEREIRA, por haver concluído em 1º lugar em 11 de abril de 2003, com grau final 9,480 (NOVE VÍRGULA QUATROCENTOS E OITENTA), numa turma de 49 (QUARENTA E NOVE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 45 - DEP, DE 14 DE MAIO DE 2003

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia, realizado na EASA.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art 3º, inciso I e Art 6º, inciso III, letra b), da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, ao 2º Sgt Art (031786744-8) EMERSON SCHUNEMANN, por haver concluído em 1º lugar em 11 de abril de 2003, com grau final 9,754 (NOVE VÍRGULA SETECENTOS E CINQÜENTA E QUATRO), numa turma de 47 (QUARENTA E SETE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 46 - DEP, DE 14 DE MAIO DE 2003

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia, realizado na EASA.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art 3º, inciso I e Art 6º, inciso III, letra b), da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, ao 2º Sgt Eng (118274603-0) FRANCISCO JONES SILVA, por haver concluído em 1º lugar em 11 de abril de 2003, com grau final 9,541 (NOVE VÍRGULA QUINHENTOS E QUARENTA E UM), numa turma de 32 (TRINTA E DOIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 47 - DEP, DE 14 DE MAIO DE 2003

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na EsCom.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art 3º, inciso I e Art 6º, inciso III, letra b), da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, ao 2º Sgt Mnt Com (019603593-5) JOSEMILDO OLIVEIRA DOS SANTOS, por haver concluído em 1º lugar em 02 de maio de 2003, com grau final 9,648 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E QUARENTA E OITO), numa turma de 33 (TRINTA E TRÊS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações, realizado na Escola de Comunicações.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 48 - DEP, DE 14 DE MAIO DE 2003

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Mecânico Operador, realizado na EsMB.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art 3º, inciso I e Art 6º, inciso III, letra b), da Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 06 de outubro de 2000, ao 2º Sgt MB Mec Op (018790803-3) EDSON PONTES NEVES, por haver concluído em 1º lugar em 18 de abril de 2003, com grau final 9,803 (NOVE VÍRGULA OITOCENTOS E TRÊS), numa turma de 22 (VINTE E DOIS) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Mecânico Operador, realizado na Escola de Material Bélico.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 022 – SGEX, DE 27 DE MAIO DE 2003

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem

completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Com	011101934-5	IVANILSON DE CASTRO SILVA	11 Fev 02	EsIE
Cap Farm	018744183-7	JORGE TADEU ANNUNZIATO	05 Jun 99	Dst Sau Pqdt
Cap Cav	011103194-4	MARCELO SANCHEZ	11 Fev 02	3º RCC
Cap Inf	018752863-3	RENATO LUIZ RIBEIRO DE LYRA	11 Fev 02	EsIE
Cap Farm	011117494-2	RODRIGO PIMENTEL DE FREITAS	05 Fev 03	38º BI
Cap QCO	018475763-1	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	08 Jun 01	AMAN
Cap Inf	114214553-9	WILL MAZON	09 Fev 94	AMAN
1º Ten Inf	018774513-8	ALDIR RIBEIRO DOS SANTOS	20 Fev 03	56º BI
1º Ten Inf	019494323-9	CARLOS EDUARDO DEMÉTRIO DOS SANTOS	10 Fev 03	AMAN
1º Ten Eng	011157074-3	CARLOS EVANDO DOS SANTOS	10 Fev 03	AMAN
1º Ten Art	011154324-5	CARLOS ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	10 Fev 03	EsIE
1º Ten QMB	011157104-8	CRISTIANO DA SILVA PINHEIRO	10 Fev 03	AMAN
1º Ten Int	011157124-6	ECLAIR GIL TINOCO JUNIOR	10 Fev 03	EsIE
1º Ten Int	011154394-8	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	10 Fev 03	AMAN
1º Ten Art	011157154-3	EGIDIO GOMES MANTOVANI	10 Fev 03	EsIE
1º Ten Art	011155344-2	FABIANO STRASSBURGER	10 Fev 03	8º GACosM
1º Ten Inf	011157284-8	GUILHERME GUIMARÃES LOUZADA	10 Fev 03	38º BI
1º Ten Inf	011156394-6	HIARLLEY GONÇALVES CRUZ LANDIM	10 Fev 03	AMAN
1º Ten Int	011156424-1	JEFERSON SILVEIRA GOMES	10 Fev 03	21º GAC
1º Ten Com	097134603-6	JONAS TABORDA ANGELI	10 Fev 03	AMAN
1º Ten Int	011157434-9	JULIO RENO DE SOUSA	10 Fev 03	EsIE
1º Ten QMB	011157464-6	LEANDRO ROZSA FONSECA	10 Fev 03	1º B Log
1º Ten Com	011156484-5	LINO GUILHERME COSTA JORDÃO	10 Fev 03	EsIE
1º Ten QMB	011157524-7	LUÍS FERNANDO GOUVÊA	10 Fev 03	EsIE
1º Ten Cav	019454633-9	RODRIGO LUIZ SOARES EVANGELISTA	10 Fev 03	3º RCC
2º Sgt Com	011223294-7	ANCHISES ALVES LOBO	26 Fev 03	Cia C 1ª RM
2º Sgt Inf	049873833-5	ANDALUS MIRANDA DE OLIVERA	28 Jan 98	38º BI
2º Sgt Art	042016274-5	ANDERSON BAHIENSE RODRIGUES	29 Jan 03	Cia C 1ª RM
2º Sgt Inf	042013094-0	ANDRÉ CARLOS BARRETO SANT'ANNA	29 Jan 03	AMAN
2º Sgt MB Mnt Auto	019679353-3	ANTONIO BEROALDO ALVES DE OLIVEIRA	29 Jan 03	1º B Log
2º Sgt Inf	042013204-5	CARLOS ROBERTO BARBOSA MATTA JUNIOR	29 Jan 03	DEE
2º Sgt Sau	019679673-4	CLAUDIO BORGES DE ABREU	29 Jan 03	IBEx
2º Sgt Com	041972714-4	EDSON PEREIRA DE CARVALHO	02 Fev 00	Cia C CML
2º Sgt Art	042021004-9	EFRAIM DÓREA DA SILVA	29 Jan 03	21º GAC
2º Sgt Inf	043408774-8	EMERSON FERREIRA CASTELO	29 Jan 03	1º BG
2º Sgt Art	020428144-8	GILMAR MIRANDA RIO	29 Jan 03	Bia C AD/1
2º Sgt Int	018785833-7	GILVAN BISPO CORREIA	31 Jan 99	CPOR/RJ
2º Sgt Inf	042018484-8	ICARO INOCENCIO DA SILVA	28 Jan 02	Cia C CML

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Eng	042020034-7	INALDO DE MEDEIROS SANTOS	29 Jan 03	1º B Log
2º Sgt Com	042047744-0	JAIRO CASTILHO FREITAS	26 Fev 03	1ª Cia Com Bld
2º Sgt MB Mnt Auto	020424454-5	JEFFERSON ALEXANDER DA SILVA	29 Jan 03	1º B Log
2º Sgt Com	042017064-9	JEIEL MOREIRA MENDES	29 Jan 03	1ª Cia Com Bld
2º Sgt Eng	041992324-8	JÚLIO ALEXANDRE DEHON DA SILVA	30 Jan 02	AMAN
2º Sgt Com	030865044-9	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	03 Fev 99	Cia C 1ª RM
2º Sgt Inf	042017214-0	JUSCELINO BATISTA GUEDES	29 Jan 03	38º BI
2º Sgt Mus	010475523-6	LUIZ CARLOS RIBEIRO COELHO	23 Jul 90	EsIE
2º Sgt Inf	018313293-5	LUIZ FERNANDO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	01 Fev 95	IPD
2º Sgt Cav	041975054-2	MAGNO JOSÉ GUILHERME THOMAZ	10 Fev 01	AMAN
2º Sgt Com	031842834-9	MARCELO BARBOSA BARROS	30 Jan 03	Esqd C 5ª Bda C Bld
2º Sgt Sau	011693563-6	MARCELO SEPULVIDA ORRICO	29 Jan 03	IBEx
2º Sgt Art	042017534-1	MARCOS PEREIRA FERNANDES	29 Jan 03	BC AD/1
3º Sgt Com	011215864-7	ANDRÉ LUIZ VIANA DE SOUZA	26 Fev 03	B Es Com
3º Sgt Inf	011248554-5	FABER PESTANA FONSECA	26 Fev 03	27º BI Pqdt
3º Sgt Inf	043408814-2	GEILTON MARQUES DE SOUZA	13 Fev 01	EsIE
3º Sgt Mus	019378423-8	JULIO KLEBER SOUZA DE FREITAS	29 Jan 97	38º BI
3º Sgt Com	011222164-3	MARCELO AZEVEDO DA SILVA MEDEIROS	26 Fev 03	1º Esqd C Mec
3º Sgt Mus	019561683-4	MARCELO PACÍFICO	02 Fev 00	EsIE
3º Sgt Inf	011235644-9	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	26 Fev 03	Cia Prec Pqdt
3º Sgt Inf	042049374-4	ROGÉRIO DOMINGOS FERREIRA	26 Fev 03	38º BI
3º Sgt Art	042048434-7	WAGNER RICARDO DURÃO	26 Fev 03	1ª Bia/10º GACosM
Cb	019490233-4	ERNESTO DA CUNHA SOUZA	10 Fev 99	1º B Log
Cb	011127644-0	FÁBIO VIEIRA DE SOUZA	30 Jan 02	1º B Log
Cb	011116304-4	PAULO CÉZAR DA SILVA ARRUDA	30 Jan 02	1ª Cia Com Bld
Cb	019490193-0	REGINALDO MARQUES PEREIRA	10 Fev 99	1º B Log
Sd	011179004-4	ROBSON XAVIER COSTA	03 Jul 02	H Gu Vila Militar

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062320994-7	LAÉRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	17 Abr 02	Cmdo CMSE
Cap QCO	062333664-1	LUCIANE MARQUES DA SILVA	17 Abr 03	21º D Sup
Cap QCO	029209522-1	SEBASTIÃO SARAN JUNIOR	17 Abr 02	Cmdo 2ª RM
1º Ten Int	127580033-0	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	10 Fev 03	2º BPE
1º Ten QMB	011155404-4	FLÁVIO ALEXANDRE PINTO	10 Fev 03	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Art	042016134-1	AILTON DE SOUZA	29 Jan 03	2º GAAAe
2º Sgt Inf	042020704-5	ALBERTO NASCIMENTO ANDRADE JUNIOR	29 Jan 03	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Av Mnt	019679363-2	ANTONIO CARLOS DE MOURA JUNIOR	29 Jan 03	2º Esqd Av Ex
2º Sgt Av Mnt	019679413-5	ARNALDO NERY LIMA	29 Jan 03	2º Esqd Av Ex
2º Sgt Av Mnt	019679663-5	CLAUDIO AUGUSTO RIBEIRO SODRÉ	29 Jan 03	CIAvEx
2º Sgt Av Mnt	019557453-8	DENILSON CARLOS PEREIRA	31 Jan 01	3º Esqd Av Ex
2º Sgt MB Mnt Auto	019557523-8	EDSON DO VALE ROCHA	31 Jan 01	2º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	042020984-3	EDUARDO PEREIRA TAGLIATE	29 Jan 03	4º BIB
2º Sgt Mus	028880023-8	GILSON DE SOUZA SILVA	07 Jul 95	2º BPE
2º Sgt Av Ap	011214274-0	JOB LUCIO DINIZ MARTINS	26 Fev 03	2º Esqd Av Ex
2º Sgt Av Mnt	019680573-3	JOSÉ DÁRIO PEREIRA COSTA	29 Jan 03	2º Esqd Av Ex
2º Sgt Inf	101044414-7	JOSÉ ULISSES QUEIROZ DE OLIVEIRA	31 Jan 01	2º B Log
2º Sgt Com	041995424-3	KLEIDSON EDUARDO JACOB	30 Jan 02	2º RCC
2º Sgt Av Mnt	019603713-9	LUCIANO DE CARVALHO CARROZINO	30 Jan 02	2º Esqd Av Ex
2º Sgt Av Mnt	019680863-8	LUIZ CESAR PEROBA FERRAZ	29 Jan 03	CIAvEx
2º Sgt Av Mnt	019681013-9	MARCELO DO NASCIMENTO CARVALHO	29 Jan 03	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Av Mnt	019681213-5	MARCO LUZ PEREIRA	29 Jan 03	CIAvEx
2º Sgt MB Mnt Armt	019681283-8	MARCOS MAGNO FERREIRA DE SOUZA	15 Mar 02	22º B Log L
2º Sgt Av Mnt	020480934-7	VALDÉRIO FAMBRE GONÇALVES	26 Fev 03	2º Esqd Av Ex
3º Sgt Av Mnt	011231694-8	FÁBIO ANTONIO DA SILVA	26 Fev 03	CIAvEx
3º Sgt Int	011243084-8	HENRI BENVINDO DA SILVA	26 Fev 03	Bia C 1ª Bda AAAe
3º Sgt Mnt Com	011465014-6	LEANDRO DE LIMA BARBOSA	08 Jan 03	3º CTA
3º Sgt MB Mnt Auto	011233224-2	LEONARDO LEAL LIMA	26 Fev 03	4º BIB
3º Sgt Mus	020402664-5	MARCOS DE SOUZA SILVA	29 Jan 99	2º BPE
3º Sgt Sau	031924674-0	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	26 Fev 03	21º D Sup
3º Sgt Mus	020405284-9	ROGÉRIO OLIVEIRA DE SOUZA	05 Dez 01	2º BPE
Cb	020412004-2	DIMAS DA SILVA NOIN	31 Jan 01	22º B Log L
T1	025308413-1	PEDRO ALMEIDA REIS	26 Jan 94	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062333634-4	ALEXANDRE JOSÉ KOWALSKI DE OLIVEIRA	17 Abr 03	CMPA
Cap Inf	018781083-3	SEBASTIÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA	15 Fev 99	18º BIMtz
1º Ten Cav	030750054-6	CRISTIANO IUVA AREND	10 Fev 03	19º R C Mec
1º Ten Art	019545213-1	IVAN URTADO DE ASSIS	10 Fev 03	CMSM
1º Ten Art	011154754-3	MARCIO GREGORIO SANTOS ARAGÃO	10 Fev 03	27º GAC
1º Ten Eng	011157704-5	MILTON AUGUSTO MACIEL DE SOUSA	10 Fev 03	CMPA
1º Ten QCO	041968484-0	PAULO CÉSAR DA SILVA	02 Fev 00	H Gu Cruz Alta
1º Ten Cav	011156704-6	RAFAEL LEANDRO DANI	10 Fev 03	7º R C Mec
1º Ten Inf	011156734-3	RAMON VARGAS	10 Fev 03	Cia C 3ª DE
1º Sgt Cav	043802583-5	JOLBERTO RICARDO MARTIN	03 Fev 93	Esqd C 3ª Bda C Mec
2º Sgt MB Mec Op	014755913-2	ADEMIR FACRE MONTEIRO	24 Jan 97	Pq R Mnt/3
2º Sgt Cav	031903864-2	CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	26 Fev 03	9º RCB
2º Sgt Cav	031811714-0	CLEDINEI BORBA GONÇALVES	30 Jul 02	4º RCC
2º Sgt Cav	030925944-8	EVERALDO BASTOS RODRIGUES	02 Fev 00	9º RCB
2º Sgt Com	031858474-5	JAIR RENATO HENTGES	26 Fev 03	10ª CSM
2º Sgt Com	031842584-0	JOEL VILSON CHAVES DA SILVA	29 Jan 03	3º B Com Ex
2º Sgt Com	031842664-0	JULIO CEZAR DA SILVA	29 Jan 03	3º B Com Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	042042324-6	LEANDRO SALIN ANDRES	26 Fev 03	1º CTA
2º Sgt Eng	030584374-0	LUÍS CARLOS LIMA DA SILVA	12 Fev 03	6ª Cia E Cmb Bld
2º Sgt Cav	031811864-3	LUIS FERNANDO CORREA FARIAS	29 Jan 03	3º R C Mec
2º Sgt Cav	042043224-7	MARCELO FABIANO BUENO	26 Fev 03	Cia C 3ª RM
2º Sgt MB Mnt Armt	031864784-9	MARCELO ZANON	26 Fev 03	8º B Log
2º Sgt Sau	011204154-6	MARIO HENRIQUE DUARTE SANTURIO	12 Fev 03	8º R C Mec
2º Sgt Com	049894413-1	MAURICIO LARA	31 Jan 99	H Ge Porto Alegre
2º Sgt Int	062331124-8	OSVALDO DE SAMPAIO MELO	29 Jan 03	8º B Log
2º Sgt MB Mnt Armt	019604273-3	PAULO ROBERTO FELICIDADE DA ROCHA	30 Jan 02	8º B Log
2º Sgt Art	043418264-8	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	29 Jan 03	6º GAC
2º Sgt MB Mnt Auto	020404394-7	RODOLFO CARLOS DE OLIVEIRA DIAS	30 Jan 02	8º BIMtz
3º Sgt Com	031902394-1	ALESSANDRO DA FONTOURA TAVARES	26 Fev 03	7º R C Mec
3º Sgt MB Mnt Auto	031898884-7	CLODOALDO SILVA DOS SANTOS	26 Fev 03	4º RCB
3º Sgt Cav	031926924-7	EVANDRO VARGAS DA SILVA	26 Fev 03	2º R C Mec
3º Sgt Cav	031874194-9	FÁBIO AZAMBUJA DE AZAMBUJA	26 Fev 03	3º R C Mec
3º Sgt Com	031904114-1	JOÃO BATISTA CHAVES PAZ	26 Fev 03	4º RCC
3º Sgt Cav	031899084-3	JONEI KIPPER	26 Fev 03	8º R C Mec
3º Sgt MB Mnt Auto	031936104-4	JORGE LUIS GONÇALVES DE MELO	26 Fev 03	19º R C Mec
3º Sgt Cav	031905654-5	LEONEL HECK	26 Fev 03	19º R C Mec
3º Sgt MB Mnt Armt	031864824-3	ZELOAR PACHECO MARQUES	26 Fev 03	7º R C Mec
Cb	033188494-0	GILSONMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	26 Fev 03	7º R C Mec

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	011119324-9	EDUARDO LUIS BARBOSA MENDES	09 Fev 03	4º BEC
Cap QCO	062332874-7	JULIANA RIBEIRO MAIA	17 Abr 03	H Ge Juiz de Fora
1º Ten Eng	011155084-4	ADAILTON CALDERARO BORTOLUCCI	10 Fev 03	4º BEC
1º Ten Eng	011154244-5	ANDERSON SOARES DO CARMO	10 Fev 03	4º BEC
1º Ten Art	011157514-8	LUCIANO PEREIRA DUTRA	10 Fev 03	4º GAC
1º Ten Int	011154724-6	MARCELO GLADE	10 Fev 03	4º BEC
1º Ten Int	049878273-9	MAURICIO LEITE COSTA	10 Fev 03	4º D Sup
2º Sgt Com	042019794-9	ANDERSON FLORIANO DA COSTA	29 Jan 03	Cia C 4ª RM
2º Sgt Topo	019680653-3	JOSÉ RICARDO DA SILVA	29 Jan 03	4º BEC
2º Sgt Mnt Com	019680693-9	JOSENIR HUMBERTO DA SILVA	29 Jan 03	17º B Log
2º Sgt Eng	042017554-9	MARCUS VINICIUS SILVA	29 Jan 03	4º BEC
2º Sgt Sau	019681443-8	PAULO CEZAR DE AZEVEDO BELTRAME	29 Jan 03	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt Eng	042044264-2	RICARDO ESEQUIEL GARCIA	26 Fev 03	4º BEC
2º Sgt Inf	101026314-1	ROBERTO LINDOSO DE BRITO	28 Jan 98	55º BI
2º Sgt Eng	042043404-5	RONALDO DE CASTRO SILVA	26 Fev 03	4º BEC
2º Sgt Art	042021944-6	WILDE CARLOS ALVES DA SILVA	29 Jan 03	EsSA
3º Sgt MB Mnt	042049224-1	CLÁUDIO LUIZ SILVA	26 Fev 03	4º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Auto				
3º Sgt Art	042037354-0	MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA	26 Fev 03	EsSA
3º Sgt Inf	042038104-8	SILVIO LOPES DA SILVA	26 Fev 03	55º BI
3º Sgt Eng	042048234-1	WILSON LINARDE GOMES	26 Fev 03	4º BEC
Cb	043800863-3	EUCLIDES DE LOURDES TOTE	31 Jan 93	17º B Log
Cb	041969634-9	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	02 Fev 00	17º B Log

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	019528623-2	HÉLIO DA SILVA LOPES	11 Fev 02	20º BIB
1º Ten Cav	011157014-9	ANDERSON SANTOS VICENTE	10 Fev 03	14º R C Mec
1º Ten Art	011157084-2	CLÁUDIO MARCOLINO ALVES	10 Fev 03	26º GAC
1º Ten Inf	011156854-9	TIBÉRIO SERGIO HOLANDA LIRA	10 Fev 03	33º BIMtz
2º Sgt Sau	019502913-7	ALEXANDRE AUGUSTO CEOLIN	08 Fev 00	33º BIMtz
2º Sgt Inf	052127344-1	ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO	31 Jan 01	33º BIMtz
2º Sgt Com	052173064-8	CRISTHIAN GEORGE JENZURA	26 Fev 03	5ª Cia Com Bld
2º Sgt Sau	118184463-8	DANIEL OLIVEIRA CARDOSO	30 Jan 97	H Ge Curitiba
2º Sgt Com	031842524-6	EUDES SOUZA DE MORAIS	29 Jan 03	5ª Cia Com Bld
2º Sgt Inf	067338683-5	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	28 Ago 96	Cia C 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	092638444-7	LAERTE SILVA CASTRILLON	30 Jan 02	33º BIMtz
2º Sgt Inf	052186574-1	LUCIANO APARECIDO MARINHO	26 Fev 03	33º BIMtz
2º Sgt Int	097092473-4	MARCIO KOZAM	01 Fev 95	5º B Sup
2º Sgt Inf	041980564-3	MARCOS ROBERTO DE ARAÚJO	02 Fev 00	20º BIB
2º Sgt Art	112732694-8	MAURI IVANKIO DOS SANTOS	26 Fev 03	BC AD/5
2º Sgt Com	042040804-9	VALNEI MENDES DE OLIVEIRA	26 Fev 03	5º GAC AP
3º Sgt Sau	092630584-8	CLAUDIO MIRANDA BARRETO	26 Fev 03	63º BI
3º Sgt Cav	043460384-1	EDGAR BARBERI FRIA	18 Jul 02	5º RCC
3º Sgt Art	031913844-2	EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA	26 Fev 03	26º GAC
3º Sgt MB Mnt Auto	082761304-3	MANOEL DE SENA JUNIOR	26 Fev 03	33º BIMtz
3º MB Mnt Armt	042036454-9	MARCOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA	26 Fev 03	33º BIMtz
3º Sgt Com	052166984-6	MAURO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	08 Mar 03	33º BIMtz
3º Sgt Art	052171914-6	ROBSON DOS SANTOS FOLTRAN	26 Fev 03	5º GAC AP
Cb	056423183-5	ADELIR CAPISTRANO FERREIRA	01 Fev 95	33º BIMtz
Cb	052114824-7	CARLITO CANDIDO DE OLIVEIRA	02 Fev 00	5º Esqd C Mec
Cb	052144434-9	CÉLIO RIBEIRO SCHIMIDT	30 Jan 02	33º BIMtz
Cb	052181664-5	GESIEL FERNANDES	26 Fev 03	28º GAC
Cb	052144594-0	GILMAR ANTÔNIO GHILARDI COSTA	30 Jan 02	33º BIMtz
Cb	052144664-1	ISRAEL FONTES FREITAS	30 Jan 02	33º BIMtz
Cb	052091484-7	JOSIMAR ANTONIO PRADO OLIVEIRA	10 Fev 99	33º BIMtz
Cb	059142393-4	JOZA FRANÇA TEIXEIRA CHAVES	29 Jan 97	33º BIMtz
Cb	052176154-4	LOIR LIMA DE SOUZA	30 Jan 02	5º Esqd C Mec

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Cav	011154284-1	ANTUANI VIEIRA DA SILVA	10 Fev 03	EsAEx
2º Sgt MB Mnt Auto	011286004-4	FERNANDO ARAÚJO ALVES	17 Jan 01	Pq R Mnt/6
2º Sgt Eng	042019974-7	FRANCISCO REGINALDO ALVES MARTINS	15 Mar 02	4º BE Cnst
3º Sgt QE	067221063-0	ALBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	26 Jan 94	28º BC

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Farm	052139824-8	ARTUR HENRIQUE BACH	26 Jan 03	H Ge Recife
Cap Inf	019475383-6	CLYNSON SILVA DE OLIVEIRA	16 Fev 00	31º BIMtz
Cap QCO	062332934-9	MARCOS CARNEIRO DA SILVA	17 Abr 03	Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Ten Eng	105191683-9	BERTOLDO FRANCISCO DE CARVALHO NETO	10 Fev 03	3º BE Cnst
1º Ten Inf	011156324-3	GEOGINGTOWN HAULLINSON FARIAS	10 Fev 03	59º BIMtz
1º Ten Inf	011155744-3	NILTON FABIANO VELOZO LINS	10 Fev 03	59º BIMtz
2º Sgt Inf	042016964-1	IRINEU EDUARDO DE OLIVEIRA NETO	29 Jan 03	24ª CSM
2º Sgt Art	042019374-0	JOSENILDO MELO DOS SANTOS	29 Jan 03	5ª Cia Intlg
2º Sgt Com	031781224-6	LUCIO MAURO ARAUJO SOUZA	03 Fev 02	7º GAC
2º Sgt Com	049894553-4	PAULO ROGERIO GONÇALVES QUINTANS	31 Jan 99	1º Gpt E Cnst
2º Sgt Sau	019623793-7	STHEFANO GIOVANNY LOBATO BENATHAR	30 Jan 02	H Gu João Pessoa
3º Sgt Mnt Com	011462194-9	ALESSANDRO DA SILVA CORDEIRO	18 Jan 02	4º B Com Ex
3º Sgt Sau	013004714-5	CARLOS EDUARDO ROCHA FINI	08 Jan 03	H Gu João Pessoa
3º Sgt Inf	011224584-0	CARLOS EUGÊNIO DOS SANTOS CUNHA	26 Fev 03	16º BIMtz
3º Sgt Com	101079864-1	CASSIUS CLAY PEREIRA DA SILVA	26 Fev 03	Cia C 1º Gpt E Cnst
3º Sgt Art	043461174-5	DARLAN FERREIRA RODRIGUES	21 Jan 02	7º GAC
3º Sgt MB Mnt Armt	052169804-3	EDSON LAUSCHNER	26 Fev 03	16º R C Mec
3º Sgt Mnt Com	062344304-1	VANDERLON ALMEIDA SANTOS	26 Fev 03	5º CTA
Cb	073628664-2	ADRIANO SANTOS DE LIRA	30 Jan 02	31º BIMtz
Cb	076291123-8	HILDO LIMA FERNANDES	04 Fev 98	31º BIMtz
Cb	072530164-2	JOSIVAN CARLOS DE AZEVEDO	03 Jul 02	H Gu João Pessoa
Cb	072537394-8	NILSON MARTINS DE MEDEIROS	29 Jan 02	24ª CSM

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	099974093-9	JÂNIO YUKISHIGUE SETO	28 Jan 01	H Gu Marabá
1º Ten QMB	011156074-4	APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA	10 Fev 03	23º B Log Sl
1º Ten QMB	011157314-3	JEAN RICARDO DE HOLANDA TORRES	10 Fev 03	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	049881193-4	ARMANDO VICENTE DA SILVA FILHO	03 Fev 99	52º BIS
2º Sgt Inf	042021114-6	FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO	29 Jan 03	CFAP/3º BIS
2º Sgt Inf	042013414-0	JORGE LUIZ CANDIDO DA CUNHA	29 Jan 03	52º BIS
2º Sgt Com	042040064-0	JOSEMAR DELL'AGNESE	26 Fev 03	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Cav	031901624-2	LUIZ FRANCISCO LANGENDORF NUNES	26 Fev 03	23º B Log Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	031935474-2	NELSON MÁRIO BARCELOS DA TRINDADE	26 Fev 03	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Inf	020480994-1	DONIZETE GONÇALVES FARIAS	26 Fev 03	52º BIS
3º Sgt Com	031909214-4	IVONIR RONEI LEITZKE SPECHT	26 Fev 03	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Inf	043440854-8	JOÃO BATISTA DE ANDRADE NETO	08 Jan 03	CFAP/3º BIS
3º Sgt Inf	031841504-9	JOSÉ CLAUDIO SOUTO	30 Jan 02	52º BIS
3º Sgt Int	031852364-4	LAURENCE FERREIRA ROCHA	31 Jan 03	23º B Log Sl
Cb	085850453-3	ALIGERVAN CÉZAR SANTANA SANCHES	04 Fev 98	51º BIS
Cb	019509453-7	CARLOS ROBERTO DA SILVA	10 Fev 99	23ª Cia Com Sl
Cb	085881053-4	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PANTOJA	31 Jan 01	51º BIS
Cb	085881313-2	JOQUISON SANTOS ALVES	31 Jan 01	23ª Cia Com Sl
Sd	085878333-5	EDILSON GOMES DOURADO DA SILVA	31 Jan 01	52º BIS
Sd	085846423-3	ISMAR ARAÚJO GUIMARÃES	04 Fev 98	23ª Cia Com Sl

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	090713403-5	ALEXANDRE DE CASTRO COSTA	30 Jan 02	H Ge Campo Grande
Cap QCO	062333574-2	ANABELA ARAÚJO BATISTA HERCULANO DA COSTA	17 Abr 03	H Ge Campo Grande
1º Ten Inf	011156034-8	ANDRE DE ALMEIDA RAMOS	10 Fev 03	2º B Fron
1º Ten Int	018722053-8	DIMITRI DA COSTA NATALINO	10 Fev 03	4ª Cia E Cmb Mec
1º Ten Inf	101033164-1	KARLLO LAVOR GONÇALVES SARAIVA	10 Fev 03	2º B Fron
1º Ten Eng	127553403-8	MARCIO MELO DE MENEZES	10 Fev 03	4ª Cia E Cmb Mec
1º Ten Int	011156744-2	RICARDO DE LIMA BARBOSA	10 Fev 03	18º GAC
2º Sgt Eng	042018174-5	ABRAÃO TADEU DE MEDEIROS	29 Jan 03	9º BEC
2º Sgt Inf	042019734-5	ADEMIR TAVARES DOS SANTOS	29 Jan 03	Cia C 9ª RM
2º Sgt Cav	031911454-2	ADRIANO LAMONATO	26 Fev 03	17º R C Mec
2º Sgt Cav	031879144-9	ANIBAL MARTINS PINTO	26 Fev 03	17º R C Mec
2º Sgt Com	031781154-5	EDMILSON ROBERTO DA SILVA	30 Jan 02	Esqd C 4ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	031904594-4	ELTON DOS SANTOS MOREIRA	08 Mar 03	17º R C Mec
2º Sgt Inf	101036334-7	FRANCISCO ROBERTO DE SOUZA	02 Fev 00	Cia C 9ª RM
2º Sgt Eng	020454674-1	IRINEU ARAÚJO NETO	26 Fev 03	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt MB Mnt Auto	019680523-8	JORGE WILSON RIBEIRO DE ABREU	29 Jan 03	17º B Fron
2º Sgt Inf	042021414-0	LUIS CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	30 Jan 02	Esqd C 4ª Bda C Mec
2º Sgt MB Mec Op	011203854-2	LUIZ FLORINDO GRIPA	26 Fev 03	18º B Log
2º Sgt MB Mec Op	052167654-4	REINALDO RIBAS PIMENTEL	26 Fev 03	28º B Log
2º Sgt Int	062331174-3	RENATO PELOSO LOPES	29 Jan 03	2º B Fron
2º Sgt Com	042019664-4	VANALDO JOSÉ DA SILVA	29 Jan 03	2º B Fron
2º Sgt Inf	049891203-9	WAGNER GARCEZ E SILVA	31 Jan 99	13º Pel PE
3º Sgt Inf	092628044-7	ANTONIO EDINALDO RODRIGUES PEDROSA	26 Fev 03	2º B Fron
3º Sgt Com	043476674-7	ANTONIO LUIS FREITAS PAIXÃO	01 Jul 02	17º B Fron
3º Sgt Cav	092623604-3	CELSO RICARDO DE LIMA	26 Fev 03	Esqd C 4ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Sau	093734794-6	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	26 Fev 03	18º B Log
3º Sgt Cav	031862114-1	DANIEL ANTONIO CÂMARA FONTOURA	26 Fev 03	17º R C Mec
3º Sgt Mnt Com	112741574-1	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA GONTIJO	26 Fev 03	18º B Log
3º Sgt Int	031922804-5	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NOGUEIRA	26 Fev 03	Cia C 18ª Bda Inf Fron
3º Sgt Mnt Com	112746984-7	MARCOS ANTONIO PAULINO DE ALMEIDA	26 Fev 03	18º B Log
3º Sgt Cav	031931564-4	NEURI ANTONIO DAL SANTO TONDOLO	26 Fev 03	17º R C Mec
3º Sgt Inf	042049124-3	WASTHER RIVELINO ÁVILA	26 Fev 03	2º B Fron
Cb	092626364-1	PEDRO PEREIRA DA SILVA	30 Jan 02	Esqd C 4ª Bda C Mec
Cb	092609194-3	SUEMAR DE OLIVEIRA MACIEL	30 Jan 02	Esqd C 4ª Bda C Mec
Sd	092601764-1	JOSÉ MARCELINO DE MACEDO	30 Jan 02	18º GAC
Sd	092601834-2	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA CLAIR	30 Jan 02	18º GAC

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	011157174-1	ELIAS MELO DA SILVA	10 Fev 03	25º BC
2º Sgt Inf	042021894-3	VILMAR DE SOUSA CARVALHO	29 Jan 03	25º BC
3º Sgt Cav	031931364-9	JORGE ANTONIO PORTELA PEREIRA	26 Fev 03	CMF

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062332904-2	ALEXANDRE MARTINS DE AGUIAR	17 Abr 03	STI
Cap QCO	062333094-1	LINDALVA DE CASTRO REIS	17 Abr 03	D Aud
Cap QCO	062333334-1	LUIZ ANTONIO IZEL DE FREITAS	17 Abr 03	D Aud
Cap QCO	062333504-9	RITA DE CÁSSIA GOUVEIA DE SANTANA	17 Abr 03	CPEx
1º Ten Art	011157094-1	CLEBIANO DE OLIVEIRA	10 Fev 03	1ª Bia LMF
1º Ten Art	011157384-6	JOSÉ HENRIQUE FARIAS DE OLIVEIRA	10 Fev 03	32º GAC
1º Ten Cav	018750223-2	MAURICIO AVELAR TINOCO	10 Fev 03	1º RCG
1º Ten Cav	011155844-1	RODRIGO DE LIMA GONÇALVES	10 Fev 03	1º RCG
1º Ten Com	011154994-5	SÉRGIO RODRIGO DOS SANTOS	10 Fev 03	CIGE
2º Sgt Com	042016904-7	GLAUCIO DE SOUZA FARIA	28 Jan 02	1ª Cia GE
2º Sgt Art	042016944-3	HUMBERTO RESENDE CUNHA	29 Jan 03	1ª Bia AAAe
2º Sgt Cav	049894063-4	JAIME PORFIRIO LENCINA VELASQUES	04 Fev 98	Com D A Bra
2º Sgt Com	031842794-5	LUCIANO FERNANDES ADÃO	29 Jan 03	1ª Cia GE
2º Sgt Inf	042017464-1	MÁRCIO DE FREITAS LEMES	29 Jan 03	23º Pel PE
2º Sgt Inf	085837953-0	MOZENI FERREIRA DA CRUZ	29 Jan 97	42º BIMtz
2º Sgt Cav	030887404-9	TALES ANOXIMANDRO DO BONFIM VISGUEIRA	04 Fev 98	CDS
2º Sgt Com	031843244-0	TELSO MONTEIRO ALVES	29 Jan 03	Cia C 11ª RM
3º Sgt Art	113830564-2	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	26 Fev 03	1ª Bia LMF
3º Sgt Int	112714254-3	AYR SPINDOLA DE ATAÍDES	30 Jan 02	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Com	101069414-7	GEOFRE GOMES DOS ANJOS	30 Jan 02	1ª Cia GE
3º Sgt Mus	112698364-0	HÉLIO DE ARAÚJO CRISPIM	28 Jun 02	1º RCG
3º Sgt Com	042037424-1	JOVANE DIAS CARDOSO	26 Fev 03	CIGE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Com	043460004-5	RANIERI PAIVA GOMES	08 Jan 03	CIGE
3º Sgt Com	112745764-4	SAMUEL ROSA DA SILVA	26 Fev 03	6ª Cia Com
3º Sgt Cav	031867074-2	SANDRO CAETANO MORENO	26 Fev 03	1º RCG
Cb	118289943-3	ADÃO DA SILVA SALGADO	10 Fev 99	H Ge Brasília
Cb	112729164-7	ADÉLIO ALVES PEREIRA	15 Maio 02	1º RCG
Cb	118281853-2	EDIVANDER ASSIS DE LIMA	13 Maio 98	1º RCG
Cb	112664144-6	LUIS RIBEIRO DA SILVA	02 Fev 00	Cia C 11ª RM
Cb	112685644-0	PAULO SÉRGIO SEVERINO DE FREITAS	31 Jan 01	41º BIMtz
T2	112660354-5	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA	10 Fev 99	STI
T2	113830434-8	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	26 Fev 03	D Mnt

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	011103404-7	SYLVIO TORRES DOKTORCZYK	11 Fev 02	CIGS
1º Ten Inf	011154204-9	ALEXANDRE JORGE DOS SANTOS	10 Fev 03	CFRR/7º BIS
1º Ten Art	019494553-1	ALYSON ASSIS DE MENDONÇA	10 Fev 03	10º GAC Sl
1º Ten Inf	112701234-0	ANDRÉ DA SILVA CARDOSO	10 Fev 03	4ª Cia Intlg
1º Ten QMB	011154554-7	HUMBERTO CÉSAR TEIXEIRA	10 Fev 03	1º BIS
1º Ten Cav	011154644-6	LAERTE MARDER	10 Fev 03	CMM
1º Ten Inf	011157924-9	WILLIAM AUGUSTO SOUZA MAGALHÃES	10 Fev 03	1º BIS
1º Sgt Inf	077111632-4	FRANCISCO RICHARD DA SILVA	10 Jan 88	31ª CSM
2º Sgt Inf	101066074-2	AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA MADUREIRA	29 Jan 03	12ª Cia Gd
2º Sgt Com	031879634-9	CLAUDIR ANIBALE CADÓ	26 Fev 03	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB Mnt Auto	127461403-9	ELOY ANGELO DOS SANTOS BERNAL	01 Fev 95	4ª Cia Intlg
2º Sgt Eng	011214964-6	FABIO DE SOUSA COSTA	26 Fev 03	Pq R Mnt/12
2º Sgt Com	049892453-9	FRANCISCO RODRIGUES SILVA	31 Jan 99	7º BE Cnst
2º Sgt Art	031878424-6	MARCO ANTONIO DIELLO MORO	26 Fev 03	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	042042504-3	MÁRIO GUIERONY VIANA QUEIROZ TELHA DE FREITAS	26 Fev 03	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Int	062331144-6	PAULO HENRIQUE ITABIRANO SILVA	29 Jan 03	12º B Sup
2º Sgt Inf	019572003-2	PAULO NAZARENO DE OLIVEIRA	02 Fev 00	1º BIS
2º Sgt Com	041954764-1	RONEUTON DE SOUSA MELO	02 Fev 00	Cia C 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	011261034-0	DANIEL BARBOSA CARVALHO	26 Fev 03	CFRR/7º BIS
3º Sgt Inf	092620884-4	LAURO APARECIDO DE BRITO	26 Fev 03	1º BIS
3º Sgt Com	082755144-1	LUIS CARLOS ERICERA CHAVES	26 Fev 03	1º BIS
3º Sgt Com	020346544-8	MARCELO DE SOUZA GOMES	26 Fev 03	CIGS
3º Sgt Inf	043459274-7	MARCOS ANDRÉ DE SOUZA COSTA	25 Jan 03	CFRO/6º BIS
3º Sgt Cav	092628454-8	RENATO RAMIRES MEDINA	26 Fev 03	Cia C 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Eng	101083824-9	RONNALDO MOURA LUZ	26 Fev 03	3º BE Cnst
Cb	127581073-5	ALEXANDRE MANUEL DE ANDRADE SILVA	10 Fev 99	1º BIS
Cb	127593653-0	ANTONIO GLEBER COSTA VALENÇA	30 Jan 02	4ª Cia Intlg
Cb	127593663-9	CÍCERO LIMA MARINHO	30 Jan 02	4º CTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	092590224-9	EDNEI RIBEIRO DANTAS	31 Jan 01	CFRO/6º BIS
Cb	092575324-6	JOÃO SERGIO MORAIS PINTO	02 Fev 00	54º BIS
Cb	092588144-3	JOSÉ ANTÔNIO TRINDADE DE LIMA	31 Jan 01	CFRO/6º BIS
Cb	092582934-3	LEÔNCIO QUEIRÓS VIEIRA	04 Fev 98	Cia C 17ª Bda Inf Sl
Cb	127593483-2	MÁRIO CESAR LOPES DOS SANTOS	30 Jan 02	4º CTA
Cb	122953794-7	OTÁVIO PEDRO DE JESUS FILHO	30 Jan 02	CFRO/6º BIS
Cb	123947834-8	SIDNEY SILVA CAVALCANTE	03 Jul 02	6º BE Cnst
Cb	092594384-7	ZAQUIEL CHAGAS DE SOUZA	31 Jan 01	CFRO/6º BIS
Sd	127568563-2	DILSON CORDEIRO MAIA	10 Fev 99	Pq R Mnt/12
Sd	127578083-9	ERIVAN AZEVEDO PAIVA	04 Fev 98	Cia C 2º Gpt E Cnst
Sd	122953804-4	RONALDO FERREIRA LINS	30 Jan 02	CFRO/6º BIS

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 067, DE 29 DE MAIO DE 2003

PROCESSO: PO nº 008878/02-GCEx
ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar
TEN CEL INF (072769332-7) FLÁVIO LUIZ BARROS DA COSTA

1. Processo originário do Ofício nº 2485-Gab/Sect, de 29 Nov 02, do Chefe de Gabinete do Comando de Operações Terrestres, encaminhando requerimento, datado de 29 Nov 02, em que o **Ten Cel Inf** (072769332-7) **FLÁVIO LUIZ BARROS DA COSTA**, servindo no Comando de Operações Terrestres (Brasília-DF), solicita ao Comandante do Exército, a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 15 Nov 85, pelo Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (Maceió – AL).

2. Considerando que:

– do exame dos autos da sindicância por meio da qual os fatos ensejadores da punição questionada foram apurados verifica-se que o sindicante desviou o enfoque da parte que deu origem à mesma, porquanto o aludido documento faz referência a transgressão disciplinar cometida por subordinado contra seu Comandante de Subunidade, e o sindicante explorou mais detidamente aspectos não diretamente relacionados ao fato participado, concluindo, ao final, pela existência de transgressão também por parte do requerente, sem o correspondente lastro nas provas produzidas;

– essas deficiências no procedimento apuratório dificultaram o adequado julgamento dos fatos, acarretando equívocos na descrição da ocorrência e no enquadramento da conduta constantes da nota de punição, que não condizem com o que verdadeiramente ocorreu;

– tais defeitos constituem ofensa ao disposto pelo Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e pelos Art. 16 , 17, 19, 23 e 35 do RDE então vigente, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO,** de acordo com o art. 42, caput e §§ 1º e 2º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 068, DE 29 DE DE MAIO DE 2003

PROCESSO: PO nº 001784/02-GCEX
ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar
2º SGT CAV (036955993-5) ELOIR VARLEI FUCHS

1. Processo originário do Ofício nº 154/E1.10, de 05 Abr 02, do Comando do Comando Militar do Nordeste, encaminhando requerimento, datado de 11 Jun 01, em que o **2º Sgt Cav** (036955993-5) **ELOIR VARLEI FUCHS**, servindo, à época, no 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Bayeux - PB) e, atualmente, no 1º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Itaqui - RS), solicita ao Comandante do Exército a anulação de duas punições disciplinares, detenção e repreensão, que lhe foram aplicadas, respectivamente, em 04 Jul e 20 Ago 96, pelo Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Bayeux - PB).

2. Considerando que:

– da análise conjunta dos dados probatórios depreende-se, com segurança, a existência de vício de ilegalidade na aplicação da sanção de repreensão, materializado no não atendimento do direito de contraditório e da ampla defesa, ao ser inquirido em sindicância como simples testemunha e, ao final, sancionado como se sindicado fosse, contrariando, portanto, o disposto pelo Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

– quanto à reprimenda de detenção, aplicada em 04 Jul 96, não foram carreados aos autos do processo quaisquer elementos de comprovação acerca do pedido apresentado, limitando-se o requerente a alegar a não concessão do direito de contraditório e ampla defesa à época do fato, o que inviabiliza a análise da questão;

– dessa forma, restou demonstrado, concretamente, a existência de injustiça e ilegalidade somente em relação à aplicação da sanção disciplinar de repreensão, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO,** quanto à anulação da sanção disciplinar de repreensão, aplicada em 20 Ago 96, de acordo com o art. 42, caput e §§ 1º e 2º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02.

b. **INDEFERIDO,** quanto à anulação da sanção disciplinar de detenção, aplicada em 04 Jul 96, por não atendimento dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado o pedido, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Nordeste, ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, e arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 069, DE 29 DE MAIO DE 2003

PROCESSO: PS Nº 00166/03-GCEx
ASSUNTO: Promoção de Oficial na Inatividade – Cumprimento de Julgado
TEN CEL FARM R/R (014496300-6) ENEILDO SCHULZ GUTERREZ

1. Processo originário do Ofício nº 156-CPO, de 17 Mar 03, da Comissão de Promoções de Oficiais, versando sobre execução de sentença prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 87.0016318-0, promovida pelo **Ten Cel Farm R/R** (014496300-6) **ENEILDO SCHULZ GUTERREZ**, contra a União, junto ao Juízo da 1ª Vara Federal de Santa Maria-RS.

2. Considerando que:

– o referido oficial, em 09 Dez 88, ajuizou ação ordinária contra a União, pleiteando promoção ao posto de coronel, a contar de 30 Abr 87, como se na ativa estivesse, e pagamento das diferenças mensais de remuneração entre os postos de tenente-coronel e coronel, abrangendo o período de atividade e de inatividade;

– o Juiz da causa, em sentença datada de 04 Set 96, julgou procedente a ação, reconhecendo o direito de promoção, em ressarcimento de preterição, ao posto de coronel farmacêutico, a contar de 30 Abr 87, e condenando a União ao pagamento das diferenças de remuneração entre o antigo e novo posto, abrangendo o período de atividade e de inatividade;

– reexaminando a matéria, a 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em 26 Out 00, por unanimidade, negou provimento à apelação e remessa oficial da questão (Apelação Cível nº 97.04.38589-7/RS), mantendo, assim, a sentença de primeiro grau;

– a União interpôs recurso especial, ao qual o Superior Tribunal de Justiça, por decisão de 28 Jun 02, negou seguimento (RESP nº 354.651/PR), e em 26 Set 02 decorreu o prazo para novo recurso, tornando-se, assim, definitiva a sentença do juízo de primeiro grau e passando o feito à fase de execução de sentença;

– consoante o Parecer nº 742/CJEx, de 25 Fev 03, procede o cumprimento da sentença, mediante observância do disposto pelo art. 100 da Constituição Federal de 1988, relativamente ao pagamento das parcelas atrasadas, que deverá ocorrer no âmbito do Judiciário, com a emissão dos respectivos precatórios;

– dessa forma, em cumprimento ao julgado em tela e concordando com os pareceres da Consultoria Jurídica do Exército e da Comissão de Promoções de Oficiais, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. Lavre-se portaria considerando promovido, em ressarcimento de preterição, ao posto de coronel, a contar de 30 de abril de 1987, o Tenente-Coronel do Serviço de Saúde, Quadro de Farmacêuticos, ENEILDO SCHULZ GUTERREZ.

b. Ficam assegurados os efeitos financeiros deste ato a partir de 30 de abril de 1987, cujo pagamento far-se-á, no âmbito do Judiciário, mediante a expedição de precatório judicial, na forma do art. 100 da Constituição Federal.

c. O Departamento-Geral do Pessoal promova e/ou proponha as alterações e os ajustes necessários na situação do oficial, tendo em vista o novo posto a que foi alçado, bem como adote as medidas administrativas decorrentes.

d. Publique-se o presente despacho em Diário Oficial da União e no Boletim do Exército; informe-se ao Juiz prolator da sentença e ao interessado; remeta-se cópia do presente despacho e documentação pertinente à Diretoria de Inativos e Pensionistas, para adoção das providências decorrentes; e ao final arquive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 070, DE 29 DE MAIO DE 2003

PROCESSO: PO nº 307849/03-GCEx
ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar
CAP QCO VET (049871263-7) AURO CÉSAR BRAGA

1. Processo originário de requerimento, datado de 20 Mai 03, em que o **Cap QCO Vet** (049871263-7) **AURO CÉSAR BRAGA**, servindo na Diretoria de Suprimento (Brasília – DF), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, matrícula de seu dependente no Colégio Militar de Brasília (CMB).

2. Considerando que:

– a medida pleiteada foi inicialmente denegada sob o argumento de que a pretensão estava em desacordo com a legislação vigente aplicável à matéria;

– entretanto, o recorrente apresentou-se pronto para o serviço na guarnição de Brasília e na OM em que se encontra em 20 Fev 00;

– nessa oportunidade, o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) então vigente, aprovado pela Portaria nº 783, de 08 Dez 98, do Ministro do Exército, prescrevia que era considerado habilitado à matrícula, independente de concurso de admissão, o dependente de militar da ativa do Exército cujo responsável fosse movimentado para localidade compreendida na área sede de CM ou área pioneira e a apresentação na guarnição de destino ocorresse durante o ano da matrícula ou nos dois anos anteriores (art.16);

– também por força desse Regulamento e em decorrência de diversas orientações exaradas pelos órgãos de ensino da Força, o "ano da matrícula" ou "ano A" era considerado o ano em que deveriam dar entrada os requerimentos de matrícula nos colégios militares;

– no novo R-69, de 30 Jul 02, aquela regra referente ao militar movimentado foi mantida (art. 52), sendo, no entanto, aduzido que "ano A" é o ano em que efetivamente o aluno irá cursar a série no colégio militar e o prazo de dois anos ficava definido como o tempo contado a partir de 1º de janeiro do ano A-2 (art. 52, § 5º);

– essa mudança no regulamento, criando situação mais restritiva para matrícula, impediria o gozo do cogitado benefício na época apropriada, afetando, pois, situação jurídica constituída sob a égide do regulamento anterior, cujo texto assegurava ao recorrente o direito à matrícula de dependente não somente no ano da apresentação em Brasília (2000), mas também nos dois anos civis subseqüentes (2001 e 2002);

– em função da garantia do direito adquirido, inserto no art.5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não é possível a norma jurídica retroagir para modificar situações já constituídas segundo regras vigentes ao tempo em que se verificaram aquelas, mesmo que o exercício do direito dependa de um acontecimento futuro;

– no caso sob exame, esse acontecimento futuro era a aprovação na 4ª série do ensino fundamental e, por conseguinte, a habilitação do dependente ao ingresso na 5ª série do Colégio Militar, dentro do prazo assinalado pelo R-69 em vigor à época da apresentação do responsável legal na guarnição de Brasília, o que efetivamente aconteceu;

– nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, consideram-se adquiridos os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição preestabelecida inalterável, a arbítrio de outrem, parâmetros estes aos quais se amolda a situação do recorrente;

– o próprio R-69 em vigor, no seu art. 87, apresenta ressalva no sentido de que as novas disposições não retroagem para alcançar situações anteriormente definidas, prevalecendo o ato jurídico-administrativo perfeito e a coisa julgada;

– em decorrência do princípio do controle hierárquico, consagrado nos art. 6º, inciso V, e 13, do Decreto-Lei nº 200, de 25 Fev 67 (Reforma Administrativa), é dever da autoridade administrativa superior acompanhar, orientar, rever e determinar a correção dos atos de seus subordinados, notadamente quando apurado algum vício que possa comprometê-los juridicamente, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO**. O pedido atende ao previsto na legislação regedora da matéria, consoante acima indicado. Seja assegurado ao recorrente o direito de matrícula de seu dependente no Colégio Militar de Brasília, na 5ª série do ensino fundamental, observadas as demais exigências legais e normativas pertinentes ao assunto.

b. O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Colégio Militar de Brasília adotem as providências decorrentes deste ato.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Colégio Militar de Brasília e à Organização Militar do interessado e arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 071, DE 29 DE MAIO DE 2003

PROCESSO: PO nº 307692/03-GCEx
ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar
1º SGT INF (053720332-5) DENILSON BONUTTI DA SILVA

1. Processo originário de requerimento, datado de 15 Mai 03, em que o **1º Sgt Inf** (053720332-5) **DENILSON BONUTTI DA SILVA**, servindo no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília – DF), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, matrícula de seu dependente no Colégio Militar de Brasília (CMB).

2. Considerando que:

– a medida pleiteada foi inicialmente denegada sob o argumento de que a pretensão estava em desacordo com a legislação vigente aplicável à matéria;

– entretanto, o recorrente apresentou-se pronto para o serviço na guarnição de Brasília e na OM em que se encontra em 28 Fev 00;

– nessa oportunidade, o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) então vigente, aprovado pela Portaria nº 783, de 08 Dez 98, do Ministro do Exército, prescrevia que era considerado habilitado à matrícula, independente de concurso de admissão, o dependente de militar da ativa do Exército cujo responsável fosse movimentado para localidade compreendida na área sede de CM ou área pioneira e a apresentação na guarnição de destino ocorresse durante o ano da matrícula ou nos dois anos anteriores (art.16);

– também por força desse Regulamento e em decorrência de diversas orientações exaradas pelos órgãos de ensino da Força, o “ano da matrícula” ou “ano A” era considerado o ano em que deveriam dar entrada os requerimentos de matrícula nos colégios militares;

– no novo R-69, de 30 Jul 02, aquela regra referente ao militar movimentado foi mantida (art. 52), sendo, no entanto, aduzido que “ano A” é o ano em que efetivamente o aluno irá cursar a série no colégio militar e o prazo de dois anos ficava definido como o tempo contado a partir de 1º de janeiro do ano A-2 (art. 52, § 5º);

– essa mudança no regulamento, criando situação mais restritiva para matrícula, impediria o gozo do cogitado benefício na época apropriada, afetando, pois, situação jurídica constituída sob a égide do regulamento anterior, cujo texto assegurava ao recorrente o direito à matrícula de dependente não somente no ano da apresentação em Brasília (2000), mas também nos dois anos civis subseqüentes (2001 e 2002);

– em função da garantia do direito adquirido, inserto no art.5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não é possível a norma jurídica retroagir para modificar situações já constituídas segundo regras vigentes ao tempo em que se verificaram aquelas, mesmo que o exercício do direito dependa de um acontecimento futuro;

– no caso sob exame, esse acontecimento futuro era a aprovação na 4ª série do ensino fundamental e, por conseguinte, a habilitação do dependente ao ingresso na 5ª série do Colégio Militar, dentro do prazo assinalado pelo R-69 em vigor à época da apresentação do responsável legal na guarnição de Brasília, o que efetivamente aconteceu;

– nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, consideram-se adquiridos os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição preestabelecida inalterável, a arbítrio de outrem, parâmetros estes aos quais se amolda a situação do recorrente;

– o próprio R-69 em vigor, no seu art. 87, apresenta ressalva no sentido de que as novas disposições não retroagem para alcançar situações anteriormente definidas, prevalecendo o ato jurídico-administrativo perfeito e a coisa julgada;

– em decorrência do princípio do controle hierárquico, consagrado nos art. 6º, inciso V, e 13, do Decreto-Lei nº 200, de 25 Fev 67 (Reforma Administrativa), é dever da autoridade administrativa superior acompanhar, orientar, rever e determinar a correção dos atos de seus subordinados, notadamente quando apurado algum vício que possa comprometê-los juridicamente, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO**. O pedido atende ao previsto na legislação regedora da matéria, consoante acima indicado. Seja assegurado ao recorrente o direito de matrícula de seu dependente no Colégio Militar de Brasília, na 5ª série do ensino fundamental, observadas as demais exigências legais e normativas pertinentes ao assunto.

b. O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Colégio Militar de Brasília adotem as providências decorrentes deste ato.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Colégio Militar de Brasília e à Organização Militar do interessado e arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI
Secretário-Geral do Exército